UCP/PROMABEN

Unidade Coordenadora do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova

Belém

Prefeitura da nossa gente

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM E DUPLICAÇÃO DA AV. BERNARDO SAYÃO – FASE I

LPN N° 001/2023

EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS

EDITAL RETIFICADO

PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN II

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO nº 3303/OC-BR

[março/2023]

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA COM DIVULGAÇÃO NACIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS CIVIS (LPN)

SUMÁRIO

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)

Esta Seção fornece informação relevante para auxiliar os Concorrentes a preparar suas propostas. Contém também informação sobre a apresentação, abertura e avaliação das propostas e adjudicação de Contratos.

Estas Instruções aos Concorrentes (IAC) não devem fazer parte do contrato e deixam de ser válidas após a assinatura do contrato.

A Seção 1 contém disposições que devem ser utilizadas sem modificação.

Seção 2 - Dados da Licitação (DDL)

Esta Seção consiste de disposições específicas de cada aquisição e suplementam a informação ou requisitos incluídos na Seção 1, Instruções aos Concorrentes (IAC).

Seção 3 – Requisitos de Elegibilidade e Qualificação

Esta Seção estabelece os critérios de elegibilidade e qualificação dos Licitantes.

Seção 4 - Formulários da Proposta

Esta Seção contém os formulários a serem preenchidos pelo Concorrente e apresentados como parte da Proposta.

Seção 5 - Países Elegíveis

Esta Seção contém informação sobre os países elegíveis.

PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS

Seção 6 – Requisitos das Obras

Esta seção contém as Especificações Técnicas, a Relação dos Desenhos e Plantas e a Informação Suplementar que descrevem as Obras a serem contratadas.

PARTE 3 – CONTRATO

Seção 7 - Condições Gerais do Contrato (CGC)

Esta Seção contém as cláusulas gerais a serem aplicadas em todos os contratos.

O texto das cláusulas nesta Seção não deve ser modificado.

Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

Esta Seção inclui cláusulas específicas a cada contrato que modificam ou complementam a Seção 7, Condições Gerais do Contrato (CGC).

Seção 9 - Formulários do Contrato

Esta seção inclui os formulários do Contrato, o qual, uma vez celebrado, deverá incluir as correções ou modificações da proposta selecionada que são permitidas nos termos das Instruções aos Concorrentes, Condições Gerais do Contrato e Dados do Contrato.

Inclui:

(a) a Carta de Aceitação pelo Contratante da proposta do Concorrente selecionado;

(b) O Termo do Contrato, a ser assinado; e

(c) Os modelos de Garantia de Execução e de Adiantamento (caso aplicável).

O Concorrente selecionado somente preencherá o formulário de Garantia de Execução do Contrato, depois da adjudicação do Contrato.

PARTE 4 – ORÇAMENTO

Seção 10 – Orçamento Base

Apresenta o orçamento referencial para a licitação.

PARTE 5 – ANEXOS

Seção 11 - Anexos

Apresenta documentação relacionada com o Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA COM DIVULGAÇÃO NACIONAL (LPN) PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS CIVIS

CONTEÚDO

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO 6

SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC) 7

SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL) 34

SEÇÃO 3 - REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE E QUALIFICAÇÃO 43

SEÇÃO 4. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA 57

SEÇÃO 5 – PAÍSES ELEGÍVEIS 178

PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS 180

SEÇÃO 6 – REQUISITOS DAS OBRAS 181

PARTE 3 - CONTRATO 185

SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC) 186

SEÇÃO 8 - DADOS DO CONTRATO (DDC) 210

SEÇÃO 9 - FORMULÁRIOS DO CONTRATO 221

PARTE 4 – ORÇAMENTO 229

SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO BASE 230

PARTE 5 – ANEXOS 231

SEÇÃO 11 – ANEXOS 232

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

CONTEÚDO

A – GERAL 9

1. ESCOPO DA LICITAÇÃO 9

2. FONTE DE RECURSOS 9

3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS 9

4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES 10

5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE 13

6. CUSTO DA PROPOSTA 13

7. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS, ESTUDOS E DADOS BÁSICOS DISPONÍVEIS 14

B – EDITAL 14

8. CONTEÚDO DO EDITAL 14

9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL 15

10. ADENDOS AO EDITAL 16

C – PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS 16

11. IDIOMA DA PROPOSTA 16

12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA 16

13. PREÇO DA PROPOSTA 17

14. MOEDAS DA PROPOSTA E DO PAGAMENTO 18

15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA 18

16. GARANTIA DE PROPOSTA 18

17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS 19

18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA 20

D – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 21

19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS 21

20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....21

21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO.....21

22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS 22

E – ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS 22

23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE.....22

24. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE.....23

25. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO.....23

26. CORREÇÃO DE ERROS.....24

27. MOEDA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA.....25

28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS.....25

29. PÓS-QUALIFICACAO DO CONCORRENTE 26

F – ADJUDICAÇÃO 27

30 CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO 27

31. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS 27

32. CARTA DE ACEITAÇÃO 27

33 RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....28

G – CONTRATAÇÃO.....28

34. ASSINATURA DO CONTRATO 28

35. GARANTIA DE EXECUÇÃO 29

H – PRÁTICAS PROIBIDAS.....29

36. PRÁTICAS PROIBIDAS.....29

A – GERAL

1. ESCOPO DA LICITAÇÃO

1.1 O Mutuário indicado nos **Dados da Licitação (DDL)** (Seção 2), doravante denominado "Contratante", estará recebendo propostas para a execução das Obras em conformidade com os Dados do Contrato.

1.2 O Concorrente vencedor deverá concluir as Obras no prazo especificado nos **DDL**.

1.3 Neste documento o termo "por escrito" significa comunicado por escrito e inclui comunicações pelo *e-mail* ou recebidas por meio do sistema de aquisições eletrônicas que utilize o Contratante, com prova de entrega.

2. FONTE DE RECURSOS

2.1 O Mutuário qualificado nos **DDL** prevê aplicar parte dos recursos de um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID em pagamentos elegíveis relativos ao(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação, que está inserida no Projeto definido nos **DDL**. O BID somente efetuará pagamentos quando aprovado por ele a correspondente solicitação do Mutuário, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo. A menos que o BID venha a concordar de forma especificamente diferente, ninguém além do Mutuário poderá reivindicar qualquer direito derivado do Contrato de Empréstimo ou ter direito aos recursos do Empréstimo.

2.2 O Contrato de Empréstimo veda saques da conta do empréstimo com a finalidade de realizar pagamentos a pessoas ou entidades, bem como para a importação de equipamentos e materiais, caso seja do conhecimento do BID que tal importação esteja sujeita a restrição imposta por decisão do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas.

3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS

3.1 Um Concorrente e todas as partes que constituem o mesmo devem ter a nacionalidade de qualquer país membro do BID. Os Concorrentes de outros países não poderão participar de contratos a serem financiados no todo ou em parte por empréstimos do BID. A Seção 5 deste documento estabelece os países membros do BID, assim como os critérios para determinar a nacionalidade dos Concorrentes. Os Concorrentes com nacionalidade de um país membro do BID não serão elegíveis se:

(a) em decorrência de lei ou regulamento oficial, o Brasil proíbe relações comerciais com esse país; ou

(b) em decorrência do cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o Brasil proíbe a importação de qualquer bem desse país ou o pagamento a pessoas ou entidades desse país.

3.2 Um Concorrente não deve ter conflito de interesses. Quando for descoberto que algum Concorrente tem conflito de interesses, este será desqualificado. Pode-se considerar que o

Concorrente tem conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de licitação, se:

(a) estiver ou tenha estado associado direta ou indiretamente a uma empresa ou qualquer de suas afiliadas contratada pelo Contratante para prestação de serviços de consultoria para a preparação do projeto, especificações técnicas e outros documentos a serem usados para a aquisição de bens nos termos destes Documentos de Licitação; ou

(b) enviar mais de uma proposta nesse processo de licitação, exceto para propostas alternativas permitidas de acordo com as Instruções aos Concorrentes (IAC) 17. Contudo, isso não limita a participação de subempreiteiros em mais de uma proposta.

3.3 Qualquer empresa, pessoa física, empresa matriz ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes pelo BID, declare inelegíveis em conformidade com os Procedimentos de Sanções ou que outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) declare inelegível e sujeito às disposições dos acordos assinados pelo BID o relativos ao reconhecimento mútuo de sanções e está sob a declaração de inelegibilidade durante o período de tempo estabelecido pelo BID de acordo com as IAC 3, na data de adjudicação do contrato, será desqualificada.

3.4 Entidades governamentais dos países membros serão elegíveis para competir e terem adjudicado um contrato somente se puderem demonstrar que: (i) são legal e financeiramente autônomas, (ii) operam de acordo com as leis do comércio e (iii) não são entidades dependentes do Mutuário.

3.5 Os Concorrentes deverão fornecer prova de sua elegibilidade contínua de maneira satisfatória ao Contratante, sempre que este razoavelmente o solicitar.

3.6 Em conformidade com o indicado nos **DDL**, no caso de pré-qualificação dos potenciais Concorrentes, somente propostas com os Concorrentes pré-qualificados serão consideradas para participação na licitação.

4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES

4.1 A documentação requerida para a qualificação e habilitação dos Concorrentes estabelecida nas IAC 4.3(a) a (d) é aplicável aos Concorrentes nacionais do Brasil.

4.1.1 Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência.

4.1.2 Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.

4.2 A documentação relativa à elegibilidade do Concorrente deverá comprovar, por ocasião da apresentação de sua Proposta, que o mesmo cumpre com os requisitos fixados nas IAC 3.

4.3 Observado o disposto nos **DDL**, a comprovação relativa à qualificação e à habilitação do Concorrente para executar o Contrato, deverá apresentar, como parte de sua proposta e de forma satisfatória para o Contratante, a documentação solicitada a seguir. As provas de

regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão **válidas por 60 (sessenta) dias**, contados de sua expedição.

(a) Habilitação Jurídica:

(i) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

(ii) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

(iii) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

(b) Qualificação Econômico-Financeira:

(i) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca onde se localiza o principal estabelecimento da sociedade; e

(ii) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

(iii) relatório de auditores ou de contadores devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço; e

(iv) atestados de 02 (duas) instituições financeiras, emitidos dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura das propostas, indicando boa situação financeira da Empresa.

(c) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

(i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

(ii) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(iii) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e as de terceiros;

(iv) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do concorrente;

(v) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do concorrente;

(vi) Certificado de Regularidade do FGTS;

(vii) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

(d) Trabalho de Menores:

(i) declaração do Concorrente, conforme o Decreto Federal nº 4.358/2002, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (ver Modelo de Formulário 12 da Seção 4)

(e) Qualificação Técnica:

(i) Formulário Modelo 5 da Seção 4, preenchido e acompanhado de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando os serviços executados pelo Concorrente;

(ii) Formulário Modelo 6 da Seção 4, preenchido e acompanhado da comprovação das respectivas informações, demonstrando a experiência e qualificação do pessoal da Equipe Chave; e

(iii) Formulário Modelo 7 da Seção 4, declarando a disponibilidade de máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras.

4.4 A proposta submetida por uma JVCA de 2 (duas) ou mais empresas, se a admissão for permitida nos **DDL**, deverá atender aos seguintes requisitos:

(a) toda a documentação referida nas IAC 4.3 (a) a (d), deverá ser apresentada individualmente por todos os membros da JVCA;

(b) inclusão do compromisso de constituição de consórcio assinado por todos os membros, a ser devidamente lavrado e registrado caso a proposta venha a ser vencedora, no qual:

(i) todos os membros da JVCA se declarem solidariamente responsáveis pela execução do objeto contratual;

(ii) um dos membros seja designado líder, com poderes específicos para receber as instruções relativas à execução do contrato;

(iii) seja indicado o percentual de participação de cada membro da JVCA, visando os pagamentos devidos e suas respectivas proporções; e

(iv) finalidade da JVCA

4.5 Para se qualificar para a assinatura do Contrato, os Concorrentes deverão atender aos seguintes critérios mínimos:

(a) situação regular quanto aos aspectos jurídicos, financeiros, fiscais e trabalhistas, indicados nas IAC 4.3 (a) a (d),

(b) ter realizado, nos últimos 5 (cinco) anos, um volume médio anual de Obras de, pelo menos, o montante especificado nos **DDL**;

(c) experiência como contratado/executor principal na construção de, pelo menos, **2 (duas) obra** de natureza e complexidade equivalente às Obras objeto desta licitação nos últimos 10 (dez) anos, para atender a essa exigência, a obra citada deverá estar com 70% (setenta por cento) já concluídas no mínimo;

(d) índices contábeis exigidos nos **DDL**;

(e) patrimônio líquido igual ou superior ao mínimo caso exigido nos **DDL**;

(f) ter executado serviços com características, quantidades e valores de contratos compatíveis com o objeto da licitação, conforme definido nos **DDL**;

(g) possuir responsável técnico e outros profissionais indicados nos **DDL**, para execução dos serviços, cuja experiência e qualificação sejam compatíveis com os requisitos de similaridade definidos nos **DDL**, relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo das Obras;

(h) declaração sobre a disponibilidade (compra, aluguel, *leasing* etc.) das máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras, conforme exigências mínimas relacionadas nos **DDL.**

4.6 No caso de JVCA se a admissão for permitida nos **DDL**, a habilitação será determinada para o conjunto dos membros da JVCA, sendo necessário, ainda, que nenhum dos membros, individualmente, deixe de comprovar:

(a) a situação regular, de acordo com o disposto nas IAC 4.5 (a);

(b) o atendimento do índice estabelecido de acordo com as IAC 4.5 (d); e

(c) o cumprimento de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos critérios mínimos estabelecido na alínea (b) e (c) da Subcláusula 4.5 das IAC, caso não especificado de outra forma nos DDL.

4.7 Numa licitação com mais de 1 (um) lote o Concorrente poderá apresentar proposta para um, alguns ou todos os lotes desde que atenda ao somatório dos requisitos técnicos e econômico-financeiros exigidos para cada um dos lotes que estiver participando.

5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE

5.1 Exceto no caso de alternativas serem permitidas, cada Concorrente poderá apresentar uma única proposta, quer individualmente ou como membro de um consórcio.

5.2 É vedada a subcontratação das Obras, no todo ou em parte, de empresas que tenham participado a qualquer título, da proposta apresentada por outro Concorrente. Isso inclui a participação como subcontratado em outras propostas. Qualquer participação desse modo resultará na desqualificação de todas as propostas nas quais tal Concorrente participe. Contudo, uma empresa que não seja membro de um consórcio ou que não apresente proposta individualmente, poderá atuar como subcontratada em mais de uma proposta.

6. CUSTO DA PROPOSTA

6.1 O Concorrente arcará com todos os custos relativos à elaboração e apresentação de sua proposta, não recaindo sobre o Contratante, quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

7. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS, ESTUDOS E DADOS BÁSICOS DISPONÍVEIS

Visita ao Local das Obras

7.1 Recomenda-se que o Concorrente visite o(s) local(is) das obras, o que deverá ocorrer com anterioridade a apresentação da proposta, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o Concorrente tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizados as obras e os serviços. Não poderá o Concorrente alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato. Para agendar a visita, o Concorrente deverá contatar o Contratante no endereço indicado nos **DDL.**

7.2 O Contratante permitirá que o Concorrente e qualquer um de seus funcionários ou agentes entrem nas instalações e locais das obras para o propósito da visita, mas somente sob a condição expressa de que o Concorrente, seus funcionários e agentes eximirão o Contratante e seus funcionários de qualquer responsabilidade pela mesma, e serão responsáveis pela morte ou ferimento de funcionários, perda ou danos a propriedade, e qualquer outra perda, dano, custo e gastos incorridos como resultado da inspeção.

Estudos e Dados Básicos Disponíveis

7.3 Estão à disposição dos Concorrentes os estudos e dados indicados nos **DDL**.

B – EDITAL

8. CONTEÚDO DO EDITAL

8.1 Este Edital é composto pela documentação abaixo listada e/ou quaisquer outros adendos que estejam em conformidade com o disposto na Cláusula 10 das IAC:

PARTE 1 – Procedimentos de Licitação

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

Seção 3 – Critérios de Elegibilidade e Qualificação

Seção 4 – Formulários da Proposta

Seção 5 – Países Elegíveis

PARTE 2 – Requisitos das Obras

Seção 6 – Requisitos das Obras

PARTE 3 – Contrato

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

Seção 9 – Formulários do Contrato

PARTE 4 – Orçamento

Seção 10 – Orçamento Base

PARTE 5 – Anexos

Seção 11 – Anexos

8.2 O Concorrente deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações contidos no Edital. A falha no fornecimento de informações exigidas será de responsabilidade do Concorrente e a proposta que não atender substancialmente às condições previstas no Edital será rejeitada.

8.3 O Aviso de Licitação não faz parte do conteúdo do Edital.

9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

9.1 O Concorrente poderá solicitar esclarecimentos a respeito do Edital ao Contratante, desde que por escrito (carta ou e-mail) no prazo e no endereço indicados nos **DDL**. O Contratante responderá, também por escrito, no prazo indicado nos **DDL**. Cópias da resposta do Contratante (incluindo uma explicação sobre as perguntas, sem identificar a fonte), serão fornecidas a todos os interessados que retiraram ou venham a retirar o Edital. Caso indicado nos **DDL**, o Contratante também publicará sem demora sua resposta na página web identificada nos **DDL**. Se o esclarecimento resultar em alterações de elementos essenciais dos Documentos de Licitação, o Contratante deverá modificar o Edital seguindo o procedimento indicado nas IAC 10 e 20.

9.2. O Contratante poderá convocar uma reunião preliminar à apresentação de Propostas, a fim de esclarecer quaisquer questões a respeito do que possa ser levantado nesse estágio da licitação. Nesse caso, o Contratante notificará os interessados do local, data e hora da reunião à qual os respectivos representantes poderão comparecer.

9.3 Solicita-se aos Concorrentes que apresentem as perguntas por escrito de maneira que sejam recebidas pelo Contratante pelo menos 1 (uma) semana antes da reunião a que se refere as IAC 9.2.

9.4. A Ata da reunião, incluindo cópias das questões formuladas e as respostas dadas, será fornecida imediatamente a todos os presentes à reunião e eventuais ausentes que retiraram ou que venham a retirar o Edital. Eventuais modificações de qualquer das partes deste Edital, que venham a ser necessárias em virtude da reunião, serão efetuadas pelo Contratante por intermédio de adendo, nos termos das IAC 10.

9.5 Os Concorrentes poderão alertar o Contratante por escrito com uma cópia ao BID quando considerarem que:

(a) as cláusulas e/ou especificações técnicas incluídas no Edital restrinjam a concorrência; e/ou que

(b) concedam uma vantagem injusta a um ou mais concorrentes.

10. ADENDOS AO EDITAL

10.1 A qualquer tempo antes da data limite para a apresentação das propostas, o Contratante poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do Concorrente, modificar o Edital por meio de um adendo.

10.2 Cópias dos adendos serão enviadas a todos os Concorrentes que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital. Os Concorrentes deverão acusar prontamente o seu recebimento, por escrito (carta ou e-mail). Caso indicado nos **DDL**, os adendos também serão publicados na página web identificada nos **DDL**.

10.3 A fim de dar tempo suficiente aos Concorrentes para que considerem o adendo na preparação de suas propostas, o Contratante poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação das propostas.

C – PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

11. IDIOMA DA PROPOSTA

11.1 A proposta, correspondências e impressos deverão ser escritos em português, inclusive o contrato a ser firmado, podendo os documentos complementares e a literatura impressa fornecidos pelos Concorrentes, estar em outro idioma, porém, deverão estar acompanhados de tradução para o português e a mesma prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta.

12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA

12.1 Os documentos, parte da Proposta, deverão estar organizados em 1 (um) envelope, conforme descrito a seguir. O Concorrente poderá incluir no envelope da proposta quaisquer informações ou materiais complementares que julgue necessários ao perfeito entendimento da Proposta. A primeira página da proposta deverá conter um índice listando os documentos nela incluídos.

12.2 A Proposta submetida pelo Concorrente deverá conter os seguintes quadros devidamente assinados e preparados em conformidade com os modelos adequados constantes da Seção 4, Formulários da Proposta:

(a) Carta de Credenciamento, constante do Modelo 1;

(b) Informação sobre o Concorrente, conforme Modelo 2 e Informações sobre os Membro da JVCA (caso aplicável) conforme Modelo 3;

(c) Carta de Apresentação de Proposta, conforme Modelo 4;

(d) A Proposta Técnica contendo uma descrição do método de trabalho, equipe, pessoal, programa de trabalho com um detalhe suficiente para demonstrar a conformidade da Proposta aos requisitos das obras e o tempo de conclusão, que inclua pelo menos os seguintes formulários: Relação de Contratos Executados (Modelo 5), Relação de Serviços do Responsável Técnico, do Engenheiro Residente e do Especialista em Acompanhamento das Atividades Ambientais e Sociais e demais profissionais da Equipe Chave (Modelo 6), Declaração sobre a Relação de Equipamentos Disponíveis (Modelo 7), Declaração de Entrega do Plano de Trabalho (Modelo 8); Declaração Entrega do Plano de Garantia do Controle de Qualidade (Modelo 9); Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas (Modelo 10); Declaração Ambiental e Social (Modelo 11), Declaração sobre Trabalho de Menor (Modelo 12)

(e) O Concorrente deverá apresentar atestados de Qualificações: Relação de Contratos Executados (Modelo 5);

(f) Planilhas de Quantidades e Preços: Quadro Resumo de Preços (Modelo 14), Planilhas de Quantidades (Modelo 15), Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) (Modelo 16); Quadro de Composição de Preços Unitários (Modelo 17) e Quadro Demonstrativo da Composição do BDI (Modelo 18);

(g) Garantia Bancária de Proposta (Incondicional) (Modelo 19) ou Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança) (Modelo 20), conforme indicado nos **DDL**; e

(h) Documentos de Habilitação e Qualificação, de acordo com o estabelecido na Cláusula 4 das IAC. Em particular, as propostas apresentadas por uma JVCA devem incluir uma cópia do Termo de Acordo da JVCA firmado por todos os membros ou o Termo de Compromisso a que se referem as IAC 4.4 (b).

13. PREÇO DA PROPOSTA

13.1 A menos que especificado em contrário nos **DDL**, a Proposta cobrirá a execução da totalidade das Obras.

13.2 O Concorrente deverá preencher a Planilha de Quantidades e Preços e/ou o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), conforme indicado nos **DDL**. Itens para os quais nenhuma taxa ou preço tenha sido cotado pelo Concorrente serão considerados, pelo Contratante, cobertos por outras taxas e preços cotados.

13.3 O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou parafiscal, tendo por base a legislação vigente 30 (trinta) dias antes da data prevista para a apresentação de propostas.

Reajustamento:

13.4 Os **DDL** estabelecerão a utilização da Alternativa A ou da Alternativa B descritas a seguir:

(a) Alternativa A: os preços apresentados pelo Concorrente serão fixos e irreajustáveis; ou

(b) Alternativa B: os preços cotados pelo Concorrente estarão sujeitos a reajuste anual durante a execução do contrato, de acordo com as disposições da Subcláusula 47.1 das Condições Gerais do Contrato.

14. MOEDAS DA PROPOSTA E DO PAGAMENTO

14.1 Todos os preços deverão ser cotados em Real.

14.2 O pagamento de acordo com o Contrato será feito em Real.

15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA

15.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo período estabelecido nos **DDL**. Será rejeitada a proposta que fixe período de validade menor do que o exigido.

15.2 Em casos excepcionais o Contratante poderá, antes de expirado o prazo original de validade da Proposta, solicitar aos Concorrentes uma prorrogação específica no prazo de validade, que deverá ser a mínima necessária para concluir a avaliação das propostas, obter as aprovações necessárias e adjudicar o objeto do contrato. Neste caso, a solicitação e as respostas serão feitas por escrito (carta ou e-mail). O Concorrente poderá recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sem que resulte na execução de sua Garantia de Proposta. É vedado ao Concorrente que concordar com a prorrogação, modificar a proposta, devendo providenciar a prorrogação da correspondente Garantia.

15.3 Nos contratos com preço fixo, caso o Contratante solicite uma ou mais de uma extensão do período de validade da Proposta e o Concorrente concordar, o preço inicial do Contrato será atualizado pelo índice especificado nos **DDL**. O fator de correção deverá ser aplicado sobre o período entre o último dia do prazo original de validade da Proposta e a data da Carta de Aceitação ao Concorrente vencedor.

15.4 A Avaliação da Proposta será baseada no preço proposto, desconsiderando-se a correção prevista nas IAC 15.3.

16. GARANTIA DE PROPOSTA

16.1 O **Concorrente** deverá fornecer como parte integrante de sua proposta, em conformidade com a Cláusula 12, Garantia de Proposta conforme especificado nos **DDL**.

16.2 A Garantia de Proposta deverá ser no montante especificado nos **DDL** e apresentada em Reais ou em uma moeda livremente conversível e deverá:

(a) por opção do **Concorrente,** estar na forma de uma carta de crédito ou uma garantia bancária emitida por uma instituição bancária ou uma fiança ou garantia emitidos por uma instituição fiadora ou seguradora;

(b) ser emitida por uma instituição de prestígio escolhida pelo **Concorrente** e localizada em qualquer país. Se a instituição que emitir a garantia estiver localizada fora do Brasil, deverá ter uma instituição financeira correspondente no Brasil que permita fazer efetiva essa garantia;

(c) estar substancialmente de acordo com um dos formulários de Garantia de Proposta incluídos na Seção 4, Formulários da Proposta, ou outro formulário aprovado pelo **Contratante** antes da apresentação da proposta;

(d) ser pagável à vista imediatamente após a solicitação escrita do **Contratante** se forem evidenciadas as condições listadas na Subcláusula 16.5 das IAC;

(e) ser apresentada no original; não se aceitarão cópias;

(f) permanecer válida por um período de 28 (vinte de oito) dias após o período de validade das propostas, ou sua prorrogação, se for o caso, em conformidade com a Subcláusula 15.2 das IAC.

16.3 Todas as propostas que não estiverem acompanhadas por uma Garantia de Proposta ou uma Declaração de Manutenção da Proposta substancialmente correspondente ao exigido na IAC 16.1 serão rejeitadas pelo **Contratante** por não cumprimento.

16.4 A Garantia de Proposta dos **Concorrentes** cujas propostas não sejam selecionadas serão devolvidas o mais rápido possível depois que o **Concorrente** vencedor fornecer sua Garantia de Execução do Contrato, em conformidade com a Cláusula 36 das IAC.

16.5 A Garantia de Proposta poderá ser executada se:

(a) um **Concorrente** retirar sua proposta durante o período de validade da proposta especificado pelo **Concorrente** no Formulário Carta de Apresentação da Proposta, salvo o estipulado na Subcláusula 15.2 das IAC; ou

b) o **Concorrente** selecionado:

(i) não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 35 das IAC;

(ii) não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 36 das IAC.

16.6 A Garantia de Proposta de uma Joint Venture (JV) ou a Declaração de Manutenção da Proposta deverá ser emitida em nome de JV que apresentar a proposta. Se a JV não estiver legalmente constituída no momento de apresentar a proposta, a Garantia de Proposta ou a Declaração de Manutenção da Proposta deverá estar em nome de todos os futuros participantes, tal como denominados no termo de compromisso mencionado no item 7 do Formulário de Informação sobre o **Concorrente**, incluído na Seção 4, Formulários da Proposta.

16.7 Se a Garantia de Proposta **não for exigida nos DDL**, e:

(a) se o **Concorrente** retirar sua proposta dentro do período de validade da mesma, especificado pelo **Concorrente** no Formulário Carta de Apresentação da Proposta, exceto conforme estabelecido nas IAC 15.2, ou

(b) se o **Concorrente** selecionado não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 35 das IAC ou não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 36 das IAC, o Mutuário pode, caso assim determinado nos **DDL**, declarar o **Concorrente** desqualificado para a adjudicação de um contrato com o Mutuário por um período de tempo, conforme estabelecido nos **DDL**.

17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS

17.1 Não são permitidas propostas alternativas. Os Concorrentes devem apresentar propostas que atendam aos requisitos do Edital, inclusive os Projetos Básicos e/ou Executivos conforme indicado nos desenhos e especificações técnicas.

18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA

18.1 O Concorrente deverá apresentar a proposta em 2 (duas) vias, assinalando claramente **"ORIGINAL"** e **"CÓPIA",** conforme apropriado. Em caso de discrepância, prevalecerá o que estiver estabelecido no **"ORIGINAL".**

18.2 O original e a cópia da proposta deverão ser impressos com tinta indelével e assinados pelo Concorrente ou por pessoa(s) legalmente autorizada(s) a contrair obrigações em seu nome. No caso do Concorrente for uma JVCA, a proposta deverá ser assinada por um representante autorizado da JVCA em nome da JVCA e com fins de ser legalmente vinculante para todos os membros, acompanhada de um termo assinado pelos representantes legais dos membros.

18.3 Todas as páginas da proposta, exceto impressos não rasurados que acompanhem a proposta, deverão ser sequencialmente numeradas.

18.4 Serão rejeitadas as propostas que contenham entrelinhas, emendas ou rasuras.

18.5 O Concorrente deve fornecer as informações em conformidade com o solicitado na Seção 4 – Carta de Apresentação da Proposta (Modelo 4), que trata das comissões e gratificações, se houver, ou a serem pagas aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do contrato.

18.6 Os Concorrentes devem marcar como informação **"CONFIDENCIAL"** em suas propostas as partes que são confidenciais para seu negócio. Isto pode incluir informação confidencial, segredos comerciais ou informação comercial ou economicamente sensível.

D – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1 O Concorrente deverá fechar o original e cada cópia da proposta em envelopes separados, devidamente identificados individualmente como **"ORIGINAL"** e **"CÓPIA"**. Os envelopes deverão, então, ser colocados e fechados em outro envelope externo.

19.2 Os envelopes internos e o externo deverão:

(a) estar fechados, endereçados e identificados conforme indicado nos **DDL;** e

(b) conter o nome do contrato, título e número indicados no Aviso de Licitação e o enunciado: **"NÃO ABRIR ANTES DO DIA _____ ÀS ____HORAS"**, a ser preenchido em conformidade com a Seção 2 – **DDL**.

19.3 Os envelopes internos deverão, também, indicar o nome e endereço do Concorrente para possibilitar sua devolução sem adulterar seu fechamento, no caso de aplicação das IAC 21.1.

19.4 O Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta caso o envelope não esteja fechado e identificado conforme instruído acima.

19.4.1 Caso isso ocorra a referida proposta deverá ser recusada pelo Contratante.

20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

20.1 As propostas deverão ser entregues no endereço, prazo e horário estabelecidos nos **DDL**.

20.2 Serão consideradas e abertas, apenas as propostas recebidas pelo Contratante no endereço, prazo e horário estabelecidos nos **DDL.**

20.3 O Contratante poderá, a seu critério, prorrogar o prazo de apresentação das Propostas mediante adendo, conforme as IAC 10, caso em que todos os direitos e obrigações do Contratante e dos Concorrentes estarão sujeitos à nova data, a qual será informada oficialmente aos Concorrentes que adquiriram o Edital, dentro dos prazos estabelecidos.

21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO

21.1 Qualquer proposta entregue ao Contratante, após o prazo fixado de apresentação das Propostas, estabelecido em conformidade com as IAC 20.1, será rejeitada pelo Contratante e devolvida fechada ao respectivo remetente.

22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS

22.1 O Concorrente poderá modificar ou revogar sua proposta após seu encaminhamento, desde que haja, por escrito, um aviso sobre sua modificação ou revogação e que seja recebido pelo Contratante antes de encerrado o prazo de apresentação das Propostas.

22.2 O aviso da modificação ou revogação da proposta deverá ser encaminhado em envelope fechado e sobrescrito de acordo com as disposições das IAC 19.2. O aviso de revogação poderá, também, ser encaminhado em meio digital, por meio de e-mail, desde que, seguido de uma confirmação devidamente assinada, devendo ser recebida pelo Contratante dentro do prazo estipulado para apresentação das propostas.

22.3 Nenhuma proposta poderá ser modificada ou revogada após o prazo de apresentação das propostas.

E – ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE

23.1 O Contratante abrirá todas as propostas na presença dos Concorrentes ou de seus representantes que comparecerem à sessão pública a ser realizada no local, na data e no horário determinados nos **DDL**. Os Concorrentes e/ou seus representantes legais que estiverem presentes à reunião de abertura, deverão assinar a ata da reunião evidenciando sua presença. Todos os Concorrentes ou seus representantes e qualquer parte interessada podem assistir à abertura pública.

23.1.1 A análise das propostas será feita por uma comissão especialmente designada pelo Contratante, formada por representantes especializados, especialmente designados para esses efeitos.

23.2 Primeiro serão abertos os envelopes indicados como **"RETIRADA"** e lidos em voz alta e o envelope com a proposta correspondente não será aberto, mas devolvido ao Concorrente. Se o envelope de retirada não contiver uma cópia da procuração confirmando a assinatura como a de uma pessoa devidamente autorizada a assinar em nome do Concorrente, a referida proposta será aberta. Não será permitida a retirada de nenhuma proposta a menos que a comunicação de retirada pertinente contenha a autorização válida para solicitar a retirada e seja lida em voz alta no ato de abertura das propostas. Em seguida, serão abertos os envelopes denominados **"SUBSTITUIÇÃO"** e lidos em voz alta, substituindo a proposta correspondente; a proposta substituída não será aberta, mas devolvida ao Concorrente. Não será permitida nenhuma substituição a menos que a comunicação de substituição correspondente contenha uma autorização válida para solicitar a substituição e seja lida em voz alta no ato de abertura das propostas. Os envelopes denominados **"MODIFICAÇÃO"** serão abertos e lidos em voz alta com a proposta correspondente. Não será permitida nenhuma modificação nas propostas a menos que a comunicação de modificação correspondente contenha a autorização válida para solicitar a modificação e seja lida em voz alta no ato de abertura das propostas. Somente serão considerados na avaliação os envelopes que forem abertos e lidos em voz alta durante a abertura das Propostas.

23.3 Da sessão pública será lavrada uma ata pelo Contratante, contendo os nomes dos Concorrentes, as modificações ou revogações, os preços propostos, descontos e a presença e/ou ausência da Garantia de Proposta exigida. Outros detalhes que o Contratante considere apropriados poderão ser anunciados na reunião.

23.4 Nenhuma proposta deverá ser rejeitada e/ou desclassificada na sessão de abertura, com exceção:

(a) das retardatárias, que deverão ser devolvidas aos remetentes, fechadas, em conformidade com as IAC 21, ou

(b) das propostas com os envelopes que não estejam fechados, conforme instruído nas IAC 19.1 a 19.2.

23.5 As propostas (e as modificações encaminhadas em conformidade com as IAC 22.2) que não forem abertas e lidas em voz alta na reunião de abertura não deverão ser consideradas para avaliação, independentemente das circunstâncias.

24. O PROCESSO DEVERÁ SER CONFIDENCIAL

24.1 Após a abertura das propostas, as informações relativas a seu exame, esclarecimento, avaliação, comparação e recomendações referentes à adjudicação do contrato não deverão ser reveladas aos **Concorrentes** ou a outras pessoas que não estejam oficialmente relacionadas com o processo de julgamento até o anúncio da adjudicação.

25. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE

25.1 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, o Contratante poderá solicitar aos Concorrentes os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito (carta ou e-mail). É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos, conforme as IAC 27.

25.2 Em conformidade com as IAC 25.1, após a reunião de abertura das propostas, nenhum Concorrente poderá contatar o Contratante, a qualquer pretexto, até a adjudicação do contrato. Se o Concorrente desejar encaminhar informações adicionais às solicitadas pelo Contratante, deverá fazê-lo por escrito.

25.3 Qualquer tentativa do Concorrente de influenciar o Contratante no processo de julgamento e na avaliação das propostas, ou mesmo na adjudicação do vencedor, resultará na rejeição sumária de sua proposta.

26. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO

26.1 Preliminarmente à avaliação detalhada das Propostas o Contratante verificará:

(a) se a Proposta está devidamente assinada e acompanhada da Garantia de Proposta exigida;

(b) se as declarações atendem aos requisitos do Edital; e

(c) se a Proposta, de uma maneira geral, é substancialmente adequada aos termos do Edital.

26.2 Para os efeitos desta cláusula, uma Proposta será considerada substancialmente adequada ao Edital quando atender a todos os termos, condições e especificações nele contidos, sem qualquer ressalva ou desvio material. Ressalva ou desvio material é aquele, se aceito, que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade ou resultado das Obras ou que limita, de modo conflitante com os termos do Edital, os direitos do Contratante ou as obrigações do Concorrente, na forma do Contrato, cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outros Concorrentes que tenham apresentado propostas substancialmente adequadas.

26.3 Caso uma Proposta não esteja substancialmente adequada aos termos do Edital e aos requisitos da obra, será rejeitada pelo Contratante e não poderá tornar-se posteriormente adequada, mediante correção do desvio ou ressalva que a tornou inadequada.

26.4 Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Concorrente que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer porque o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Concorrente num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Se o Concorrente não cumprir a solicitação, sua proposta será rejeitada. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Concorrente corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados.

26.5 Se uma proposta se ajusta substancialmente, o Contratante retificará desvios quantificáveis não materiais relacionados com o preço da proposta. Para este efeito, o preço da proposta será ajustado, para efeitos comparativos, de forma a refletir o preço de um item ou componente que falta ou não esteja conforme da maneira especificada nas IAC 29.

27. CORREÇÃO DE ERROS

27.1 O Contratante examinará as propostas substancialmente adequadas, corrigindo os erros aritméticos da seguinte forma:

(a) existindo discrepância entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os últimos;

(b) existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião do Contratante, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido, e

(c) existindo discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na proposta e o valor somado das mesmas parcelas, prevalecerá o valor somado.

27.2 Caso o Concorrente não aceite a correção do valor, de conformidade com o procedimento descrito nas IAC 27.1, a proposta será rejeitada.

28. MOEDA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

28.1 As propostas serão avaliadas em Real em concordância com as IAC 14.1.

29. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

29.1 O Contratante avaliará e comparará somente as propostas que foram consideradas substancialmente adequadas aos termos do Edital e em conformidade com as IAC 26.

29.2 Na avaliação das Propostas, o Contratante definirá, para cada uma delas, o Preço Avaliado da Proposta, ajustando o Preço da Proposta da seguinte forma:

(a) corrigindo erros, conforme estipulado nas IAC 27;

(b) procedendo qualquer ajuste apropriado para qualquer outra variação quantificável ou desvio não refletido no Preço da Proposta ou no item acima mencionado;

(c) procedendo qualquer ajuste apropriado para refletir os descontos ou outras modificações do preço ofertado de acordo com as IAC 23.3;

29.3 De acordo com as IAC 24, o Contratante poderá solicitar quaisquer esclarecimentos necessários. Variações e desvios não permitidos ou não solicitados no Edital, vantagens baseadas em outras propostas apresentadas, ou a oferta de benefícios não solicitados pelo Contratante, serão desconsiderados na avaliação das Propostas.

29.4 As disposições relativas ao reajuste de preços, aplicáveis no período de execução do Contrato, não serão levadas em consideração na avaliação das Propostas.

29.5 Se a Proposta do Concorrente estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo da Obra pelo Contratante, este poderá exigir que o Concorrente apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

29.6 O Contratante preparará uma lista dos Concorrentes segundo a ordem crescente de preços propostos, indicando como vencedor o Concorrente que tenha apresentado a Proposta de menor preço avaliado.

Proposta de Preços Anormalmente Baixa

29.8 Verifica-se a ocorrência de uma proposta de preços anormalmente baixa quando o valor da proposta, em combinação com outros elementos da mesma, parece excessivamente baixo na medida em que o preço enseja dúvidas significativas quanto à capacidade do Concorrente para executar o contrato pelo montante oferecido.

29.9 No caso do Contratante identificar uma proposta potencialmente anormalmente baixa, o mesmo deverá solicitar esclarecimentos por escrito ao Concorrente, incluindo análise detalhada desse preço em relação ao objeto e alcance do Contrato, a metodologia proposta, o cronograma de execução, a atribuição de riscos e responsabilidades e qualquer outro requisito dos Documentos de Licitação.

29.10 Depois dessa avaliação das análises de preços, caso do Contratante determine que o Concorrente não demonstrou sua capacidade para executar o Contrato pelo preço ofertado, o Contratante rejeitará essa proposta.

Proposta Desequilibrada ou com Jogo de Planilhas

29.11 Se uma proposta for determinada como a de menor preço avaliado, e se a juízo do Contratante, apresenta um grave desequilíbrio ou apresenta um jogo de planilhas, o Contratante poderá exigir ao Concorrente que apresente esclarecimentos por escrito. Os esclarecimentos poderão incluir um desmembramento de preço detalhado para demonstrar a consistência dos preços com o objeto do contrato, a metodologia proposta, as questões qualitativas e/ou quantitativas previstas, o calendário de execução e outros requisitos dos documentos de licitação.

Avaliação Final

29.11 Depois da avaliação da informação apresentada pelo Concorrente e da análise detalhada do preço pelo Contratante, o Contratante poderá, conforme corresponda:

(a) aceitar a Proposta; ou

(b) exigir que o montante da Garantia de Execução seja aumentado por conta do Concorrente para um nível que não exceda 100% (cem por cento) da diferença com o Orçamento Base da licitação; ou

(c) recusar a Proposta.

30. PÓS-QUALIFICACAO DO CONCORRENTE

30.1 O Contratante determinará, a seu critério, se o Concorrente selecionado como o que apresentou a proposta mais vantajosa de menor preço avaliado e substancialmente adequada está qualificado para executar o Contrato de maneira satisfatória.

30.2 Essa determinação será baseada no exame da prova documental das qualificações do Concorrente que este apresentar, em conformidade com as IAC 4, e de acordo com os requisitos da Seção 3. Critérios de Elegibilidade e Qualificação. A determinação não levará em conta as qualificações de outras empresas, como as filiais do Concorrente, as matrizes, filiais, subcontratados (distintos dos subcontratados especializados se for permitido no documento de licitação), ou qualquer outra empresa (s) diferente do Concorrente.

30.3 Uma determinação afirmativa é condição para adjudicação ao Concorrente. Uma determinação negativa resultará na desqualificação da proposta do Concorrente, caso em que o Contratante passará ao exame do Concorrente que apresentou a proposta de menor preço avaliado seguinte, para determinar as respectivas qualificações para executar o contrato de maneira satisfatória.

Subcontratados

30.4 A menos que se indique o contrário nos **DDL**, o Contratante não tem a intenção de executar nenhum elemento específico das Obras com subcontratados selecionados previamente pelo Contratante.

30.5 As qualificações dos Subcontratados propostos pelo Concorrente não serão utilizadas para qualificar para as obras a menos que se trate de partes específicas das mesmas, que tenham sido previamente designadas como tais pelo Contratante nos **DDL**, e que se designarão daqui para frente como "subcontratados especializados", sendo que nesse caso, as qualificações desses "subcontratados especializados" propostos pelo Concorrente poderão ser analisadas.

30.6 Os Concorrentes poderão propor a subcontratação até o percentual do valor total do contrato ou do volume das obras tal como especifica-se nos **DDL**. Os Subcontratados propostos pelo Concorrente deverão estar plenamente qualificados para executar suas partes das Obras.

F – ADJUDICAÇÃO

31 CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO

31.1 O Contratante fará a adjudicação ao Concorrente cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do Edital e que tenha apresentado o menor preço avaliado, desde que tal Concorrente tenha sido considerado:

(a) elegível segundo os termos das IAC 3; e

(b) habilitado e qualificado segundo os termos das IAC 4.

32. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS

32.1 O Contratante se reserva o direito de, nos termos do Edital, aceitar ou rejeitar qualquer proposta, ou cancelar o processo de licitação, a qualquer tempo antes da adjudicação do Contrato sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização aos Concorrentes.

33. CARTA DE ACEITAÇÃO

33.1 Antes do término do prazo de validade das propostas, o Contratante notificará o Concorrente vencedor, por meio eletrônico e confirmando posteriormente, por meio de carta registrada (Carta de Aceitação), de que sua proposta foi aceita.

34 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

34.1 Caberão recursos administrativos das decisões emanadas da Comissão de Julgamento, em quaisquer das etapas da presente licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da divulgação da decisão.

34.2 O recurso deverá ser protocolizado no endereço indicado nos **DDL**.

34.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Julgamento, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

34.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

34.5 O recurso, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante e julgamento das propostas, não terá efeito suspensivo.

34.6 Somente serão considerados os recursos devidamente fundamentados que estiverem dentro do prazo estabelecido nas IAC 34.1.

34.6 1 A petição de recurso deverá ser instruída com a descrição pormenorizada dos fatos, a decisão objeto da controvérsia e as razões da discordância do Concorrente.

34.7 Recursos encaminhados via meio eletrônico só terão eficácia se o original for entregue no endereço indicado nos **DDL**, necessariamente, até 05 (cinco) dias da data do término do prazo recursal.

34.8 Os Concorrentes poderão alertar a Contratante, com cópia ao BID, quando considerarem que:

(a) as cláusulas e / ou especificações técnicas constantes deste Edital restringem a concorrência e/ou que

(b) conferem vantagem injusta a um ou vários concorrentes (cumplimiento@BID.org).

G – CONTRATAÇÃO

35. ASSINATURA DO CONTRATO

35.1 O Contratante enviará a Carta de Aceitação e o Termo de Contrato, constantes da Seção 9 – Formulários do Contrato, devidamente preenchidos ao Concorrente que tiver apresentado a proposta vencedora.

35.2 O Concorrente que teve sua proposta adjudicada deverá assinar e datar o Contrato e devolvê-lo ao Contratante, acompanhado dos documentos solicitados na Carta de Aceitação,

dentro de 21 (vinte e um) dias, contados da data do seu recebimento; salvo se estabelecido prazo diferente nos **DDL**.

36. GARANTIA DE EXECUÇÃO

36.1 O Concorrente vencedor **deverá fornecer a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 52 das Condições Gerais do Contrato**, na forma prevista no Edital ou outra forma aceita pelo Contratante, até a data prevista para a emissão da Ordem de Serviço (OS) Por parte do Contratante.

36.2 Além da Garantia de Execução poderá ser retido o equivalente à porcentagem indicada nos Dados do Contrato (DDC) para o valor devido de cada fatura.

36.3 O não cumprimento do disposto nas IAC 35.2 e/ou 36.1 constituirá motivo suficiente para que seja cancelada a adjudicação que lhe foi feita, ensejando a execução da Garantia de Proposta. Neste caso o Contratante poderá adjudicar o objeto da licitação ao Concorrente que se seguir na ordem de classificação, respeitadas as condições de sua proposta, ou proceder a uma nova licitação.

36.4 A Garantia de Execução deverá ser emitida por uma instituição de prestígio escolhida pelo Concorrente, aceita pelo Contratante e localizada em qualquer país. Se a instituição que emitir a garantia estiver localizada fora do Brasil, deverá ter uma instituição financeira correspondente no Brasil que permita fazer efetiva essa garantia.

H – PRÁTICAS PROIBIDAS

37. PRÁTICAS PROIBIDAS

37.1 O Banco exige que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de subvenções), agências executoras e de compras, incluindo membros de sua equipe, assim como todas as empresas, entidades ou indivíduos que participem de atividades financiadas pelo Banco ou que atuem como licitantes, fornecedores de bens, contratados, consultores, subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos executivos, funcionários e representantes, expressa ou implícita), entre outros, observam os mais altos padrões éticos e denunciam ao Banco [3] qualquer ato suspeito de constituir uma Prática Proibida da qual ele esteja ciente ou informado, durante o processo de seleção e as negociações ou a execução de um contrato. As Práticas Proibidas são as seguintes: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; (v) práticas obstrutivas e (vi) apropriação indébita. O Banco estabeleceu mecanismos para relatar a suposta comissão de Práticas Proibidas. Todas as denúncias devem ser enviadas ao Escritório de Integridade Institucional (OII) do Banco para a investigação adequada. O Banco possui procedimentos para apuração e sancionamento àqueles que cometeram Práticas Proibidas. O Banco, ainda, assinou com outras Instituições Financeiras

[3] O site do Banco (www.iadb.org/integrity) fornece informações sobre como denunciar a alegada comissão de Práticas Proibidas, as regras aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

Internacionais (IFI) acordo visando o reconhecimento recíproco das sanções impostas pelos seus respectivos órgãos responsáveis pelas sanções dessa natureza.

(a) Para os fins desta disposição, as definições de Práticas Proibidas são as seguintes:

(i) Uma prática corrupta é oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(ii) Uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo deturpação de fatos e circunstâncias, que intencionalmente ou imprudentemente engane, ou tente enganar qualquer parte para obter um benefício financeiro ou de outra natureza para evitar cumprir uma obrigação;

(iii) Uma prática coercitiva é prejudicar ou causar danos, ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) Uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes firmado com a intenção de alcançar um objetivo inadequado, incluindo influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(v) Uma prática obstrutiva consiste em:

i. destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidências significativas de uma investigação do Grupo BID ou fazer declarações falsas aos investigadores com a intenção de impedir uma investigação do Grupo BID;
ii. ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir que divulguem seu conhecimento de assuntos importantes para uma investigação do Grupo do BID ou que prossigam com a investigação; ou
iii. atos realizados com a intenção de impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria e inspeção do Grupo BID previstos na IAC 37.1 (f) abaixo, ou seus direitos de acesso à informação;

(vi) Uma apropriação indébita consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para fins impróprios ou para fins não autorizados, cometidos intencionalmente ou por negligência grave.

(b) Se for determinado que, de acordo com os Procedimentos de Sanções do Banco, os Mutuários (incluindo os beneficiários de doações), agências executoras e agências de compras, incluindo membros de sua equipe, qualquer empresa, entidade ou indivíduo que participe de uma atividade financiada pelo Banco ou atuando como, entre outros, licitantes, fornecedores, contratados, consultores, funcionários, subcontratados, subconsultores, fornecedores de bens ou serviços, revendedores (incluindo seus respectivos executivos, funcionários e representantes, sejam eles atribuições expressas ou implícitas) cometeram uma Prática Proibida em qualquer fase da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco pode:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para aquisição de bens ou serviços, contratação de obras ou serviços de consultoria;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer estágio, que um funcionário, agência ou representante do Mutuário, da Agência Executora ou da Agência de Compras cometeu uma Prática Proibida;

(iii) declarar um contrato não elegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou acelerar o pagamento de uma parte do empréstimo ou concessão inequivocamente

relacionada a um contrato, quando houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma subvenção não tenha adotou as ações corretivas apropriadas (incluindo, entre outras, a notificação adequada ao Banco após o conhecimento da violação da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considerar razoável;

(iv) emitir uma advertência à empresa, entidade ou pessoa natural por meio de uma carta formal censurando a sua conduta;

(v) declarar uma empresa, entidade ou indivíduo inelegível, permanentemente ou por um período determinado, proibindo a participação de processo de seleção e/ou adjudicação de contratos financiados com recursos do Grupo BID;

(vi) impor outras sanções que considerar adequadas, entre outras, restituição de fundos e multas equivalentes ao reembolso de custos relacionados às investigações e ações previstas nos Procedimentos de Sanções. As referidas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções mencionadas acima (as sanções "mencionadas acima" são a advertência e a desqualificação/inelegibilidade);

(vii) estender as sanções impostas a qualquer indivíduo, entidade ou empresa que, direta ou indiretamente, seja proprietária ou controle uma entidade sancionada, seja de propriedade ou controlada por uma entidade sancionada ou seja objeto de propriedade ou controle comum de uma entidade sancionada, bem como funcionários, funcionários afiliados ou representante de uma pessoa sancionada que também sejam proprietários de uma entidade sancionada e / ou exerçam controle sobre uma entidade sancionada, mesmo quando não se concluiu que as partes incorreram diretamente em uma Prática Proibida.; e/ou

(viii) remeter o assunto às autoridades policiais nacionais relevantes.

(c) As disposições das IAC 37.1 (b) (i) e (ii) também se aplicarão nos casos em que as partes tenham sido declaradas temporariamente inelegíveis para a adjudicação de novos contratos na pendência de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução.

(d) A imposição de qualquer decisão definitiva tomada pelo Banco de acordo com as disposições acima mencionadas terá caráter público;

(e) Com base no Acordo de Reconhecimento recíproco das sanções assinado com outras Instituições Financeiras Internacionais (IFIs), qualquer empresa, entidade ou pessoa natural participando de uma atividade financiada pelo Banco ou atuando como licitantes, fornecedores de bens, contratados, consultores, funcionários, subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, funcionários dos Mutuários (incluindo beneficiários de subvenções), agências executoras ou Contratantes (incluindo seus respectivos executivos, funcionários e representantes, expressamente ou implícito), entre outros, pode estar sujeita a sanção. Para os fins das disposições deste parágrafo, o termo "sanção" inclui qualquer inelegibilidade permanente, imposição de condições para participação em contratos futuros ou adoção pública de medidas em resposta a uma violação às regras vigentes de Instituições Financeiras Internacionais (IFIs) aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige aos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e seus representantes e concessionários que permitam revisar contas, registros e outros documentos relacionados à apresentação de propostas e cumprimento do contrato e submetê-

los a uma auditoria pelos auditores nomeados pelo Banco. Todos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e seus representantes e concessionários devem prestar assistência integral ao Banco em sua investigação. O Banco também exige que os solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e seus representantes e concessionários: (i) mantenham todos os documentos e registros relacionados às atividades financiadas pelo Banco por um período de 7 (sete) anos após a conclusão dos trabalhos contemplados no respectivo contrato; e (ii) fornecerem quaisquer documentos necessários à investigação de denúncia da comissão que apura Práticas Proibidas e (iii) garantir que solicitantes, os empregados ou representantes dos licitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e seus representantes e concessionários que estão cientes de que as atividades foram financiadas pelo Banco, estão disponíveis para responder a perguntas relacionadas à investigação por pessoal do Banco ou por qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente nomeado. Se os solicitantes, os empregados ou representantes dos licitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e seus representantes e concessionários se recusarem a cooperar ou não cumprir os requisitos do Banco ou qualquer outro modo dificultar a investigação, o Banco, a seu critério, poderá tomar as medidas apropriadas contra solicitantes, os empregados ou representantes dos licitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e seus representantes e concessionários; e

(g) Quando um Mutuário adquirir bens, serviços que não sejam serviços de consultoria, obras ou serviços de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições relacionadas às Práticas Proibidas e as sanções correspondentes serão integralmente aplicadas aos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e seus representantes e concessionários, revendedores (incluindo seus respectivos executivos, funcionários e representantes, expressos ou implícitos), ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com o referido órgão especializado para fornecimento de bens, obras ou serviços que não sejam serviços de consultoria relacionados a atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a se valer de recursos como suspensão ou rescisão. As agências especializadas devem consultar a lista de empresas e pessoas naturais declarados temporariamente ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. No caso de uma agência especializada assinar um contrato ou pedido de compra com uma empresa ou indivíduo declarado inelegível pelo Banco, o Banco não financiará as despesas relacionadas e tomará as medidas que considerar apropriadas.

37.2 Os consultores, quando apresentam suas ofertas, propostas ou solicitações, declaram e garantem:

(a) que eles leram e entenderam as definições das Práticas Proibidas do Banco e as sanções aplicáveis de acordo com os Procedimentos de Sanções;

(b) que eles não incorreram nem incorrerão em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento durante os processos de seleção, negociação, adjudicação ou execução deste contrato;

(c) que eles não adulteram ou ocultaram qualquer fato relevante durante os processos de seleção, negociação, adjudicação ou execução deste contrato;

(d) que nem eles, nem seus representantes, subcontratados, subconsultores, diretores, pessoal essencial ou principais acionistas são inelegíveis para a adjudicação de contratos financiados pelo Banco;

(e) que declararam todas as comissões, honorários de representantes, pagamentos relacionados a atividades financiadas pelo Banco; e

(f) que reconhecem que a violação de qualquer uma dessas garantias pode levar à imposição pelo Banco de uma ou mais das medidas descritas em IAC 37.1 (b).

SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)

As disposições a seguir modificam ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC):

Cláusula das IAC	Complemento ou Modificação
A – GERAL	
As obrigações descritas nos requisitos das obras, que contemplam as Especificações Técnicas, Nota Técnica complementar à Especificação Técnica, planilha orçamentária e projetos, complementam os Dados da Licitação. Em caso de divergência entre os Dados da Licitação e os documentos técnicos, estes serão prevalentes na seguinte ordem: 1) Nota Técnica complementar à Especificação Técnica; 2) Planilha orçamentária; 3) Projeto.	
1.1.	**ESCOPO DA LICITAÇÃO** **Contratante:** Unidade Coordenadora do Programa – UCP Promaben **Descrição das Obras:** O objeto licitado consiste na Execução de Obras de Macrodrenagem e Duplicação da Av. Bernardo Sayão – Fase 1, em resumo, nas seguintes atividades: Execução das obras de macrodrenagem e duplicação da Av. Bernardo Sayão, no trecho compreendido entre a Rua dos Mundurucus e Av. Fernando Guilhon, na Sub-bacia 1 da Bacia Hidrográfica da Estrada Nova, contendo a apresentação de soluções técnicas construtivas para atender as demandas do PROMABEN - Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova, dos moradores/comerciantes da área e do município de Belém. Dessa forma, o projeto de macrodrenagem e duplicação foi baseado nas seguintes premissas: • Acessibilidade aos portadores de necessidades especiais; • Melhorias no sistema de abastecimento de água; • Execução de rede coletora de esgoto, estação elevatória de esgoto bruto e linhas de recalque; • Sistemas de micro drenagem do canteiro central; • Iluminação pública; • Sistema viário; • Harmonização com o entorno; • Atendimento às normas reguladoras brasileiras.

	No projeto, é contemplada a execução da duplicação em um trecho de aproximadamente 670 m, com melhorias de sistemas de abastecimento de água, execução de sistema de esgotamento sanitário, micro drenagem, macrodrenagem e sistema viário.
1.2.	**PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS** Prazo de execução total das obras: 18 (dezoito) meses. O prazo de execução será contado a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da Ordem de início à mobilização dos Serviços (OS inicial) Caso ocorra a demora injustificada no recebimento da Ordem de Serviços, esta será considerada como recebida após 5 (cinco) dias úteis da sua emissão.
2.1.	**FONTE DE RECURSOS** O Mutuário é o município de Belém. O Executor é a Unidade Coordenadora do Programa – UCP Promaben.
	O BID significa Banco Interamericano de Desenvolvimento.
	O número do Contrato de Empréstimo é 3303/OC-BR, celebrado em 28/12/2017, no montante de U$ 71.800.000,00 (setenta e um milhões, oitocentos mil dólares), para implementação do Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova – Promaben II
	As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta Recursos financeiros reservados por meio Declaração de Disponibilidade Orçamentária 003/2023, recursos 100% BID.
3.6	**CONCORRENTES ELEGÍVEIS** O presente processo licitatório não foi precedido de pré-qualificação.
4.4 e 4.6	**CONSÓRCIOS** Permitido.
4.5 (b)	**VOLUME MÉDIO ANUAL DE OBRAS** O volume anual de Obras/serviços em, pelo menos um dos últimos 5 (cinco) anos: R$ 68.000.000,00 (Sessenta e oito milhões de reais).
4.5 (d)	**ÍNDICES CONTÁBEIS** A boa situação financeira da empresa será comprovada por meio do seguinte índice contábil:

	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) ILG ≥ 1,00 ILG = (Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo)
4.5(e).	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO** Patrimônio líquido igual ou superior a R$ 6.850.000,00 (Seis milhões, oitocentos e cinquenta mil reais). O Valor estimado da contratação é de R$ 68.553.898,91 (Sessenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos).
4.5(f)	**PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DAS OBRAS** As parcelas de maior relevância das Obras (Atividades Chave) têm as seguintes características:

Item Nº	Características	Unid.	Quant.
1	Execução de macrodrenagem (tanto aberto quanto fechado)	m	290
2	Execução de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), qualquer tipo de camada	m³	940
3	Execução de Terraplanagem (incluindo corte e [re]aterro)	m³	27.000
4	Assentamento de tubo de polietileno de alta densidade, PEAD, para rede de água ou esgoto.	m	1675

Observação: As atividades chaves poderão ser comprovadas a partir do somatório de múltiplos atestados.

4.5 (g)	**EQUIPE CHAVE** 1. 01 (um) Engenheiro (Responsável Técnico) – responsável pelo planejamento, acompanhamento e controle do empreendimento: com experiência mínima de 08 (oito) anos, compatível com as características das Obras, conforme indicado nas parcelas de maior relevância do item 4.5(f) dos DDL. O Responsável Técnico deverá comprovar que é do quadro societário da empresa, mediante cópia do Contrato Social da mesma, ou que pertence

<table>
<tr><td></td><td>ao seu quadro funcional, mediante Contrato de Prestação de Serviços e/ou Carteira de Trabalho, com cópia das páginas do “Livro de Registro de Empregados” e respectivo “Termo de Abertura” referente à sua contratação.

2. 01 (um) Engenheiro Residente – responsável pelo acompanhamento direto da execução das obras: comprovar experiência mínima de 05 (cinco) anos em obras similares à licitada. Poderá ser indicado, como Engenheiro Residente, o Responsável Técnico indicado para as Obras, sendo, no entanto, exigida a permanência do Engenheiro Residente no local das Obras ao longo de sua execução.

3. 01 (um) engenheiro ambiental, agrônomo, florestal ou profissional de área correlata, com experiência comprovada em gestão ambiental de obras de saneamento, para elaboração do Plano de Controle Ambiental da Obra (PCAO), assim como seu monitoramento durante o andamento da obra. Este profissional será responsável também pela elaboração dos relatórios e documentos relativos aos licenciamentos ambientais das atividades de apoio, sem custos adicionais para o Contratante.

As comprovações das experiências requeridas serão realizadas por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados das respectivas CAT(s), comprobatórios de que o profissional executou ou está executando serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes. No caso de empresas estrangeiras, poderá ser apresentada documentação equivalente do país de origem.</td></tr>
<tr><td>4.5 (h)</td><td>RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Máquinas e equipamentos mínimos exigidos:
<table>
<tr><td colspan="2">ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO MÍNIMO EXIGIDO PARA AS OBRAS</td></tr>
<tr><td>DISCRIMINAÇÃO</td><td>QUANTIDADE MÍNIMA</td></tr>
<tr><td>01. Escavadeira hidráulica sobre esteiras</td><td>02</td></tr>
<tr><td>02. Rolo compactador vibratório Tandem</td><td>02</td></tr>
<tr><td>03. Rolo compactador pé de carneiro vibratório</td><td>02</td></tr>
<tr><td>04. Caminhões basculante 6 m³</td><td>08</td></tr>
<tr><td>05. Pá carregadeira sobre rodas</td><td>02</td></tr>
<tr><td>06. Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira</td><td>02</td></tr>
<tr><td>07. Betoneira capacidade nominal de 600 L</td><td>01</td></tr>
<tr><td>08. Motoniveladora</td><td>02</td></tr>
<tr><td>09. Bate-estacas por gravidade com potência de 160 HP</td><td>01</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>7.1</td><td>VISITA AO LOCAL DAS OBRAS</td></tr>
</table>

	Devido à magnitude das obras e às diversas frentes de serviços concomitantes previstas, é altamente recomendável a visita ao local das obras. Qualquer informação complementar ou questionamentos que o Licitante deixe de considerar em decorrência de não ter realizado a visita recomendada, será de sua exclusiva responsabilidade. A visita poderá ser agendada até 05 (cinco) dias antes do prazo final para entrega das propostas, mediante contato com o Subcoordenador de Engenharia Augusto Monteiro, pelo telefone (91) 98222-3388, ou, e-mail: engenharia.promaben@outlook.com
7.3	**ESTUDOS E DADOS DISPONÍVEIS** Estão disponíveis os projetos executivos e respectivos estudos e dados a seguir elencados, os quais são necessários à elaboração das propostas por parte dos concorrentes. Os documentos acima especificados estarão disponíveis para consulta na sede da UCP/PROMABEN, localizado na Avenida Bernardo Sayão, 3224, Bairro Condor, Belém-PA, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9:00 às 15:00, bem como no endereço eletrônico do PROMABEN (https://promaben.belem.pa.gov.br/licitacoes). 1. Projeto Executivo Nome dos autores: Ricardo Lazzari Mendes; Djalma Mariz Medeiros; Marco Estevão de Sena; Elderci Maria Garcia; José Luiz Bota de Assis; Danilo Gomes de Souza. Data de elaboração: Setembro/2022 Número de volumes: 06 (seis) Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos autores: CREA-SP ART N° 28027230221598978; CREA-SP ART N° 28027230221570657; CREA-SP ART N° 28027230221502635; CREA-SP ART N° 28027230221721614; CREA-RN ART N° RN20220538271; CREA-GO ART N° 1020220242883. 2. Licença Instalação Nº 172/2020.
B – EDITAL	
9.1.	**ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL** Prazo para o recebimento de solicitações de esclarecimentos: até 10 (dez) dias antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas. Os esclarecimentos serão disponibilizados aos **Concorrentes** por meio do *site* do Projeto: https://promaben.belem.pa.gov.br/licitacoes-bid/

	Prazo para responder às solicitações de esclarecimento: até *05* (cinco) dias antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas
10.2	**ADENDOS AO EDITAL** Os adendos, quando necessários, serão disponibilizados aos **Concorrentes** por meio de remessa eletrônica e serão arquivados no site: https://promaben.belem.pa.gov.br/licitacoes-bid/
C – PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	
12.2(c) e 13.2	**DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA** Não faz parte do edital o Modelo 9 – Declaração de Entrega do Plano de Garantia do Controle de Qualidade, constante da Seção 3. Também faz parte do Edital: (g) Mídia digital contendo as planilhas abertas, para conferência, do Quadro Resumo de Preços (Modelo 14), Planilhas de Quantidades (Modelo 15), Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) (Modelo 16); Quadro de Composição de Preços Unitários (Modelo 17) e Quadro Demonstrativo da Composição do BDI (Modelo 18). Este arquivo será considerado apenas para conferência. Encontrada diferença entre a proposta impressa apresentada e o arquivo digital, sempre será considerada a informação constante da proposta impressa.
13.1	**PREÇOS DA PROPOSTA** Contrato para totalidade das obras, sendo o pagamento realizado mediante preços unitários.
13.2	O preço da obra deverá ser cotado por preços unitários e devem ser apresentadas as Planilhas de Quantidades e Preços junto com o cronograma físico-financeiro.
13.4	**REAJUSTAMENTO** Os preços estarão sujeitos a reajuste anual durante a execução do contrato.
15.1	**PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA** As Propostas terão **validade de 120 (cento e vinte) dias** contados da data final estabelecida para apresentação das propostas.
16	**GARANTIA DA PROPOSTA**

	Valor da Garantia de Proposta: R$ 1.370.000,00 (hum milhão trezentos e setenta mil reais). As condições de execução da Garantia deverão ser expressamente informadas no documento, abrangendo todas as hipóteses de execução preceituadas no item 16.5 das IAL do edital (caso o concorrente não assine o contrato, não apresente a garantia de execução ou desista sua proposta durante a licitação). A Garantia de Proposta deverá ser apresentada em sua via original, em Real (R$) ou em uma moeda livremente conversível e deverá ser pagável integralmente à vista, até 28 (vinte e oito) dias após o término da validade da proposta (não poderão ser proporcionais aos prazos de validades das propostas). As devoluções das garantias ou valores depositados ocorrerão nas formas dos itens16.4 e 33.2 das IAL e mediante requerimento escrito à UCP/Promaben. Concorrentes constituídas sob a modalidade de consórcio deverão apresentar as garantias em acordo com o item 16.6 das IAL. Alertamos que não serão aceitas garantias de propostas que tragam outras condições que não as previstas nos modelos de garantia de propostas estabelecidos na Seção 3 do Edital, como, por exemplo, a excussão preliminar dos bens do afiançado para pagamento ou o benefício de ordem previsto no Código Civil Brasileiro. É recomendada uma leitura atenta pelo licitante de todas as cláusulas do documento fornecido pela fiadora para que não sejam frustradas as hipóteses de pagamento integral e imediato, nos casos previstos no item 16.5 das IAL do edital. As Garantias das Propostas deverão ser emitidas por uma instituição financeira, acompanhada dos respectivos estatutos sociais, em situação regular com o Banco Central do Brasil (BACEN) ou Instituição Seguradora em situação regular com a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), cuja regularidade será verificada pela UCP/Promaben. Não serão aceitas garantias de propostas prestadas por pessoas físicas.
D – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	
19.2 e 20.1	**ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS** À Unidade Coordenadora do Programa – UCP Promaben II Comissão Especial de Licitação (CEL) Att. Presidente: Sílvio Nazareno Leal Costa Endereço: Av. Bernardo Sayão, 3224 - Condor, Belém - PA, 66033-190 Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova– Promaben II (Contrato de Empréstimo nº 3303/OC-BR).

	Proposta para execução das obras de macrodrenagem e duplicação da Av. Bernardo Sayão – Fase 1 do Promaben II. Edital LPN nº 001/2023 "NÃO ABRIR ANTES DE, INSERIR A DATA, às 16h (horário local)"
E – ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	
23.1	**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE** A sessão pública de recebimento e abertura das propostas ocorrerá no dia xx/04/2023 às 16:00h (horário local), sendo a abertura das propostas realizada imediatamente após o encerramento do prazo final para sua entrega. Em virtude da pandemia pelo COVID-19 (coronavírus) e da necessidade de manutenção do distanciamento social como medida de enfrentamento à doença, recomenda-se às empresas que desejem participar da sessão pública de recebimento que o façam por meio de apenas 01 (um) representante. Local de abertura das propostas: Comissão Especial de Licitação– CEL Av. Bernardo Sayão, 3224 - Condor, Belém - PA, 66033-190 Sala de Reunião do Promaben II
30	**PÓS-QUALIFICACAO DO CONCORRENTE** **SUBCONTRATADOS ESPECIALIZADOS** 30.6 Subcontratação até o percentual de 20% (Vinte por cento) do valor total do contrato ou do volume das obras, com a prévia anuência do Contratante.
F – ADJUDICAÇÃO	
33.1	**CARTA DE ACEITAÇÃO** Na Carta de Aceitação consta a relação de documentos necessários a serem apresentados pela Empreiteira selecionada para a assinatura do Contrato e/ou emissão da Ordem de Serviço inicial.
34.2	**RECURSOS ADMINISTRATIVOS** Os recursos serão dirigidos à Autoridade Administrativa, por intermédio da Comissão de Licitação (à Presidente da Comissão Especial de Licitação Especiais - CEL, Sílvio Nazareno Leal Costa que praticou o ato recorrido. A Comissão de Licitação apreciará sua admissibilidade e instruirá o processo fazendo-o subir devidamente informados.

	Os Recursos serão encaminhados ao seguinte endereço: Av. Bernardo Sayão, 3224 - Condor, Belém - PA, 66033-190
G – CONTRATAÇÃO	
35.2	**ASSINATURA DO CONTRATO** O prazo máximo para devolução do Contrato devidamente assinado, acompanhado dos documentos a seguir relacionados é de até 21 (vinte e um) dias corridos, contados do recebimento da Carta de Aceitação: (a) Termo de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial, caso aplicável. (b) Plano de Trabalho para aprovação do contratante; (c) Plano de Controle Ambiental das Obras (PCAO), em caráter preliminar; e (d) Estudo de Impacto da Obra
37.1	**MODALIDADES DE SANÇÃO** (a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará suspenso de licitar e de contratar com Prefeitura Municipal de Belém, sem prejuízo das multas e/ou execução de garantia de proposta previstas no edital, assim como das demais cominações legais previstas nas leis 14.133/2021 e 8.666/1993, alternadamente. (b) As sanções de multas e/ou execução de garantia prevista do edital poderão ser aplicadas concomitantemente com a suspenção, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

SEÇÃO 3 - REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE E QUALIFICAÇÃO

CONTEÚDO

1. ELEGIBILIDADE **45**

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA **46**

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA **46**

4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA **46**

5. TRABALHO DE MENORES **48**

6. EXPERIÊNCIA GERAL **49**

7. EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA **50**

8. PESSOAL **51**

9. EQUIPAMENTOS **52**

10. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA **52**

11. SUBCONTRATADOS ESPECIALIZADOS **53**

12. OUTRA DOCUMENTAÇÃO **54**

SEÇÃO 3 - REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE E QUALIFICAÇÃO

Esta Seção contém todos os critérios que o Contratante utilizará para determinar a elegibilidade e qualificar os Concorrentes por meio de pós-qualificação. Não existem outros fatores, métodos ou critérios a serem utilizados distintos dos especificados neste documento de licitação. O Concorrente deverá fornecer toda a informação solicitada nos formulários incluídos na Seção 4, Formulários da Proposta.

Sempre que se exigir de um Concorrente a indicação de um valor monetário, os concorrentes deverão indicar o equivalente em Reais.

Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.

Os Concorrentes poderão alertar o Contratante por escrito com uma cópia ao BID quando considerarem que:

(a) as cláusulas e/ou especificações técnicas incluídas nos documentos de licitação restrinjam a concorrência nacional e/ou internacional;

e/ou que

(b) concedam uma vantagem injusta a um ou mais Concorrentes.

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento				Documentos
Nº.	**Assunto**	**Requisito**	**Empresa Individual**	**JVCA (existente ou futura)**			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	**Cada membro**	**Um membro**	
1. Elegibilidade							
1.1	Nacionalidade	Cumpre requisito das IAC 3.1	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Modelos 2 e 4 da Seção 4
1.2	Proibição de relações comerciais	Cumpre requisito das IAC 3.1 (a)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Modelo 4 da Seção 4
1.3	Decisão do Conselho de Segurança da ONU	Cumpre requisito das IAC 3.1 (b)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Modelo 4 da Seção 4
1.4	Conflito de interesses	Cumpre requisito das IAC 3.2 (a)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	A	Modelo 4 da Seção 4
1.5	Sanções	Cumpre requisito das IAC 3.3	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Modelo 4 da Seção 4
1.6	Entidades governamentais	Cumpre requisito das IAC 3.4 (i); (ii) e (iii)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Modelo 4 da Seção 4

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento				Documentos
Nº.	**Assunto**	**Requisito**	**Empresa Individual**	**JVCA (existente ou futura)**			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	**Cada membro**	**Um membro**	
2. Habilitação Jurídica							
2.1	Ato constitutivo	Cumpre requisito das IAC 4.3 (a) (i)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Anexo à Proposta
2.2	Decreto de autorização	Cumpre requisito das IAC 4.3 (a) (ii)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Anexo à Proposta
2.3	Inscrição do ato constitutivo	Cumpre requisito das IAC 4.3 (a) (iii)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Anexo à Proposta
3. Qualificação Econômico-Financeira							
3.1	Certidão negativa	Cumpre requisito das IAC 4.3 (b) (i)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Anexo à Proposta
3.2	Balanço patrimonial	Cumpre requisito das IAC 4.3 (b) (ii)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Anexo à Proposta
4. Regularidade Fiscal e Trabalhista							
4.1	CNPJ	Cumpre requisito das IAC 4.3 (c) (i)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Anexo à Proposta

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento				Documentos
Nº.	**Assunto**	**Requisito**	**Empresa Individual**	**JVCA (existente ou futura)**			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	**Cada membro**	**Um membro**	
4.2	Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Cumpre requisito das IAC 4.3 (c) (ii)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Anexo à Proposta
4.3	Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e as de terceiro	Cumpre requisito das IAC 4.3 (c) (iii)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Anexo à Proposta
4.4	Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do concorrente	Cumpre requisito das IAC 4.3 (c) (iv)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Anexo à Proposta
4.5	Certidão Negativa de	Cumpre requisito das IAC 4.3 (c) (v)	Deve atender	Deve atender	Deve atender	NA	Anexo à Proposta

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento				Documentos
Nº.	**Assunto**	**Requisito**	**Empresa Individual**	**JVCA (existente ou futura)**			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	**Cada membro**	**Um membro**	
	Débitos Municipais, da sede do concorrente		ao requisito	ao requisito	ao requisito		
4.6	Certificado de Regularidade do FGTS	Cumpre requisito das IAC 4.3 (c) (vi)					
4.7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011	Cumpre requisito das IAC 4.3 (c) (vii)					
5. Trabalho de Menor							
5.1	Declaração	Cumpre requisito das IAC 4.3 (d) (i)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito		Modelo 12 da Seção 4

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento				Documentos
Nº.	**Assunto**	**Requisito**	**Empresa Individual**	**JVCA (existente ou futura)**			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	**Cada membro**	**Um membro**	
6. Experiência Geral							
6.1	Ter realizado em, pelo menos um dos últimos 5 (cinco) anos, um volume médio anual de Obras de, pelo menos R$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais).	De conformidade com as IAC 4.5 (b), o volume médio anual de obras: O volume anual de Obras/serviços em, pelo menos um dos últimos 5 (cinco) anos: 68.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais).	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Participação minima de, pelo menos, 25%. Em conformidade com as IAC 4.6 (b)		Modelo 5 da Seção 4
6.2	Experiência Geral com contratos de construção na qualidade de empreiteiro principal, subempreiteiro ou	De conformidade com as IAC 4.5 (c)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Participação minima de, pelo menos, 25%. Em conformidade com as IAC 4.6 (c)		Modelo 5 da Seção 4

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento				Documentos
Nº.	**Assunto**	**Requisito**	**Empresa Individual**	**JVCA (existente ou futura)**			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	**Cada membro**	**Um membro**	
	administrador pelo menos 2 (dois) contratos nos últimos 10 (dez) anos anteriores ao prazo final para a apresentação das propostas. no valor mínimo de R$ 30.00.000,00 (trinta milhões de reais) cada.						
7. Experiência Específica							
7.1	Experiência Específica	De conformidade com as IAC 4.5 (f), Experiência mínima em construção nas parcelas de maior relevância das obras.	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito			Modelo 5 da Seção 4

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento				Documentos
Nº.	**Assunto**	**Requisito**	**Empresa Individual**	**JVCA (existente ou futura)**			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	**Cada membro**	**Um membro**	
8. Pessoal							
8.1	Possuir Responsável Técnico e Engenheiro Residente indicados para execução dos serviços, cuja experiência e qualificação sejam compatíveis com os requisitos de similaridade definidos	De conformidade com as IAC 4.5 (g), a experiência e qualificação do Responsável Técnico e do Engenheiro Residente devem ser compatíveis com as características das Obras, conforme indicado na alínea (f) acima.	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 6 Seção 4
8.2	Profissional Ambiental	Possuir Especialista com experiência comprovada em atividades Ambientais e	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito			Modelo 6 da Seção 4

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento				Documentos
Nº.	**Assunto**	**Requisito**	**Empresa Individual**	**JVCA (existente ou futura)**			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	**Cada membro**	**Um membro**	
		para o acompanhamento do PCAO, entre outros assuntos.					
9. Equipamentos							
9.1	Declaração sobre a Disponibilidade (compra, aluguel, *leasing* etc.) das máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras, conforme exigências mínimas	De conformidade com as IAC 4.5 (h), a empresa concorrente fará declaração de acordo com o Formulário Modelo 7 da Seção 4, onde apresentará um detalhe de todos os equipamentos a serem utilizados para a execução completa e satisfatória das obras cumprindo com as especificações técnicas estabelecidas para cada item de obra.	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 7 da Seção 4
10. Qualificação Financeira							
10.1	Índices Contábeis	De conformidade com as IAC 4.5 (d):	Deve atender	Deve atender	Deve atender		Informes contábeis

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento				Documentos
Nº.	**Assunto**	**Requisito**	**Empresa Individual**	**JVCA (existente ou futura)**			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	**Cada membro**	**Um membro**	
	exigidos	**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)** ILG ≥ 1,00 Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo ILG = ---------- Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo	ao requisito	ao requisito	ao requisito		auditados
10.2	Patrimônio Líquido igual ou superior ao mínimo exigido	De conformidade com as IAC 4.5 (e), o Patrimônio líquido igual ou superior a R$ 6.850.000,00 (Seis milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Deve atender ao requisito	Informes contábeis auditados
11. Subcontratados Especializados							

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento				Documentos
Nº.	**Assunto**	**Requisito**	**Empresa Individual**	**JVCA (existente ou futura)**			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	**Cada membro**	**Um membro**	
11.1	Se os DDL definem a necessidade de subcontratados especializados para partes das Obras, as qualificações correspondentes	De conformidade com as IAC 29.5.	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito			Anexo à Proposta
12. Outra Documentação							
12.1	Informação sobre o Concorrente	De conformidade com as IAC 12.2(b)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito		Modelos 2 e 4 da Seção 4
12.2	Informação sobre os Membros da JVCA	De conformidade com as IAC 12.2 (b)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito		Modelos 3 e 4da Seção 4
12.3	Garantia de Proposta	De conformidade com as IAC 16	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito			Modelos 18 ou 19 da Seção 4

NOTAS SOBRE OS ASSUNTOS E REQUISITOS:

Requisito	Observações
3.2 Balanço patrimonial	Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos exercícios fiscais referentes aos últimos 5 anos**,** vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de sociedades anônimas, observadas as exceções legais, deverão ser apresentadas as publicações na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação dos referidos balanços. No caso de não haver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral, onde as mesmas foram transcritas, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos; o balanço apresentado deverá ser do Licitante ou do membro de um Consórcio e não de uma sociedade matriz ou outra pertencente ao mesmo grupo. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil deverão apresentar, em original ou por qualquer processo de cópia desde que certificada sua autenticidade por entidade competente, os balanços dos exercícios fiscais, ou publicação dos mesmos em órgão oficial do país de origem da Empresa, acompanhados de certificado de auditores independentes, expedidos de acordo com as normas internacionais de auditoria e contabilidade, declarando expressamente a fidedignidade e legalidade do balanço. A comprovação do Capital Social Integralizado deverá ser feita na forma da Lei de seu país de origem.
6.1 Experiência Geral e 7.1 Experiência Específica	A comprovação de execução de obras e/ou serviços deverá ser atendida pela apresentação de atestados e/ou certidões de capacidade técnica emitidos em nome do próprio Licitante (empresa),

Requisito	Observações
	fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privada, acompanhados dos respectivos CAT, quando aplicável. Não serão aceitos atestados ou certidões em nome de outras pessoas jurídicas que não o Licitante. Nos atestados de obras executadas por consórcio de empresas, as quantidades nele constantes deverão corresponder às quantidades efetivamente executadas sob a responsabilidade de cada empresa componente do respectivo consórcio ou na proporção de sua participação no consórcio a qual deverá ser informada nos Formulários Modelos 2 e 3 da Seção 4 – Formulários da Proposta. O volume, a quantidade ou a taxa de produção de qualquer atividade chave pode ser demonstrado em um ou mais contratos combinados, caso executados no mesmo período.

SEÇÃO 4. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA

CONTEÚDO

Página

MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO 58

MODELO 2 – INFORMAÇÃO SOBRE O CONCORRENTE 59

MODELO 3 – INFORMAÇÃO SOBRE OS MEMBROS DA JVCA 61

MODELO 4 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 63

MODELO 5 - RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS 66

MODELO 6 - RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DO ENGENHEIRO RESIDENTE, DO PROFISSIONAL AMBIENTAL 68

MODELO 7 – DECLARAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS 69

MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO 70

MODELO 9 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE GARANTIA DO CONTROLE DE QUALIDADE (NÃO APLICÁVEL) 71

MODELO 10 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS 72

MODELO 11 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL 74

MODELO 12 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR 77

MODELO 13 - RECURSOS FINANCEIROS (NÃO APLICÁVEL) 78

MODELO 14 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS 79

MODELO 15 - PLANILHA DE QUANTIDADES 80

MODELO 16 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) 169

MODELO 17 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS 171

MODELO 18 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI 173

MODELO 19 - GARANTIA BANCÁRIA DE PROPOSTA (INCONDICIONAL) ... 174

MODELO 20 – GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA) (SOB DEMANDA) 176

MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO

[O Concorrente deverá apresentar a Carta de Credenciamento assinada pelo seu representante legal e, no caso de uma JVCA (Joint Venture ou Consórcio ou Associação), por todos os representantes legais dos membros da JVCA, conforme modelo sugerido abaixo, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Concorrente.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN **Nº: [indicar]**	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

Ao [inserir o nome e endereço da Agência Contratante como indicado nos DDL, Subcláusula de referência IAC 19.2 (a)]

O(s) abaixo assinado(s) e identificado(s), na qualidade de representante(s) legal(is) da(s) Empresa(s) __[*inserir razão social/nome do Concorrente, incluindo, no caso de uma JVCA, a razão social/nome de cada um de seus membros*]__ informa(m) que __[*inserir o nome completo da pessoa*]__ , portador da Cédula de Identidade __[*inserir número da cédula de identidade ou documento equivalente, no caso de pessoa estrangeira*]__, é a pessoa designada para representar a(s) Empresa(s) na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar Protestos ou renúncias à apresentação de Protestos nas diferentes fases da Licitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

_____, _____ de _____ de _____. [*inserir local e data*]

___[*assinatura do representante legal*]_____
___[nome e título, função ou qualidade do signatário]_____
___[*razão social/nome da Empresa*]_____
Identidade Nº __[inserir número do documento de identidade]_____

MODELO 2 – INFORMAÇÃO SOBRE O CONCORRENTE

[O Concorrente deverá preencher este formulário de acordo com as instruções seguintes. Não será permitida nenhuma alteração a este formulário nem se aceitarão substitutos.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

Data: [indicar a data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]

1. Nome legal do Concorrente [indicar o nome legal do Concorrente]
2. Se for uma JVCA, o nome legal de cada membro: [indicar o nome legal de cada membro]
3. País onde está efetivamente registrado o Concorrente ou País onde pretende se constituir ou incorporar *[indicar o país de efetiva ou pretendida constituição ou incorporação]*
4. Ano de registro do Concorrente: [ano de constituição ou incorporação do Concorrente]
5. Endereço oficial do Concorrente no país onde está registrado: [indicar o endereço oficial do Concorrente no país onde está constituído ou incorporado]
6. Informação do Representante autorizado do Concorrente: Nome: [indicar o nome do representante autorizado] Endereço: [indicar o endereço do representante autorizado] Nº de telefone: [indicar o número de telefone do representante autorizado] E-mail: [indicar o endereço de e-mail do representante autorizado]

MODELO 2 – INFORMAÇÃO SOBRE O CONCORRENTE

7. São anexadas cópias dos originais dos seguintes documentos:

7.1 No caso de empresa individual, documentos legais de constituição ou incorporação da empresa indicada acima (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores).

7.2. Autorização para representar a empresa ou JVCA indicada acima.

7.3. No caso de JVCA, o termo de compromisso para a formação da JVCA ou o termo de constituição.

7.4. Se for de uma instituição ou empresa governamental, de acordo com as IAC 3.4, os documentos que demonstrem que:

(a) tem autonomia legal e financeira;
(b) realiza operações de acordo com o direito comercial; e
(c) o Licitante não está submetido à supervisão do Contratante

MODELO 3 – INFORMAÇÃO SOBRE OS MEMBROS DA JVCA[4]

[Cada Consorciado deverá completar este formulário de acordo com as instruções indicadas a seguir]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

Data: [Indicar a data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]

1. Nome legal do Concorrente [indicar o nome legal do Concorrente]
2. Nome legal da JVCA [indicar o nome legal da JVCA]
3. País de registro da JVCA [indicar o nome do País de registro da JVCA]
4. Ano de registro da JVCA: [indicar o ano de registro da JVCA]
5. Endereço oficial da JVCA no País onde está registrada: [indicar o endereço oficial da JVCA no país onde está registrada]
6. Informação sobre o Representante Autorizado da JVCA Nome: [indicar o nome do representante autorizado da JVCA] Endereço: [indicar o endereço do representante autorizado da JVCA] Número de telefone: [indicar o número de telefone do representante autorizado da JVCA] E-mail: [indicar o endereço de email do representante autorizado da JVCA]

[4] JVCA: Joint Venture ou Consórcio ou Associação.

MODELO 3 – INFORMAÇÃO SOBRE OS MEMBROS DA JVCA

7. São anexadas cópias dos originais dos seguintes documentos:

7.1 Artigos de Incorporação ou Registro da empresa.

7.2 Se for uma entidade governamental do Brasil, documentação que estabeleça sua autonomia jurídica e financeira e o cumprimento das leis comerciais.

7.3. No caso de JVCA, o termo de compromisso para a formação da JVCA ou o termo de constituição.

MODELO 4 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

[O Concorrente preencherá este formulário de acordo com as instruções indicadas.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN **Nº: [indicar]**	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

Data: [indicar]

À: *[nome do* Contratante*]*

Endereço: *[indicar]*

Ref.: Proposta para construção: *[descrição da Obra]*

Prezados Senhores,

Tendo examinado as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas, Planilhas de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) [conforme indicado nos **DDL**] para a execução da mencionada Obra, conforme descrito na IAC 1 da Seção 1), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir a referida Obra de acordo com as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas e Planilhas de Quantidades ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) e os seguintes termos:

1. Sem reservas: Examinamos e não temos objeções alguma aos documentos de licitação, incluindo os adendos emitidos de acordo com as IAC 10;

2. Elegibilidade: Cumprimos com os requisitos de elegibilidade e não temos nenhum conflito de interesses de acordo com as IAC 3.2; e nós, os abaixo assinados, temos nacionalidade de Países Elegíveis [indicar a nacionalidade do Concorrente, inclusive a de todos os membros que compreendem o Concorrente, se o Concorrente for uma JVCA];

3. Conformidade: Oferecemos para executar as obras descritas a seguir em conformidade com o documento de licitação: [inserir uma breve descrição das Obras] _____

4. SICAF: Não aplicável

5. Preço: O preço total é: [indicar o preço total da proposta por extenso e em cifras, indicando as quantias respectivas em diferentes moedas];

6. Descontos: os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

(.....) Aplicável ou (.....) Não aplicável *[indicar alternativa]*

Caso Aplicável:

(a) Descontos. Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: [detalhar cada desconto oferecido e o item(ns)/lote(s) específico(s) na Planilha de Quantidades e Preços, ao qual se aplica o desconto].

(b) Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia: [Detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos];

7. Validade da Proposta: Concordamos em manter esta Proposta pelo prazo de *[inserir o prazo em número e por extenso]* dias, contado da data de abertura das Propostas, estabelecida nas IAC 23;

8. Prazo: Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a iniciar as Obras em (___) dias contados do recebimento da ordem do Contratante, bem como a entregar as Obras a que se refere o Contrato dentro de (___) dias, contados a partir da Data de Início das Obras;

9. Garantia de Execução: Caso nossa Proposta seja aceita, nos comprometemos a oferecer Garantia de Execução, a ser aprovada por V. Sas, obrigando-nos, conjunta e solidariamente, pela quantia correspondente a [montante da garantia], da mencionada soma de acordo com as Condições Gerais do Contrato;

10. Uma Proposta por Concorrente: Não estamos submetendo nenhuma outra Proposta (s) como um concorrente individual, e não estamos participando de nenhuma outra proposta (s) como membro de JVCA, ou como um subcontratado, e cumprimos com os requisitos das IAC 5.2;

11. Empresa ou Instituição Estatal: [selecionar a opção adequada e eliminar o restante de] [Não somos uma empresa de propriedade do governo ou instituição estatal] / [Somos uma empresa de propriedade do governo ou instituição estatal, mas cumprem os requisitos das IAC 3.4];

12. Compromisso: A presente proposta, bem como a expressa aceitação de V. Sas, constituem compromisso entre as partes até a assinatura do Contrato.

13. Obrigação: Entendemos que não estão obrigados a aceitar a proposta de menor preço avaliado nem nenhuma outra proposta que recebam;

14. Comissões ou Gratificações: comissões ou gratificações, caso existam, pagas ou a serem pagas por nós aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do Contrato, caso a adjudicação nos seja feita, são relacionadas a seguir:

Nome do Beneficiário (*)	Endereço	Razão	Valor

(*) se nenhuma declare “nenhuma”.

15. Sanções: Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do contrato, não foram declarados inelegíveis pelo BID, no âmbito das leis no Brasil ou regulamentos oficiais, em conformidade com a IAC 3.3; e não temos nenhuma sanção do BID o ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI);

16. Práticas Proibidas: Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao BID nas suas investigações e comprometemo-nos que dentro do processo de aquisição (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no Brasil.

Assinatura: [indicar a assinatura da pessoa cujo nome completo e capacidade jurídica estão indicados]

Na qualidade de [indicar a capacidade jurídica da pessoa que assina o Formulário de Apresentação da Proposta]

Nome: [indicar o nome completo da pessoa que assina o Formulário de Apresentação da Proposta]

Devidamente autorizado para assinar a proposta em nome de: [*indicar o nome completo do* ***Concorrente]***

No dia _____ de _____ de _____ *[indicar a data da assinatura]*

MODELO 5 - RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS

Concorrente: [indicar]	
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**
Página: [indicar] de [indicar]	

[Identificar os contratos que demonstrem trabalho contínuo de execução de obras durante os últimos 10 (Dez) anos, em conformidade com a Seção 3, Critérios de Avaliação e Qualificação]

Mês/Ano do Início	Mês/Ano do Término	Identificação do Contrato	Cargo do Licitante
[Inserir o mês/ano]	[Inserir o mês/ano]	Nome do Contrato: [inserir o nome completo] Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante [descreva brevemente as obras realizadas] Montante do contrato [Inserir montante total em moeda original] [Inserir o montante equivalente em reais] Taxa de Câmbio [Inserir taxas de câmbio utilizadas para calcular montantes equivalentes em reais] Nome do Contratante: [Inserir o nome completo] Endereço: [Inserir a rua, número, cidade, país] Número de registro no CREA ou órgão similar: [inserir]	[inserir "Empreiteiro" ou "Subempreiteiro" ou "Empreiteiro Administrador"]
[Inserir o mês/ano]	[Inserir o mês/ano]	Nome do Contrato: [inserir o nome completo] Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante [descreva brevemente as obras realizadas] Montante do contrato [Inserir montante total em moeda original] [Inserir o montante equivalente em reais] Taxa de Câmbio [Inserir taxas de câmbio utilizadas para calcular montantes equivalentes em reais] Nome do Contratante: [Inserir o nome completo] Endereço: [Inserir a rua, número, cidade, país] Número de registro no CREA ou órgão similar: [inserir]	[inserir "Empreiteiro" ou "Subempreiteiro" ou "Empreiteiro Administrador"]
[Inserir o mês/ano]	[Inserir o mês/ano]	Nome do Contrato: [inserir o nome completo] Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante [descreva brevemente as obras realizadas]	[inserir "Empreiteiro" ou "Subempreiteiro"

Mês/Ano do Início	Mês/Ano do Término	Identificação do Contrato	Cargo do Licitante
		Montante do contrato [Inserir montante total em moeda original] [Inserir o montante equivalente em reais] Taxa de Câmbio [Inserir taxas de câmbio utilizadas para calcular montantes equivalentes em reais] Nome do Contratante: [Inserir o nome completo] Endereço: [Inserir a rua, número, cidade, país] Número de registro no CREA ou órgão similar: [inserir]	ou "Empreiteiro Administrador"]
[Inserir o mês/ano]	[Inserir o mês/ano]	Nome do Contrato: [inserir o nome completo] Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante [descreva brevemente as obras realizadas] Montante do contrato [Inserir montante total em moeda original] [Inserir o montante equivalente em reais] Taxa de Câmbio [Inserir taxas de câmbio utilizadas para calcular montantes equivalentes em reais] Nome do Contratante: [Inserir o nome completo] Endereço: [Inserir a rua, número, cidade, país] Número de registro no CREA ou órgão similar: [inserir]	[inserir "Empreiteiro" ou "Subempreiteiro" ou "Empreiteiro Administrador"]

Data:	**Assinatura:**
Nome e Cargo:	

Notas: O Concorrente poderá apresentar, caso necessário, outros documentos e relacioná-los. O Concorrente deve:

(1) Numerar os serviços executados em obras com características similares à(s) que se constitui (em) objeto(s) desta licitação. Anexar os documentos comprobatórios nesta relação; 2

(2) Enumerar os contratos cronologicamente de acordo com as datas de início.

MODELO 6 - RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DO ENGENHEIRO RESIDENTE, DO PROFISSIONAL AMBIENTAL

Concorrente: [indicar]	Nome do Profissional: [indicar]
Formação: [indicar]	Anos de Experiência Específica: [indicar]
Concorrência – LPI Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]
Página: [indicar] de [indicar]	

ITEM Nº (1)	DESCRIÇÃO DA OBRA (2)	Nº REGISTRO NO CREA (3)	EMPRESA EXECUTORA (4)

Notas: (1) Apresentar um formulário separado para cada profissional,
(2) Descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra.
(3) CREA ou Órgão Similar.

Termo de Compromisso do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou do(s) Engenheiro(s) Residente(s) ou do Profissional Ambiental:
Concordo assumir como [indicar função] da(s) Obra(s), da Concorrência e Lote(s) acima identificado(s).

Local e Data: [indicar]
Assinatura do Profissional:[assinar]

MODELO 7 – DECLARAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

ITEM Nº (1)	**EQUIPAMENTO (2)**	**MODELO/ ANO DE FABRICAÇÃO (3)**	***LEASING* (L); PRÓPRIO (P) ALUGUEL (A) (4)**
	[O Concorrente deverá relacionar os equipamentos indicados nos DDL 4.5 (h)]		

Declaro que tais equipamentos estarão disponíveis no caso de sermos contratados para a execução das obras e serão utilizados para a execução completa e satisfatória das mesmas cumprindo com as especificações técnicas estabelecidas para cada item das obras

Data:	**Assinatura:**
Nome e Cargo:	

MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Entrega do Plano de Trabalho utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

Obras: __[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]__.

A __[indicar razão social/nome completo do Concorrente]__ declara que entregará à__[inserir denominação do órgão encarregado das Obras]__ do __[inserir nome do Contratante]__, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, o Plano de Trabalho, elaborado em consonância com (i) o cronograma físico-financeiro das Obras e (ii) os caminhos críticos, que o Concorrente apresenta no Formulário Modelo 16 da Seção 4, referente ao Lote acima discriminado. declara outrossim que o referido documento atenderá às exigências da LPN, do Projeto Executivo, das _____ [inserir, se houver, a relação das Especificações para Obras do Contratante]___, incluindo, no mínimo, os temas discriminados no item ____ (Mínimos assuntos a Serem Abordados no Plano de Trabalho) da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação.

_____, _____ de _____ de _____. [inserir local e data]

___ [assinatura do representante legal] _____
___ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____
___ [razão social/nome do Concorrente] _____
Identidade Nº __ [inserir número do documento de identidade] _____

MODELO 9 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE GARANTIA DO CONTROLE DE QUALIDADE (NÃO APLICÁVEL)

MODELO 10 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas de acordo com este formulário, segundo as instruções abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

Obras: __[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]__.

DECLARA, para os devidos fins, que examinou o Projeto Executivo referente as obras as serem executadas e que tem pleno conhecimento da região, das condições existentes e de eventuais trabalhos já realizados pelo Contratante ou outras Empresas em cada trecho integrante de cada Lote acima referido.

Assim, tendo o Concorrente preparado sua Proposta com pleno conhecimento dessas condições e informações, o Concorrente não poderá, em qualquer circunstância, invocar o desconhecimento de algum projeto, das regiões envolvidas e de eventuais trabalhos realizados previamente.

DECLARA também que se vencedora da licitação para as referidas obras:

(a) colocará no local das Obras pessoal, equipe técnica e os equipamentos e veículos de sua propriedade ou locados de terceiros necessários para a perfeita execução das Obras, independentemente do mínimo que for estabelecido no Projeto ou na LPN, sem que isto incorra em despesas extras para o Contratante ou seja motivo de reclamação, cumprindo os respectivos prazos para a execução das Obras, executando-as de acordo com os respectivos cronogramas físico-financeiros apresentados na Proposta, ajustados, se for o caso, e aprovados pela UCP Promaben.

(b) manterá como Responsável Técnico das Obras, o Engenheiro Civil mencionado nominalmente no Modelo 4 da Seção 3, Formulários da Proposta;

(c) manterá nas Obras, como Engenheiro Residente, na direção técnica dos trabalhos, o Engenheiro Civil mencionado nominalmente no respectivo Modelo 4 da Seção 3 Formulários da Proposta, o qual não estará vinculado a qualquer outra obra, durante a execução das Obras;

(d) manterá nas Obras, os demais profissionais relacionados no item 4.3 (e) (ii) dos DDL, mencionados nominalmente no respectivo Modelo **6** da Seção - Formulários da Proposta; os quais, à exceção do Responsável Técnico, não estarão vinculados a qualquer outra obra, durante a execução das Obras;

(e) manterá nas Obras, o pessoal técnico nominado no respectivo Plano de Trabalho e apresentará ao Contratante, antes da assinatura do Contrato, a relação nominal do pessoal que constituirá a equipe, a ser mantida nas Obras, conforme requerido e relacionado **nos DDL** – item 4.3 (e)(ii).;

_____, _____ de _____ de _____. [inserir local e data]

___ [assinatura do representante legal] _____
___ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____
___ [razão social/nome do Concorrente] _____
Identidade Nº __ [inserir número do documento de identidade] _____

MODELO 11 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

[O Concorrente deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental utilizando as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições desse formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

A [nome do Concorrente] declara para os devidos fins, que conhece a legislação ambiental brasileira, a níveis federal, estadual e municipal, especificamente as do Estado do Pará e a do município de Belém notadamente as relacionadas às atividades objeto desta licitação; dos documentos de projeto; do Projeto de Engenharia; Plano de Controle Ambiental– PCA, Manual do Sistema de Gestão Ambiental e Social do Programa (SGAS), incluindo as diretrizes ambientais gerais; Licenças Ambientais da Obra, especialmente Licença de Instalação; Exigências Contratuais do BID; e que:

(a) ratifica que tomou ciência da Lei Federal 9.605/98 – lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente – Lei de Crimes Ambientais, que no Artigo 2º prevê: "Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la.";

(b) tomou total conhecimento dos estudos e projetos com as respectivas restrições ambientais, das proposições relativas à proteção do meio ambiente e à minimização dos impactos ambientais advindos das obras previstas nesta licitação, cujas ações serão criteriosamente implementadas, incluindo o monitoramento ambiental;

(c) assume o compromisso de pôr à disposição das Obras um profissional ambiental, agrônomo, florestal ou profissional de área correlata, com experiência comprovada em gestão ambiental de obras de saneamento, para elaboração do Plano de Controle Ambiental da Obra - PCAO, assim como seu monitoramento durante o andamento da obra. Este profissional será responsável também pela elaboração dos relatórios e documentos relativos aos licenciamentos ambientais das atividades de apoio, sem custos adicionais para o Contratante;

(d) responsabiliza-se pela contratação de pessoal qualificado, inclusive Profissional de Segurança do Trabalho, para o atendimento às questões ambientais contidas nas normas, leis, planos e programas constantes do PCAO, sem custos adicionais para o Contratante;

(e) assume a responsabilidade de elaborar, implementar e monitorar todos os Planos e Programas previstos no PCAO, assim como apresentar Relatórios Mensais contendo um descritivo da execução de cada plano e programa constante do PCAO;

(f) responsabiliza-se pelo efetivo atendimento às condicionantes das Licenças e Autorizações Ambientais das obras, assumindo as condições estabelecidas, sem custos adicionais para o Contratante;

(g) assume a responsabilidade de solicitar o licenciamento das áreas de apoio, jazidas e bota-fora para obra, assim como o licenciamento do canteiro de obras, junto ao órgão ambiental de competência;

(h) assume toda a responsabilidade pela execução das obras provisórias e permanentes de proteção ambiental, constantes ou não do PCAO e PCA, que serão devidamente acompanhadas pela Unidade de Gestão do Programa, previamente autorizadas pela Fiscalização do Contratante;

(i) assume toda a execução e custos inerentes à gestão, conservação, manutenção e monitoramento ambiental das instalações, canteiros de obras, britagem, usinas e caminhos de serviço, bem como de todos os equipamentos utilizados na obra que utilizam óleos, graxas e combustíveis;

(j) assume a responsabilidade de eliminar os passivos ambientais existentes ao longo da obra, de acordo com o indicado pelas autoridades ambientais competentes;

(k) assume a responsabilidade de estabelecer procedimentos emergenciais visando a diminuição do tempo de resposta em caso de eventuais acidentes, assegurando a integridade da população e do meio ambiente;

(l) assume a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade socioambiental das obras;

(m) assume, sem repasse para o Contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamentos de multas que venham a ser associados às obras licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos a que se submetam;

(n) assume o compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no §3º, do Artigo 21, do Decreto Federal 99.274/90;

(o) concluídas as Obras, responsabiliza-se pela entrega ao Contratante do Relatório de Atividades Ambientais da Obra, bem como a execução das condicionantes ambientais, no que lhe couber, para a obtenção da Licença Ambiental de Operação - LO das Obras, de cuja aprovação dependerá a liberação das cauções contratuais;

(p) assume o compromisso de manutenção de arquivo próprio para reunir toda a documentação ambiental das obras, inclusive as cópias das licenças e autorizações, assim como o acervo dos respectivos registros fotográficos antes e depois da execução de obra ou procedimento de caráter ambiental, de forma a garantir subsídios a eventuais demandas e garantir material informativo para a confecção do Relatório de Atividades Ambientais da Obra.

(q) tomou conhecimento que os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em medições mensais, e que para o efetuar o pagamento a Medição

deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental - CCA, assinado pelo Subcoordenador Ambiental da UCP/PROMABEN, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental, acordados durante o período referente àquela medição, foram executados a contento. Caso o Certificado de Conformidade Ambiental – CCA seja negativo será executado uma retenção de 1% da medição em questão, e após sanado as não conformidades para o período o valor de retenção será devolvido após sanada a pendência, seguindo rito próprio de pagamento da Contratante. Na hipótese da emissão de CCA negativo consecutivo ou alternado o valor da retenção será aumentado para 2% da medição respectiva. A cada emissão de CCA negativo consecutivo ou alternado, por 4 vezes, será aplicada penalidade de multa, cumulativamente a retenção, correspondente a 0,1% do valor total do Contrato, limitada ao valor a 10% do Contrato, não acumulativa com as demais multas previstas no ajuste, podendo haver a paralisação da obra por culpa do Contratado, caso não sejam sanadas as inconformidades.

(r) tomou conhecimento que o pagamento da última medição somente será realizado após a entrega, à Contratante, do Relatório de Atividades Ambientais da Obra devidamente aprovado pelo PROMABEN.

___ [assinatura do representante legal] _____
___ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____
___ [razão social/nome do Concorrente] _____
Identidade Nº __ [inserir número do documento de identidade] _____

MODELO 12 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

[Local e data]

Ao [Indicar o Contratante]

Eu (Nós) [inserir nome completo], representante(s) legal(is) da empresa [nome do Concorrente], interessado em participar da licitação em referência, declaro(amos), sob as penas da lei, que, nos termos do Inciso V do Artigo 27 da Lei n° 8666/93, na sua nova redação conferida pela Lei n° 9854/99 a [Inserir nome do Concorrente] encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____
[Nome e assinatura do Representante legal]
(com carimbo da Empresa)

MODELO 13 - RECURSOS FINANCEIROS (NÃO APLICÁVEL)

MODELO 14 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

Data:	**Assinatura:**
Nome e Cargo:	

GRUPOS DE SERVIÇOS/ITEM		VALOR R$
1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	
2.	CANTEIRO DE OBRAS CENTRAL	
3.	SERVIÇOS PRELIMINARES	
4.	DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE FACHADAS DOS IMÓVEIS	
5.	REDE COLETORA DE ESGOTO	
6.	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA A4	
7.	LINHA DE RECALQUE DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA A4	
8.	LINHA DE RECALQUE DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA A5	
9.	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
10.	MICRODRENAGEM	
11.	MACRODRENAGEM	
12.	DUPLICAÇÃO DE TRECHO DA AV. BERNARDO SAYÃO	
Total: Valor do Contrato Proposto (Transferir para o Modelo 4 – Carta de Apresentação da Proposta)		

Data:	**Assinatura:**
Nome e Cargo:	

MODELO 15 - PLANILHA DE QUANTIDADES

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

Nota1: Os custos do Estudo de Impacto Ambiental, bem como os custos das Medidas de Controle Ambiental das Obras deverão estar contidos nos preços dos demais itens das obras
Nota2: Informamos que este é um orçamento referencial. Conforme políticas do BID, o orçamento não representa fixação de preços máximos ou qualquer tipo de teto. (Acordão nº 3239/2010 TCU, Plenário)

Item	Código	Fonte	Descrição	Unidade	Qtd	PREÇO COM BDI	TOTAL
1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS				
1.1	C-001	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E FISCALIZAÇÃO	UND	18,00		
2			CANTEIRO DE OBRAS CENTRAL				
2.1	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m2	20,00		
2.2	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m2	50,00		
2.3	93210	SINAPI	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m2	30,00		

2.4	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m2	36,00		
2.5	93214	SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	un	1,00		
2.6	98461	SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA D ÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_05/2018_P	un	1,00		
2.7	93585	SINAPI	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m2	8,00		
2.8	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m2	1.000,00		
2.9	98056	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, VOLUME ÚTIL: 12234,2 L (PARA 86 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	un	1,00		
2.10	98061	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 7817,3 L (PARA 75 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	un	1,00		
2.11	C-012	COMPOSIÇÃO	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO	mês	18,00		
2.12	10004	SEDOP	PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	m2	40,00		
2.13	C-MOB	COMPOSIÇÃO	MOBILIZAÇÃO	un	1,00		
2.14	C-MOB	COMPOSIÇÃO	DESMOBILIZAÇÃO	un	1,00		

2.15	01.08.42 U	COMPESA	CANTEIRO ITINERANTE COMPOSTO DE TOLDO, CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS E BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZA DIÁRIA INCLUSO COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES	mês	36,00		
3			SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	5158	ORSE	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA TAPUME EM PVC - 10 USOS	m	1.290,99		
3.2	01.04.02 U	COMPESA	PASSARELA, EM MADEIRA, PARA COBERTA DE VALAS PARA PASSAGEM DE PEDESTRES.	m2	130,90		
3.3	01.04.01 U	COMPESA	PASSARELA, EM MADEIRA, PARA COBERTA DE VALAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS.	m2	379,50		
3.4	31.08.09 U	COMPESA	CONSERTO DE RAMAIS PREDIAIS DE ESGOTO DANIFICADOS DURANTE EXECUÇÃO DAS OBRAS.	un	992,00		
3.5	31.01.05 U	COMPESA	CONSERTO DE RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA DANIFICADOS DURANTE EXECUÇÃO DAS OBRAS.	un	992,00		
3.6	C-019	COMPOSIÇÃO	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA TIPO "RIP-RAP"	m3	100,00		
3.7	C-020	COMPOSIÇÃO	ELABORAÇÃO DE VISITA CAUTELAR DE IMÓVEIS (RESIDENCIAL E COMERCIAL)	un	960,00		
4			DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE FACHADAS DOS IMÓVEIS				
4.1	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m3	3.363,28		
4.2	21524	SEDOP	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/ MARTELETE	m3	373,70		
4.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	131.168,00		

4.4	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m3	4.858,00		
4.5	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m3	4.858,00		
4.6	C-017	COMPOSIÇÃO	INDENIZAÇÃO DE BOTA-FORA	m4	4.858,00		
4.7	103350	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m2	368,00		
4.8	13027	ORSE	REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:6 (CIMENTO / AREIA) COM REBOTEC, ESPESSURA 1,5 CM	m2	368,00		
4.9	110143	SEDOP	CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m2	368,00		
4.10	1908	ORSE	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM	m2	368,00		
4.11	2295	ORSE	PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL - REV 03	m2	368,00		
4.12	2291	ORSE	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR, 02 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA	m2	368,00		

			LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES. REV 03_04/2022				
4.13	20857	SEDOP	RETIRADA DE PONTO ELÉTRICO	PT	30,00		
4.14	170682	SEDOP	PONTO ELETRICO ESTABILIZADO (INCL. ELETR.,CX.,FIAÇAO E TOMADA)	PT	30,00		
5			REDE COLETORA DE ESGOTO				
5.1			SERVIÇOS TÉCNICOS				
5.1.1	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	m	1.234,01		
5.1.2	27.01.06 U	COMPESA	LIMPEZA E TESTE DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS	m	1.234,01		
5.1.3	27.02.04 U	COMPESA	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO COM TOPOGRAFIA	m	1.234,01		
5.2			MOVIMENTO DE TERRA				
5.2.1	90100	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m3	966,12		
5.2.2	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m3	1.662,70		

5.2.3	90084	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m3	733,87		
5.2.4	102278	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m3	1.555,27		
5.2.5	90086	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m3	383,00		
5.2.6	90087	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m3	1.544,08		
5.2.7	90090	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m3	516,41		

5.2.8	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m3	921,87		
5.2.9	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m3	3.746,21		
5.2.10	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3xkm	112.386,24		
5.2.11	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m3	3.746,21		
5.2.12	C-017	COMPOSIÇÃO	INDENIZAÇÃO DE BOTA-FORA	m3	3.746,21		
5.2.13	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 - (AREIA)	m3	1.014,06		
5.2.14	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3xkm	75.243,22		
5.2.15	93375	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m3	589,34		

5.2.16	93360	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m3	1.014,25		
5.2.17	93361	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m3	447,66		
5.2.18	93362	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m3	948,71		
5.2.19	93363	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m3	233,63		
5.2.20	93364	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m3	941,89		

5.2.21	93366	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m3	315,01		
5.3			ESCORAMENTO				
5.3.1	101576	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	m2	397,60		
5.3.2	101584	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	m2	1.273,27		
5.3.3	101604	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO BLINDAGEM, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M - EXECUÇÃO, NÃO INCLUI MATERIAL. AF_08/2020	m2	3.072,90		
5.3.4	101605	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO BLINDAGEM, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M - EXECUÇÃO, NÃO INCLUI MATERIAL. AF_08/2020	m2	3.970,15		
5.4			ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS				
5.4.1	90734	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	m	590,62		
5.4.2	90737	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	m	360,07		

5.4.3	90739	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 400 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	m	283,31		
5.4.4	98410	SINAPI	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE = 1,35 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	un	93,00		
5.4.5	97983	SINAPI	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1 M. AF_12/2020	m	82,95		
5.4.6	98114	SINAPI	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	un	93,00		
5.4.7	C-013	COMPOSIÇÃO	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO DE 1,0 M, PROFUNDIDADE DE 3,50 M A 4,00 M, INCLUINDO TAMPÃO, DIÂMETRO DE 60 CM	un	9,00		
5.4.8	C-014	COMPOSIÇÃO	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO DE 1,0 M, PROFUNDIDADE DE 4,00 M A 4,50 M, INCLUINDO TAMPÃO, DIÂMETRO DE 60 CM	un	6,00		
5.4.9	C-015	COMPOSIÇÃO	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO DE 1,0 M, PROFUNDIDADE DE 4,50 M A 5,00 M, INCLUINDO TAMPÃO, DIÂMETRO DE 60 CM	un	2,00		

5.4.10	C-016	COMPOSIÇÃO	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO DE 1,0 M, PROFUNDIDADE DE 5,0 M A 5,5 M, INCLUINDO TAMPÃO, DIÂMETRO DE 60 CM	un	8,00		
5.4.11	41936	SINAPI	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	m	600,00		
5.4.12	41932	SINAPI	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 300 MM (NBR 7362)	m	366,00		
5.4.13	41934	SINAPI	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 400 MM (NBR 7362)	m	288,00		
5.5			EQUIPAMENTOS ROTATIVOS				
5.5.1	4085	SINAPI	LOCACAO DE BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 4 CV, DIAMETRO DE RECALQUE DE 3". FAIXA DE OPERACAO Q=60 M3/H (+ OU - 1 M3/H) E AMT=2 M, Q=11 M3/H (+ OU - 1 M3/H) E AMT = 23 M (+ OU - 1 M)	H	617,00		
6			ESTAÇÃO ELEVATÓRIA A4				
6.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
6.1.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m2	161,15		
6.1.2	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m2	161,15		
6.2			SERVIÇOS TÉCNICOS				
6.2.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	32,00		

6.3			MOVIMENTO DE TERRA				
6.3.1	101257	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19KM/H. AF_05/2020	m3	310,00		
6.3.2	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3xkm	9.300,00		
6.3.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m3	403,00		
6.3.4	C-017	COMPOSIÇÃO	INDENIZAÇÃO DE BOTA-FORA	m3	403,00		
6.4			URBANIZAÇÃO				
6.4.1	2394	ORSE	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M3	3,11		
6.4.2	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m2	20,72		
6.4.3	260213	SEDOP	MURO EM ALVENARIA, RECOBADO E PINTADO	m2	161,15		
6.4.4	90068	SEDOP	PORTÃO DE TELA 2,2 X 6,0	m2	13,20		
6.4.5	COT-EEE-001	COTAÇÃO	CERCA DE CONCERTINA, 450MM, EM AÇO INOX OU GALVANIZADO	m	64,46		
6.5			PAVIMENTAÇÃO				
6.5.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m2	57,04		
6.5.2	100572	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA -	m3	8,56		

			40/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019				
6.5.3	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	m2	57,04		
6.5.4	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m2	94,94		
6.5.5	96396	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m3	61,24		
6.6			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
6.6.1			CASA DO OPERADOR E GERADOR				
6.6.1.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m3	1,50		
6.6.1.2	94973	SINAPI	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	8,90		
6.6.1.3	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m3	10,40		
6.6.1.4	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES,	kg	556,00		

			LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022				
6.6.1.5	34	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	kg	556,00		
6.6.1.6	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	118,00		
6.6.1.7	43055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	kg	118,00		
6.6.1.8	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m2	19,20		
6.6.2			EEE - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO				
6.6.2.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m3	2,37		
6.6.2.2	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	156,10		
6.6.2.3	94973	SINAPI	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	77,86		
6.6.2.4	44535	SINAPI	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3	m3	236,33		

6.6.2.5	50043	SEDOP	FORMAS PARA CONCRETO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA E=15MM (REAP 2X)	m2	615,24		
6.6.2.6	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	699,00		
6.6.2.7	32	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	kg	699,00		
6.6.2.8	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	2.748,00		
6.6.2.9	33	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	kg	2.748,00		
6.6.2.10	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	5.074,00		
6.6.2.11	34	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	kg	5.074,00		
6.6.2.12	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	7.586,00		
6.6.2.13	43055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	kg	7.586,00		
6.6.2.14	92922	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	2.097,00		
6.6.2.15	43055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	kg	2.097,00		

6.6.2.16	92923	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	9.625,00		
6.6.2.17	43056	SINAPI	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	kg	9.625,00		
6.6.2.18	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	18,00		
6.6.2.19	43059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	kg	18,00		
6.6.2.20	COT-EQUIP-001	COTAÇÃO	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, PERFURAÇÃO DE ESTACA, IÇAMENTO DE ARMAÇÃO, LOCAÇÃO DE RETRO PARA APOIO, LOCAÇÃO DE CAÇAMBA E MOTORISTA PARA BOTA-FORA PARA EXECUÇÃO DE ESTACAS SECANTES.	m	1.242,00		
6.7			FECHAMENTO				
6.7.1	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m2	82,80		
6.7.2	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	21,68		
6.7.3	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM	m2	5,72		

			PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019				
6.7.4	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	2,88		
6.8			REVESTIMENTO E PINTURA				
6.8.1	13027	ORSE	REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:6 (CIMENTO / AREIA) COM REBOTEC, ESPESSURA 1,5 CM	M2	82,80		
6.8.2	110143	SEDOP	CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M2	82,80		
6.8.3	1908	ORSE	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM	M2	82,80		
6.8.4	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m2	24,04		
6.8.5	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m2	2,56		
6.8.6	2295	ORSE	PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL - REV 03	m2	41,40		

6.8.7	2291	ORSE	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR, 02 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES. REV 03_04/2022	m2	21,68		
6.9			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
6.9.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00		
6.9.2	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00		
6.9.3	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12,00		
6.9.4	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12,00		
6.9.5	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00		

6.9.6	180249	SEDOP	JUNÇÃO SIMPLES PVC JS - 100 X 50MM - LS	UN	1,00		
6.9.7	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	18,00		
6.10			INSTALAÇÕES ELETRICA				
6.10.1			ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA PADRÃO EQUATORIAL				
6.10.1.1	101663	SINAPI	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	un	1,00		
6.10.1.2	101553	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	un	3,00		
6.10.1.3	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	24,00		
6.10.1.4	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00		
6.10.1.5	95781	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	un	1,00		
6.10.1.6	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS	un	2,00		

			TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
6.10.1.7	101899	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 600A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00		
6.10.1.8	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	3,00		
6.10.1.9	COT-EEE-002	COTAÇÃO	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO DE Ø2"	pç	1,00		
6.10.1.10	I1066	SEINFRA	ELETRODUTO EM AÇO CARBONO, GALVANIZADO A FOGO, NORMA NBR-5624, COM COSTURA, TIPO PESADO COM ROSCA BSP NAS DUAS EXTREMIDADES, NORMA NBR-5597, FORNECIDO COM UMA LUVA E PROTEÇÃO MECÂNICA NA OUTRA EXTREMIDADE, EM BARRAS DE 3000MM. FABRICANTE: CARBINOX => Ø 2"	pç	3,00		
6.10.1.11	96971	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	2,50		
6.10.1.12	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	1,00		
6.10.2			REDE EXTERNA				
6.10.2.1	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	un	4,00		

6.10.2.2	14166	SINAPI	POSTE METÁLICO TELECÔNICO RETO, CIRCULAR, ALTURA ÚTIL DE 7M, EM AÇO SAE1010/1020 ZINCADO A FOGO, COM JANELA DE INSPEÇÃO, COM FLANGE DE AÇO PROVIDAS DE ALETAS DE REFORÇO PARA FIXAÇÃO POR MEIO DE QUATRO CHUMBADORES.	un	3,00		
6.10.2.3	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	30,00		
6.10.2.4	61167	SBC	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ROSCAVEL 1"" COM CONEXOES	m	5,00		
6.10.2.5	61169	SBC	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ROSCAVEL 1.1/2"" COM CONEXOES	m	1,00		
6.10.2.6	61165	SBC	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ROSCAVEL 1.1/4"" COM CONEXOES	m	2,00		
6.10.2.7	180680	SEDOP	CAIXA EM ALVENARIA DE 40X40X40CM C/ TPO. CONCRETO	UN	9,00		
6.10.2.8	180352	SEDOP	CAIXA EM ALVENARIA DE 60X60X80CM C/ TPO. CONCRETO	UN	2,00		
6.10.3			ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE)				
6.10.3.1	COT-EEE-003	COTAÇÃO	ELETROCALHA EM FIBRA DE VIDRO, DE 200X100MM COM TAMPA DE ENCAIXE	pç	1,00		
6.10.3.2	COT-EEE-004	COTAÇÃO	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA EM FIBRA DE VIDRO, DE 200X100MM COM TAMPA DE ENCAIXE	pç	1,00		
6.10.3.3	COT-EEE-005	COTAÇÃO	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILINDRICA, COM TAMPA, DE 300 X 400 MM	pç	1,00		
6.10.3.4	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE	m	1,00		

			DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021				
6.10.3.5	61167	SBC	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ROSCAVEL 1"" COM CONEXOES	m	1,00		
6.10.3.6	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	1,00		
6.10.3.7	COT-EEE-006	COTAÇÃO	ARRUELA EM FERRO NODULAR PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, Ø20MM (3/4")	pç	1,00		
6.10.3.8	COT-EEE-007	COTAÇÃO	BUCHA EM FERRO NODULAR PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, Ø20MM (3/4")	pç	1,00		
6.10.3.9	95808	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	un	1,00		
6.10.3.10	95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	un	1,00		
6.10.3.11	100861	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	5,00		
6.10.3.12	COT-EEE-008	COTAÇÃO	CHAVE DE NÍVEL TIPO PERA, GRAU DE PROTEÇÃO IP 68, COM MICROSWITCH ISENTO DE MERCÚRIO, COM 20M DE CABO 1C(3 X # 0,75MM²)	UN	2,00		

			COM ISOLAMENTO EM COMPOSTO ESPECIAL DE PVC				
6.10.4			SALA DE PAINÉIS E GERADOR - ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
6.10.4.1	97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	4,00		
6.10.4.2	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	1,00		
6.10.4.3	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	2,00		
6.10.4.4	61166	SBC	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ROSCAVEL 3/4"" COM CONEXOES	m	9,00		
6.10.4.5	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	1,00		
6.10.4.6	COT-EEE-006	COTAÇÃO	ARRUELA EM FERRO NODULAR PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, Ø20MM (3/4")	pç	1,00		
6.10.4.7	COT-EEE-007	COTAÇÃO	BUCHA EM FERRO NODULAR PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, Ø20MM (3/4")	pç	1,00		
6.10.4.8	95808	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	un	5,00		

6.10.4.9	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	un	6,00		
6.10.4.10	95779	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	un	3,00		
6.10.4.11	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	100,00		
6.10.4.12	COT-EEE-009	COTAÇÃO	BRAÇADEIRA TIPO "D" PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM PARAFUSO, PORXA E ARRUELA INCLUSOS. FABRICANTE: MEGA REF.: MG 2652 - Ø3/4"	pç	24,00		
6.10.5			CASA DO OPERADOR - ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
6.10.5.1	97590	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	2,00		
6.10.5.2	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	2,00		
6.10.5.3	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	2,00		
6.10.5.4	61166	SBC	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ROSCAVEL 3/4"" COM CONEXOES	m	9,00		

6.10.5.5	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	2,00		
6.10.5.6	COT-EEE-006	COTAÇÃO	ARRUELA EM FERRO NODULAR PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, Ø20MM (3/4")	pç	2,00		
6.10.5.7	COT-EEE-007	COTAÇÃO	BUCHA EM FERRO NODULAR PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, Ø20MM (3/4")	pç	2,00		
6.10.5.8	95808	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	un	5,00		
6.10.5.9	95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	un	1,00		
6.10.5.10	95779	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	un	4,00		
6.10.5.11	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	un	2,00		
6.10.5.12	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	100,00		

6.10.5.13	COT-EEE-009	COTAÇÃO	BRAÇADEIRA TIPO "D" PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM PARAFUSO, PORXA E ARRUELA INCLUSOS. FABRICANTE: MEGA REF.: MG 2652 - Ø3/4"	pç	27,00		
6.10.6			REDE EXTERNA - ATERRAMENTO				
6.10.6.1	96972	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	22,00		
6.10.6.2	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	40,00		
6.10.6.3	COT-EEE-010	COTAÇÃO	CONECTORES TIPO SPLIT BOLT BIMETÁLICO C/ SEPARADOR, PARA CABO #25MM²	pç	4,00		
6.10.6.4	COT-EEE-011	COTAÇÃO	TERMINAL CABO DE COBRE #50MM² A BARRA	pç	4,00		
6.10.6.5	COT-EEE-012	COTAÇÃO	TERMINAL CABO DE COBRE #25MM² A BARRA	pç	2,00		
6.10.6.6	COT-EEE-005	COTAÇÃO	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILINDRICA, COM TAMPA, DE 300 X 400 MM	pç	3,00		
6.10.6.7	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	5,00		
6.10.6.8	COT-EEE-015	COTAÇÃO	CONEXÃO EXOTÉRMICA ENTRE CABOS DE COBRE #25MM² E HASTE DE ATERRAMENTO DE Ø3/4"	UN	2,00		
6.10.6.9	COT-EEE-016	COTAÇÃO	CONEXÃO EXOTÉRMICA ENTRE CABOS DE COBRE #50MM² E HASTE DE ATERRAMENTO DE Ø3/4"	UN	2,00		
6.10.7			SALA DE PAINÉIS E GERADOR - SPDA E ATERRAMENTO				

6.10.7.1	96971	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	4,00		
6.10.7.2	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	15,00		
6.10.7.3	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	14,00		
6.10.7.4	COT-EEE-013	COTAÇÃO	TERMINAL CABO DE COBRE #16MM² A BARRA	pç	4,00		
6.10.7.5	COT-EEE-014	COTAÇÃO	TERMINAL CABO DE COBRE #35MM² A BARRA	pç	5,00		
6.10.7.6	COT-EEE-017	COTAÇÃO	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 3/4" X 1/4" X 3M	pç	9,00		
6.10.7.7	COT-EEE-018	COTAÇÃO	BRAÇADEIRA TIPO "D" CUNHA PRA TUBO DE PVC Ø1"	pç	16,00		
6.10.7.8	95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	un	4,00		
6.10.7.9	COT-EEE-005	COTAÇÃO	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILINDRICA, COM TAMPA, DE 300 X 400 MM	pç	4,00		
6.10.7.10	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	4,00		
6.10.8			CASA DO OPERADOR - SPDA E ATERRAMENTO				
6.10.8.1	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	15,00		

6.10.8.2	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	12,00		
6.10.8.3	COT-EEE-014	COTAÇÃO	TERMINAL CABO DE COBRE #35MM² A BARRA	pç	4,00		
6.10.8.4	COT-EEE-017	COTAÇÃO	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 3/4" X 1/4" X 3M	pç	8,00		
6.10.8.5	COT-EEE-018	COTAÇÃO	BRAÇADEIRA TIPO "D" CUNHA PRA TUBO DE PVC Ø1"	pç	16,00		
6.10.8.6	95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	un	4,00		
6.10.8.7	COT-EEE-005	COTAÇÃO	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILINDRICA, COM TAMPA, DE 300 X 400 MM	pç	4,00		
6.10.8.8	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	4,00		
6.10.9			CONDUTORES				
6.10.9.1	1021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	45,00		
6.10.9.2	63249	SBC	CABO COBRE UNIPOLAR BLINDADO ISOLACAO 6/10KV EPR 35MM2	M	30,00		
6.10.9.3	63250	SBC	CABO COBRE UNIPOLAR BLINDADO ISOLACAO 6/10KV EPR 50MM2	M	96,00		
6.10.9.4	63251	SBC	CABO COBRE UNIPOLAR BLINDADO ISOLACAO 6/10KV EPR 70MM2	M	120,00		
6.10.9.5	39258	SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR,	M	150,00		

			COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2				
6.10.9.6	39259	SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	80,00		
6.10.9.7	39260	SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	M	24,00		
6.10.9.8	1011	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 0,75 MM2	M	240,00		
6.11			EQUIPAMENTOS ROTATIVOS				
6.11.1	4085	SINAPI	LOCACAO DE BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 4 CV, DIAMETRO DE RECALQUE DE 3". FAIXA DE OPERACAO Q=60 M3/H (+ OU - 1 M3/H) E AMT=2 M, Q=11 M3/H (+ OU - 1 M3/H) E AMT = 23 M (+ OU - 1 M)	H	1.440,00		
7			LINHA DE RECALQUE DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA A4				
7.1			SERVIÇOS TÉCNICOS				
7.1.1	99058	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	un	10,00		
7.1.2	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	m	1.305,62		
7.2			MOVIMENTO DE TERRA				

7.2.1	90100	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m3	2.218,56		
7.2.2	90084	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m3	971,66		
7.2.3	93375	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m3	1.109,28		
7.2.4	93361	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m3	485,83		
7.2.5	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m3	898,90		
7.2.6	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80	m3	2.075,42		

			M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020				
7.2.7	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3xkm	62.262,65		
7.3			ESCORAMENTO				
7.3.1	101576	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	m2	2.218,56		
7.3.2	101584	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	m2	971,66		
7.4			ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS				
7.4.1	C-008	COMPOSIÇÃO	ASSENTAMENTO DE TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA SOLDADA (EXECUÇÃO DE SOLDA POR ELETROFUSÃO), SEM FORNECIMENTO DE TUBO	M	1.305,62		
7.4.2	44520	SINAPI	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE= 400 MM X 36,4 MM PAREDE, (SDR 11 - PN 12,5) PARA REDE DE AGUA OU ESGOTO (NBR 15561)	M	1.332,00		
7.5			CAIXAS DE DESCARGA				
7.5.1			CAIXA DE DESCARGA A-4.1				
7.5.1.1	101257	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 5	m3	17,00		

			CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19KM/H. AF_05/2020				
7.5.1.2	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m2	4,00		
7.5.1.3	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	0,28		
7.5.1.4	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	24,20		
7.5.1.5	94973	SINAPI	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	8,89		
7.5.1.6	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	129,00		
7.5.1.7	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	663,00		
7.5.1.8	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES,	kg	426,00		

			LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022				
7.5.1.9	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	513,00		
7.5.1.10	92922	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	58,00		
7.5.1.11	92923	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	1.630,00		
7.5.1.12	92271	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m2	63,43		
7.5.1.13	COT-EQUIP-001	COTAÇÃO	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, PERFURAÇÃO DE ESTACA, IÇAMENTO DE ARMAÇÃO, LOCAÇÃO DE RETRO PARA APOIO, LOCAÇÃO DE CAÇAMBA E MOTORISTA PARA BOTA-FORA PARA EXECUÇÃO DE ESTACAS SECANTES.	m	192,00		
7.5.1.14	11296	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA 900 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	1,00		
7.5.1.15	1800	SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 4"	UN	1,00		
7.5.1.16	6027	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 4 " (REF 1509)	UN	1,00		

7.5.1.17	3271	SINAPI	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UN	2,00		
7.5.1.18	COT-HID-084	COTAÇÃO	COLARINHO E LUVA DE ELETROFUSÃO	UN	2,00		
7.5.1.19	COT-HID-085	COTAÇÃO	TÊ DE REDUÇÃO COM FLANGES	UN	1,00		
7.5.1.20	COT-HID-086	COTAÇÃO	TOCO COM FLANGES	UN	1,00		
7.5.1.21	COT-HID-087	COTAÇÃO	MÓDULO DE ESCADAS 3 DEGRAUS	UN	2,00		
7.5.2			CAIXA DE DESCARGA A-4.2				
7.5.2.1	101257	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19KM/H. AF_05/2020	m3	16,00		
7.5.2.2	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m2	4,00		
7.5.2.3	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	0,28		
7.5.2.4	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	24,20		

7.5.2.5	94973	SINAPI	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	8,54		
7.5.2.6	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	129,00		
7.5.2.7	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	651,00		
7.5.2.8	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	413,00		
7.5.2.9	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	513,00		
7.5.2.10	92922	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	58,00		
7.5.2.11	92923	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	1.630,00		
7.5.2.12	92271	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m2	59,91		

7.5.2.13	COT-EQUIP-001	COTAÇÃO	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, PERFURAÇÃO DE ESTACA, IÇAMENTO DE ARMAÇÃO, LOCAÇÃO DE RETRO PARA APOIO, LOCAÇÃO DE CAÇAMBA E MOTORISTA PARA BOTA-FORA PARA EXECUÇÃO DE ESTACAS SECANTES.	m	192,00		
7.5.2.14	11296	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA 900 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	1,00		
7.5.2.15	1800	SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 4"	UN	1,00		
7.5.2.16	6027	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 4 " (REF 1509)	UN	1,00		
7.5.2.17	3271	SINAPI	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UN	2,00		
7.5.2.18	COT-HID-084	COTAÇÃO	COLARINHO E LUVA DE ELETROFUSÃO	UN	2,00		
7.5.2.19	COT-HID-085	COTAÇÃO	TÊ DE REDUÇÃO COM FLANGES	UN	1,00		
7.5.2.20	COT-HID-086	COTAÇÃO	TOCO COM FLANGES	UN	1,00		
7.5.2.21	COT-HID-087	COTAÇÃO	MÓDULO DE ESCADAS 3 DEGRAUS	UN	2,00		
7.6			CAIXAS DE VENTOSA				
7.6.1			CAIXA DE DESCARGA A-4.1				
7.6.1.1	101257	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 5	m3	3,32		

			CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19KM/H. AF_05/2020				
7.6.1.2	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m2	5,35		
7.6.1.3	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	0,27		
7.6.1.4	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	3,06		
7.6.1.5	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	17,27		
7.6.1.6	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	50,91		
7.6.1.7	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	110,00		

7.6.1.8	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	50,00		
7.6.1.9	92271	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m2	7,36		
7.6.1.10	100341	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	m2	13,10		
7.6.1.11	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	30,00		
7.6.1.12	COT-HID-064	COTAÇÃO	COLARINHO DE ELETROFUSÃO DE 400 MM EM PEAD PE100	UN	2,00		
7.6.1.13	COT-HID-065	COTAÇÃO	FLANGE SOLTA EM AÇO DN 400 MM	UN	2,00		
7.6.1.14	COT-HID-088	COTAÇÃO	TÊ DE REDUÇÃO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 400 PARA DN 200 MM	UN	1,00		
7.6.1.15	COT-HID-082	COTAÇÃO	VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO - 200MM	UN	1,00		
7.6.1.16	COT-HID-089	COTAÇÃO	REGISTRO GAVETA C/ FALNGES E CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO, COM VOLANTE, DN 200MM	UN	1,00		
7.6.1.17	COT-HID-053	COTAÇÃO	CURVA 90º EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 400 MM	UN	4,00		
7.6.1.18	COT-HID-090	COTAÇÃO	JUNTA DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE - 400MM	UN	1,00		
7.6.2			CAIXA DE DESCARGA A-4.2				

7.6.2.1	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	0,27		
7.6.2.2	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	2,98		
7.6.2.3	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	16,36		
7.6.2.4	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	50,91		
7.6.2.5	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	90,91		
7.6.2.6	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	44,55		
7.6.2.7	92271	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m2	7,36		
7.6.2.8	100341	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	m2	11,44		

7.6.2.9	COT-HID-064	COTAÇÃO	COLARINHO DE ELETROFUSÃO DE 400 MM EM PEAD PE100	UN	2,00		
7.6.2.10	COT-HID-065	COTAÇÃO	FLANGE SOLTA EM AÇO DN 400 MM	UN	2,00		
7.6.2.11	COT-HID-088	COTAÇÃO	TÊ DE REDUÇÃO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 400 PARA DN 200 MM	UN	1,00		
7.6.2.12	COT-HID-082	COTAÇÃO	VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO - 200MM	UN	1,00		
7.6.2.13	COT-HID-089	COTAÇÃO	REGISTRO GAVETA C/ FALNGES E CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO, COM VOLANTE, DN 200MM	UN	1,00		
7.6.2.14	COT-HID-053	COTAÇÃO	CURVA 90º EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 400 MM	UN	4,00		
7.6.2.15	COT-HID-090	COTAÇÃO	JUNTA DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE - 400MM	UN	1,00		
7.6.3			CAIXA DE DESCARGA A-4.3				
7.6.3.1	101257	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19KM/H. AF_05/2020	m3	5,30		
7.6.3.2	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m2	5,35		
7.6.3.3	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	0,27		

7.6.3.4	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	3,10		
7.6.3.5	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	18,18		
7.6.3.6	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	50,91		
7.6.3.7	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	116,36		
7.6.3.8	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	51,82		
7.6.3.9	92271	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m2	7,36		
7.6.3.10	100341	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	m2	14,00		
7.6.3.11	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	40,00		

7.6.3.12	COT-HID-064	COTAÇÃO	COLARINHO DE ELETROFUSÃO DE 400 MM EM PEAD PE100	UN	2,00		
7.6.3.13	COT-HID-065	COTAÇÃO	FLANGE SOLTA EM AÇO DN 400 MM	UN	2,00		
7.6.3.14	COT-HID-088	COTAÇÃO	TÊ DE REDUÇÃO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 400 PARA DN 200 MM	UN	1,00		
7.6.3.15	COT-HID-082	COTAÇÃO	VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO - 200MM	UN	1,00		
7.6.3.16	COT-HID-089	COTAÇÃO	REGISTRO GAVETA C/ FALNGES E CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO, COM VOLANTE, DN 200MM	UN	1,00		
7.6.3.17	COT-HID-053	COTAÇÃO	CURVA 90º EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 400 MM	UN	4,00		
7.6.3.18	COT-HID-090	COTAÇÃO	JUNTA DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE - 400MM	UN	1,00		
7.7			LANÇAMENTO				
7.7.1	COT-HID-064	COTAÇÃO	COLARINHO DE ELETROFUSÃO DE 400 MM EM PEAD PE100	Unid.	1,00		
7.7.2	COT-HID-065	COTAÇÃO	FLANGE SOLTA EM AÇO DN 400 MM	Unid.	1,00		
7.7.3	COT-HID-091	COTAÇÃO	CURVA 45º EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 400 MM	Unid.	4,00		
7.7.4	COT-HID-092	COTAÇÃO	TUBO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 400 MM - L=4,10 M	m	1,00		
7.7.5	COT-HID-093	COTAÇÃO	TUBO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 400 MM - L=4,79 M	m	2,00		
7.7.6	COT-HID-094	COTAÇÃO	TUBO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 400 MM - L=3,35 M	m	1,00		
7.7.7	COT-HID-095	COTAÇÃO	TUBO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 400 MM - L=5,80 M	m	5,00		

7.7.8	COT-HID-096	COTAÇÃO	TUBO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 400 MM - L=2,00 M	m	1,00		
7.7.9	COT-HID-097	COTAÇÃO	TUBO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 400 MM - L=3,59 M	m	2,00		
7.7.10	COT-HID-098	COTAÇÃO	TUBO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 400 MM - L=3,13 M	m	2,00		
7.7.11	COT-HID-053	COTAÇÃO	CURVA 90º EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 400 MM	Unid.	2,00		
7.7.12	COT-HID-055	COTAÇÃO	VÁLVULA DE RENTEÇÃO HORIZONTAL EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 400 MM	Unid.	1,00		
7.7.13	COT-HID-099	COTAÇÃO	TÊ DE REDUÇÃO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 500 PARA DN 400 MM	Unid.	1,00		
7.7.14	COT-HID-065	COTAÇÃO	FLANGE SOLTA EM AÇO DN 400 MM	Unid.	1,00		
7.7.15	COT-HID-100	COTAÇÃO	EXTREMIDADE FLANGE PONTA E ABA DE VEDAÇÃO DN 400 MM	Unid.	1,00		
7.7.16	COT-HID-101	COTAÇÃO	ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM DE FLANGE DN 400 MM	Unid.	22,00		
7.7.17	COT-HID-102	COTAÇÃO	ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM DE FLANGE DN 500 MM	Unid.	2,00		
7.8			EQUIPAMENTOS ROTATIVOS				
7.8.1			LINHA DE RECALQUE				
7.8.1.1	4085	SINAPI	LOCACAO DE BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 4 CV, DIAMETRO DE RECALQUE DE 3". FAIXA DE OPERACAO Q=60 M3/H (+ OU - 1 M3/H) E AMT=2 M, Q=11 M3/H (+ OU - 1 M3/H) E AMT = 23 M (+ OU - 1 M)	h	652,81		
7.8.2			CAIXAS DE DESCARGA				

7.8.2.1	4085	SINAPI	LOCACAO DE BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 4 CV, DIAMETRO DE RECALQUE DE 3". FAIXA DE OPERACAO Q=60 M3/H (+ OU - 1 M3/H) E AMT=2 M, Q=11 M3/H (+ OU - 1 M3/H) E AMT = 23 M (+ OU - 1 M)	h	360,00		
8			LINHA DE RECALQUE DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA A5				
8.1			SERVIÇOS TÉCNICOS				
8.1.1	99058	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	un	2,00		
8.1.2	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	m	99,80		
8.2			MOVIMENTO DE TERRA				
8.2.1	90100	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m3	122,83		
8.2.2	90084	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m3	38,56		
8.2.3	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m3	27,43		

8.2.4	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m3	30,18		
8.2.5	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3xkm	2.239,11		
8.2.6	93375	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m3	71,24		
8.2.7	93361	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m3	22,37		
8.2.8	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m3	89,85		
8.2.9	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3xkm	2.695,51		
8.2.10	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m3	89,85		

8.2.11	C-017	COMPOSIÇÃO	INDENIZAÇÃO DE BOTA-FORA	m	89,85		
8.3			ESCORAMENTO				
8.3.1	101584	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	m2	359,47		
8.3.2	101576	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	m2	30,13		
8.4			ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS				
8.4.1	C-018	COMPOSIÇÃO	ASSENTAMENTO DE TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 160 MM, JUNTA SOLDADA (EXECUÇÃO DE SOLDA POR ELETROFUSÃO)	M	99,80		
8.4.2	44545	SINAPI	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE = 160 MM X 14,6 MM PAREDE, (SDR 11 - PN 12,5) PARA REDE DE AGUA OU ESGOTO (NBR 15561)	M	102,00		
8.5			EQUIPAMENTOS ROTATIVOS				
8.5.1	4085	SINAPI	LOCACAO DE BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 4 CV, DIAMETRO DE RECALQUE DE 3". FAIXA DE OPERACAO: Q=60 M3/H (+ OU - 1 M3/H) E AMT=2 M; Q=11 M3/H (+ OU - 1 M3/H) E AMT = 23 M (+ OU - 1 M)	h	49,90		
9			REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA				
9.1			LOCAÇÃO, SINALIZAÇÃO E CADASTRO				
9.1.1	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	m	2.083,00		

9.1.2	C-004	COMPOSIÇÃO	CADASTRO DE REDE DE AGUA COM TOPOGRAFIA	m	2.083,00		
9.2			TRABALHOS EM TERRA				
9.2.1	90100	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m3	1.734,45		
9.2.2	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m3	212,32		
9.2.3	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m3	2,30		
9.2.4	94316	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	m3	545,47		
9.2.5	93375	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m3	333,15		
9.2.6	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128	m3	709,11		

			HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020				
9.2.7	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3xkm	21.273,41		
9.2.8	C-002	COMPOSIÇÃO	ESGOTAMENTO COM MOTOBOMBA AUTOESCOVANTE, MOTOR A GASOLINA DE 6,41HP	h	1.041,50		
9.3			ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÕES E CONEXÕES				
9.3.1	97122	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	m	168,00		
9.3.2	C-009	COMPOSIÇÃO	ASSENTAMENTO DE TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETROS DE 90 E 110 MM, JUNTA SOLDADA (EXECUÇÃO DE SOLDA POR ELETROFUSÃO)	m	645,00		
9.3.3	C-010	COMPOSIÇÃO	ASSENTAMENTO DE TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETROS DE 200/225 MM, JUNTA SOLDADA (EXECUÇÃO DE SOLDA POR ELETROFUSÃO)	m	1.230,00		
9.3.4	C-011	COMPOSIÇÃO	ASSENTAMENTO DE TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETROS DE 315 MM, JUNTA SOLDADA (EXECUÇÃO DE SOLDA POR ELETROFUSÃO)	m	40,00		
9.3.5	C-003	COMPOSIÇÃO	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PECAS EM PVC OU PRFV OU RPVC OU CPRFV OU PEAD DN 75 A 400 MM, ATE 15 KM	m	2.083,00		

9.4			BLOCOS DE ANCORAGEM E CAIXA PARA REGISTRO				
9.4.1			BLOCO DE ANCORAGEM - TÊ 90 E 100MM - 16 BLOCOS				
9.4.1.1	102479	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	0,14		
9.4.1.2	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m2	13,60		
9.4.1.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	80,00		
9.4.1.4	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m3	1,44		
9.4.2			BLOCO DE ANCORAGEM - TÊ 200MM - 5 BLOCOS				
9.4.2.1	102479	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	0,20		
9.4.2.2	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m2	17,00		
9.4.2.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	40,00		

9.4.2.4	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m3	3,50		
9.4.3			BLOCO DE ANCORAGEM - TÊ 300MM - 4 BLOCOS				
9.4.3.1	102479	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	0,16		
9.4.3.2	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m2	15,12		
9.4.3.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	48,00		
9.4.3.4	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m3	3,32		
9.4.4			CAIXA PARA REGISTRO - 5 REGISTROS				
9.4.4.1	102479	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	0,90		
9.4.4.2	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	46,20		

9.4.4.3	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	9,07		
9.4.4.4	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	8,02		
9.4.4.5	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m3	1,25		
9.5			FORNECIMENTO DE MATERIAL				
9.5.1			MATERIAL EM PVC PBA E PVC DEFOFO				
9.5.1.1	36373	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	168,00		
9.5.1.2	51	SINAPI	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 100 / DE 110 MM	UN	2,00		
9.5.1.3	50	SINAPI	ADAPTADOR, PVC PBA, PONTA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM	UN	13,00		
9.5.1.4	3826	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	9,00		
9.5.1.5	3827	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	7,00		
9.5.1.6	11323	SINAPI	REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 100 X 75 / DE 110 X 85 MM, PARA REDE DE AGUA	UN	8,00		
9.5.1.7	41892	SINAPI	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	2,00		
9.5.1.8	41892	SINAPI	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 100X75 / DE 110X85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	1,00		

9.5.2			MATERIAL EM PEAD				
9.5.2.1	44524	SINAPI	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE = 90/110 MM X 10,0 MM PAREDE, (SDR 11 - PN 12,5) PARA REDE DE AGUA OU ESGOTO (NBR 15561)	M	645,00		
9.5.2.2	44547	SINAPI	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE= 200/215 MM X 18,2 MM PAREDE, (SDR 11 - PN 12,5) PARA REDE DE AGUA OU ESGOTO (NBR 15561)	M	1.230,00		
9.5.2.3	44519	SINAPI	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE= 315 MM X 28,7 MM PAREDE, (SDR 11 - PN 12,5) PARA REDE DE AGUA OU ESGOTO (NBR 15561)	M	40,00		
9.5.2.4	COT-PEAD-001	COTAÇÃO	CAP DE ELETROFUSÃO PE 100 SDR 11 DE 63MM	un	2,00		
9.5.2.5	COT-PEAD-002	COTAÇÃO	COLARINHO PARA FLANGE EM PEAD 100 SDR 11 DE 110MM	un	1,00		
9.5.2.6	COT-PEAD-003	COTAÇÃO	COLARINHO PARA FLANGE EM PEAD 100 SDR 11 DE 160MM	un	2,00		
9.5.2.7	COT-PEAD-004	COTAÇÃO	COLARINHO PARA FLANGE 225MM	un	2,00		
9.5.2.8	COT-PEAD-005	COTAÇÃO	COLARINHO PARA FLANGE EM PEAD 100 SDR 11 DE 315MM	un	4,00		
9.5.2.9	COT-PEAD-006	COTAÇÃO	COLARINHO PARA FLANGE EM PEAD 100 SDR 11 DE 90MM	un	25,00		

9.5.2.10	COT-PEAD-007	COTAÇÃO	CRUZETA LONGA "SPIGOT" PE 100 SDR 11 DE 90X90X90X90MM	un	5,00		
9.5.2.11	COT-PEAD-008	COTAÇÃO	CRUZETA LONGA "SPIGOT" PE 100 SDR 11 DE 110X110MM	un	2,00		
9.5.2.12	COT-PEAD-009	COTAÇÃO	CRUZETA LONGA "SPIGOT" PE 100 SDR 11 DE 160X160MM	un	2,00		
9.5.2.13	COT-PEAD-010	COTAÇÃO	CRUZETA LONGA SPIGOT PE SDR 11 100 DE 315MM	un	4,00		
9.5.2.14	COT-PEAD-011	COTAÇÃO	CURVA 45º LONGA SPIGOT PE 100 SDR 11 DE 225MM	un	8,00		
9.5.2.15	COT-PEAD-012	COTAÇÃO	CURVA 45º LONGA SPIGOT PE 100 SDR 11 DE 315MM	un	4,00		
9.5.2.16	COT-PEAD-013	COTAÇÃO	CURVA 45º LONGA SPIGOT PE 100 SDR 11 DE 90MM	un	8,00		
9.5.2.17	COT-PEAD-014	COTAÇÃO	CURVA DE 90º DE ELETROFUSÃO PE 100 SDR 11 DE 90MM	un	2,00		
9.5.2.18	COT-PEAD-015	COTAÇÃO	CURVA 90º DE ELETROFUSÃO PE 100 SDR 11 DE 110X110X110MM	un	1,00		
9.5.2.19	COT-PEAD-016	COTAÇÃO	LUVA DE ELETROFUSÃO PE 100 SDR 11 DE 50MM	un	2,00		

9.5.2.20	COT-PEAD-017	COTAÇÃO	LUVA, PEAD PE 100, DE 63 MM, PARA ELETROFUSAO	un	2,00		
9.5.2.21	COT-PEAD-018	COTAÇÃO	LUVA DE ELETROFUSÃO PE SDR 11 100 DE 110MM	un	3,00		
9.5.2.22	COT-PEAD-019	COTAÇÃO	LUVA DE ELETROFUSÃO PE SDR 11 160 DE 110MM	un	2,00		
9.5.2.23	COT-PEAD-020	COTAÇÃO	LUVA DE ELETROFUSÃO PE SDR 11 100 DE 225MM	un	2,00		
9.5.2.24	COT-PEAD-021	COTAÇÃO	LUVA DE ELETROFUSÃO PE SDR 11 100 DE 315MM	un	4,00		
9.5.2.25	COT-PEAD-022	COTAÇÃO	LUVA DE ELETROFUSÃO PE SDR 11 100 DE 90MM	un	25,00		
9.5.2.26	COT-PEAD-023	COTAÇÃO	REDUÇÃO CONCÊNTRICA DE ELETROFUSÃO PE 100 SDR 11 DE 50X63MM	un	2,00		
9.5.2.27	COT-PEAD-024	COTAÇÃO	REDUÇÃO CONCÊNTRICA DE ELETROFUSÃO PE 100 SDR 11 DE 75X63MM	un	2,00		
9.5.2.28	COT-PEAD-025	COTAÇÃO	REDUÇÃO CONCÊNTRICA DE ELETROFUSÃO PE 100 SDR 11 DE 90X63MM	un	2,00		
9.5.2.29	COT-PEAD-026	COTAÇÃO	REDUÇÃO CONCÊNTRICA DE ELETROFUSÃO PE 100 SDR 11 DE 110X90MM	un	2,00		

9.5.2.30	COT-PEAD-027	COTAÇÃO	REDUÇÃO CONCÊNTRICA SPIGOT PE SDR 11 100 DE 125X110MM	un	2,00		
9.5.2.31	COT-PEAD-028	COTAÇÃO	REDUÇÃO CONCÊNTRICA DE TERMOFUSÃO PE 100 SDR 11 DE 160X90MM	un	2,00		
9.5.2.32	COT-PEAD-029	COTAÇÃO	REDUÇÃO CONCÊNTRICA DE ELETROFUSÃO PE 100 SDR 11 DE 160X110MM	un	2,00		
9.5.2.33	COT-PEAD-030	COTAÇÃO	REDUÇÃO CONCÊNTRICA SPIGOT PE SDR 11 100 DE 160X125MM	un	2,00		
9.5.2.34	COT-PEAD-031	COTAÇÃO	REDUÇÃO CONCÊNTRICA SPIGOT PE SDR 11 100 DE 180X90MM	un	4,00		
9.5.2.35	COT-PEAD-032	COTAÇÃO	REDUÇÃO CONCÊNTRICA SPIGOT PE SDR 11 100 DE 200X180MM	un	4,00		
9.5.2.36	COT-PEAD-033	COTAÇÃO	REDUÇÃO ELETROFUSÃO - PE100 SDR11 225X210MM	un	2,00		
9.5.2.37	COT-PEAD-034	COTAÇÃO	REDUÇÃO CONCÊNTRICA SPIGOT PE SDR 11 100 DE 225X160MM	un	2,00		
9.5.2.38	COT-PEAD-035	COTAÇÃO	REDUÇÃO CONCÊNTRICA SPIGOT PE SDR 11 100 DE 315X200MM	un	4,00		
9.5.2.39	COT-PEAD-036	COTAÇÃO	REDUÇÃO CONCÊNTRICA SPIGOT PE SDR 11 100 DE 315X225MM	un	12,00		

9.5.2.40	COT-PEAD-037	COTAÇÃO	REDUÇÃO ELETROFUSÃO - PE100 SDR11 225X210MM	un	2,00		
9.5.2.41	COT-PEAD-038	COTAÇÃO	REDUÇÃO ELETROFUSÃO - PE100 SDR11 225X210MM	un	2,00		
9.5.2.42	COT-PEAD-039	COTAÇÃO	REDUÇÃO ELETROFUSÃO - PE100 SDR11 225X210MM	un	2,00		
9.5.2.43	COT-PEAD-040	COTAÇÃO	TÊ DE REDUÇÃO POR TERMOFUSÃO PE 100 SDR 11 DE 225X225X90MM	un	7,00		
9.5.2.44	COT-PEAD-041	COTAÇÃO	TÊ DE TERMOFUSÃO PE 100 SDR 11 DE 110X110X110MM	un	1,00		
9.5.2.45	COT-PEAD-042	COTAÇÃO	TÊ DE TERMOFUSÃO PE 100 SDR 11 DE 160X160MM	un	2,00		
9.5.2.46	COT-PEAD-043	COTAÇÃO	TÊ DE TERMOFUSÃO PE 100 SDR 11 DE 315X315X315MM	un	4,00		
9.5.2.47	COT-PEAD-044	COTAÇÃO	TÊ DE TERMOFUSÃO PE 100 SDR 11 DE 90X90X90MM	un	8,00		
9.5.2.48	COT-PEAD-045	COTAÇÃO	TÊ DE REDUÇÃO E TERMOFUSÃO PE 100 SDR 11 DE 110X90X110MM	un	1,00		
9.5.3			MATERIAL EM FERRO FUNDIDO				
9.5.3.1	COT-FOFO-001	COTAÇÃO	CAP COM JUNTA ELÁSTICA FºFº DN 100	un	2,00		

9.5.3.2	COT-FOFO-002	COTAÇÃO	CAP FOFO JE JGS DN 150	un	2,00		
9.5.3.3	COT-FOFO-003	COTAÇÃO	CURVA DE 45º FOFO BB JE JGS DN 150	un	2,00		
9.5.3.4	COT-FOFO-004	COTAÇÃO	CURVA 90º COM BOLSAS EM FERRO FUNDIDO COM JUNTA ELÁSTICA DN 200MM	un	1,00		
9.5.3.5	COT-FOFO-005	COTAÇÃO	EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA EM FERRO FUNDIDO DN 100MM	un	1,00		
9.5.3.6	COT-FOFO-006	COTAÇÃO	EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA EM FERRO FUNDIDO DN 150MM	un	2,00		
9.5.3.7	COT-FOFO-007	COTAÇÃO	EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA EM FERRO FUNDIDO DN 300MM	un	4,00		
9.5.3.8	COT-FOFO-008	COTAÇÃO	EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA EM FERRO FUNDIDO DN 80MM	un	15,00		
9.5.3.9	COT-FOFO-009	COTAÇÃO	FLANGE SOLTO DE AÇO DN 100MM	un	1,00		
9.5.3.10	COT-FOFO-010	COTAÇÃO	FLANGE SOLTO DE AÇO DN 150MM	un	2,00		
9.5.3.11	COT-FOFO-011	COTAÇÃO	FLANGE SOLTO DE AÇO DN 300MM	un	4,00		

9.5.3.12	COT-FOFO-012	COTAÇÃO	FLANGE SOLTO DE AÇO DN 80MM	un	25,00		
9.5.3.13	COT-FOFO-013	COTAÇÃO	JUNTA FLANGE MULTIMATERIAIS EM FERRO FUNDIDO DUCTIL DN 150MM	un	2,00		
9.5.3.14	COT-FOFO-014	COTAÇÃO	LUVA DE CORRER COM BOLSAS JUNTA MECÂNICA 150MM	un	2,00		
9.5.3.15	COT-FOFO-015	COTAÇÃO	LUVA DE CORRER COM BOLSAS JUNTA MECÂNICA 100MM	un	2,00		
9.5.3.16	COT-FOFO-016	COTAÇÃO	LUVA DE CORRER COM BOLSAS JUNTA MECÂNICA 200MM	un	2,00		
9.5.3.17	COT-FOFO-017	COTAÇÃO	REDUÇÃO PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA EM FERRO FUNDIDO 150X80MM	un	2,00		
9.5.3.18	COT-FOFO-018	COTAÇÃO	REDUÇÃO PB FOFO JE JGS DN 150X100	un	2,00		
9.5.3.19	COT-FOFO-019	COTAÇÃO	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO CM PONTA E BOLSA 200X80MM	un	2,00		
9.5.3.20	COT-FOFO-020	COTAÇÃO	REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO COM PONTA E BOLSA E JUNTA ELÁSTICA DN 200X100MM	un	2,00		
9.5.3.21	COT-FOFO-021	COTAÇÃO	REDUÇÃO PB FOFO JE JGS DN 250X150	un	2,00		

9.5.3.22	COT-FOFO-022	COTAÇÃO	TÊ FOFO JE JGS BBB DN 150X150	un	2,00		
9.5.3.23	COT-FOFO-023	COTAÇÃO	TÊ FOFO JE JGS BBB DN 200X200	un	2,00		
9.5.3.24	COT-FOFO-024	COTAÇÃO	TÊ FOFO JE JGS BBB DN 250X250	un	2,00		
9.5.3.25	COT-FOFO-025	COTAÇÃO	TÊ DE REDUÇÃO FOFO BBB C/ JE JGS DN 150X100	un	2,00		
9.5.3.26	COT-FOFO-026	COTAÇÃO	TÊ 90° DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO COM BOLSAS JE JGS DN 200X100MM	un	2,00		
9.5.3.27	COT-FOFO-027	COTAÇÃO	TÊ 90° DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO COM BOLSAS JE JGS DN 200X150MM	un	2,00		
9.5.3.28	COT-FOFO-028	COTAÇÃO	TÊ 90° DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO COM BOLSAS JE JGS DN 200X80MM	un	2,00		
9.5.3.29	COT-FOFO-029	COTAÇÃO	TÊ DE REDUÇÃO FOFO BBB C/ JE JGS DN 250X100	un	2,00		
9.5.3.30	COT-FOFO-030	COTAÇÃO	TUBO COM PONTAS JE 100MM L=1,00M	un	2,00		
9.5.3.31	COT-FOFO-031	COTAÇÃO	REGISTRO DE GAVETA COM FLANGES CORPO CURTO C/ CABEÇOTE FºFº DN 80MM	un	5,00		

9.5.3.3 2	COT-FOFO-032	COTAÇÃO	REGISTRO DE GAVETA COM FLANGES CORPO CURTO C/ CABEÇOTE FºFº DN 100MM	un	2,00		
9.5.3.3 3	COT-FOFO-033	COTAÇÃO	REGISTRO DE GAVETA, COM BOLSAS, COM CABEÇOTE FOFO DN 150	un	2,00		
9.5.3.3 4	COT-FOFO-034	COTAÇÃO	REGISTRO DE GAVETA, COM BOLSAS, COM CABEÇOTE FOFO DN 200	un	2,00		
9.5.3.3 5	COT-FOFO-035	COTAÇÃO	TUBO DE FOFO DUCTIL K7 PONTA E BOLSA C/ JUNTA ELASTICA (JGS),INCLUINDO ANEIS DE BORRACHA, DN 400	un	2,00		
9.5.3.3 6	COT-FOFO-036	COTAÇÃO	LUVA DE CORRER PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA EM FERRO FUNDIDO 150MM	un	1,00		
9.5.4			MATERIAL DE HIDRÁULICA				
9.5.4.1	COT-HID-001	COTAÇÃO	REDUÇÃO EM FºFº C/ FLANGES EXCÊNTRICA - PN10 - DN 250X100 MM	un	2,00		
9.5.4.2	COT-HID-002	COTAÇÃO	TUBO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 250 MM - L=4,13 M	un	2,00		
9.5.4.3	COT-HID-003	COTAÇÃO	CURVA 90º EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 250 MM	un	2,00		
9.5.4.4	COT-HID-004	COTAÇÃO	TOCO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 250 MM - L=1,17 M	un	2,00		
9.5.4.5	COT-HID-005	COTAÇÃO	VÁLVULA DE RENTEÇÃO HORIZONTAL EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 250 MM	un	2,00		
9.5.4.6	COT-HID-006	COTAÇÃO	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE EM FºFº - PN10 - DN 250 MM	un	2,00		
9.5.4.7	COT-HID-007	COTAÇÃO	VÁLVULA DE GAVETA EM FºFº C/ FLANGES E CUNHA DE BORRACHA C/ VOLANTE - PN10 - DN 250 MM	un	2,00		

9.5.4.8	COT-HID-008	COTAÇÃO	TOCO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 250 MM - L=0,25 M	un	2,00		
9.5.4.9	COT-HID-009	COTAÇÃO	TÊ EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 250 MM	un	2,00		
9.5.4.10	COT-HID-010	COTAÇÃO	FLANGE CEGO EM FºFº - PN10 - DN 250 MM	un	2,00		
9.5.4.11	COT-HID-011	COTAÇÃO	TOCO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 250 MM - L=0,50 M	un	2,00		
9.5.4.12	COT-HID-012	COTAÇÃO	ABRAÇADEIRA AUTO TRAVANTE - AÇO INOX 316	un	2,00		
9.5.4.13	COT-HID-013	COTAÇÃO	TUBO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 250 MM - L=4,57M	un	2,00		
9.5.4.14	COT-HID-014	COTAÇÃO	COLARINHO LONGO PARA ELETROFUSÃO DE 250 MM - PEAD PE 100	un	2,00		
9.5.4.15	COT-HID-015	COTAÇÃO	FLANGE SOLTA EM AÇO DN 250 MM	un	2,00		
9.5.4.16	COT-HID-016	COTAÇÃO	CURVA 90º DE ELETROFUSÃO - PEAD - PN10 - DE 250 MM	un	2,00		
9.5.4.17	COT-HID-017	COTAÇÃO	TUBO DE PEAD LISO PE100 PN 10 PARA ESGOTO (M)	un	2,00		
9.5.4.18	COT-HID-018	COTAÇÃO	REDUÇÃO EM FºFº C/ FLANGES EXCÊNTRICA - PN10 - DN 200X100 MM	un	2,00		
9.5.4.19	COT-HID-019	COTAÇÃO	TUBO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 200 MM - L=4,13 M	un	2,00		
9.5.4.20	COT-HID-020	COTAÇÃO	CURVA 90º EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 200 MM	un	2,00		
9.5.4.21	COT-HID-021	COTAÇÃO	TOCO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 200 MM - L=0,50 M	un	2,00		
9.5.4.22	COT-HID-022	COTAÇÃO	VÁLVULA DE RENTEÇÃO HORIZONTAL EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 200 MM	un	2,00		

9.5.4.23	COT-HID-023	COTAÇÃO	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE EM FºFº - PN10 - DN 200 MM	un	2,00		
9.5.4.24	COT-HID-024	COTAÇÃO	VÁLVULA DE GAVETA EM FºFº C/ FLANGES E CUNHA DE BORRACHA C/ VOLANTE - PN10 - DN 200 MM	un	2,00		
9.5.4.25	COT-HID-025	COTAÇÃO	TÊ EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 200 MM	un	2,00		
9.5.4.26	COT-HID-026	COTAÇÃO	FLANGE CEGO EM FºFº - PN10 - DN 200 MM	un	2,00		
9.5.4.27	COT-HID-027	COTAÇÃO	ABRAÇADEIRA AUTO TRAVANTE - AÇO INOX 316	un	2,00		
9.5.4.28	COT-HID-028	COTAÇÃO	TUBO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 250 MM - L=2,57 M	un	2,00		
9.5.4.29	COT-HID-029	COTAÇÃO	COLARINHO DE ELETROFUSÃO DE 200 MM EM PEAD PE100	un	2,00		
9.5.4.30	COT-HID-030	COTAÇÃO	FLANGE SOLTA EM AÇO DN 200 MM	un	2,00		
9.5.4.31	COT-HID-031	COTAÇÃO	CURVA DE ELETROFUSÃO DE 200 MM EM PEAD PE 100	un	2,00		
9.5.4.32	COT-HID-032	COTAÇÃO	TUBO DE PVC 50 MM L= 0,20 M	un	2,00		
9.5.4.33	COT-HID-033	COTAÇÃO	REDUÇÃO EM FºFº C/ FLANGES EXCÊNTRICA - PN10 - DN 250X100 MM	un	2,00		
9.5.4.34	COT-HID-034	COTAÇÃO	TUBO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 250 MM - L=5,80 M	un	2,00		
9.5.4.35	COT-HID-035	COTAÇÃO	CURVA 90º EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 250 MM	un	2,00		
9.5.4.36	COT-HID-036	COTAÇÃO	TOCO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 250 MM - L=1,17 M	un	2,00		
9.5.4.37	COT-HID-037	COTAÇÃO	VÁLVULA DE RENTEÇÃO HORIZONTAL EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 250 MM	un	2,00		

9.5.4.38	COT-HID-038	COTAÇÃO	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE EM FºFº - PN10 - DN 250 MM	un	2,00		
9.5.4.39	COT-HID-039	COTAÇÃO	VÁLVULA DE GAVETA EM FºFº C/ FLANGES E CUNHA DE BORRACHA C/ VOLANTE - PN10 - DN 250 MM	un	2,00		
9.5.4.40	COT-HID-040	COTAÇÃO	TOCO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 250 MM - L=0,25 M	un	2,00		
9.5.4.41	COT-HID-041	COTAÇÃO	TÊ EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 250 MM	un	2,00		
9.5.4.42	COT-HID-042	COTAÇÃO	FLANGE CEGO EM FºFº - PN10 - DN 250 MM	un	2,00		
9.5.4.43	COT-HID-043	COTAÇÃO	TOCO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 250 MM - L=0,50 M	un	2,00		
9.5.4.44	COT-HID-044	COTAÇÃO	ABRAÇADEIRA AUTO TRAVANTE - AÇO INOX 316	un	2,00		
9.5.4.45	COT-HID-045	COTAÇÃO	TUBO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 250 MM - L=5,50M	un	2,00		
9.5.4.46	COT-HID-046	COTAÇÃO	COLARINHO LONGO PARA ELETROFUSÃO DE 250 MM - PEAD PE 100	un	2,00		
9.5.4.47	COT-HID-047	COTAÇÃO	FLANGE SOLTA EM AÇO DN 250 MM	un	2,00		
9.5.4.48	COT-HID-048	COTAÇÃO	CURVA 90º DE ELETROFUSÃO - PEAD - PN10 - DE 250 MM	un	2,00		
9.5.4.49	COT-HID-049	COTAÇÃO	TUBO DE PEAD LISO PE100 PN 10 PARA ESGOTO (M)	un	2,00		
9.5.4.50	COT-HID-050	COTAÇÃO	REDUÇÃO EM FºFº C/ FLANGES EXCÊNTRICA - PN10 - DN 250X200 MM	un	2,00		
9.5.4.51	COT-HID-051	COTAÇÃO	REDUÇÃO EM FºFº C/ FLANGES EXCÊNTRICA - PN10 - DN 400X250 MM	un	2,00		
9.5.4.52	COT-HID-052	COTAÇÃO	TUBO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 400 MM - L=3,88 M	un	2,00		

9.5.4.53	COT-HID-054	COTAÇÃO	TUBO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 400 MM - L=1,52 M	un	2,00		
9.5.4.54	COT-HID-056	COTAÇÃO	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE EM FºFº - PN10 - DN 400 MM	un	2,00		
9.5.4.55	COT-HID-057	COTAÇÃO	VÁLVULA DE GAVETA EM FºFº C/ FLANGES E CUNHA DE BORRACHA C/ VOLANTE - PN10 - DN 400 MM	un	2,00		
9.5.4.56	COT-HID-058	COTAÇÃO	TÊ EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 400 MM	un	2,00		
9.5.4.57	COT-HID-059	COTAÇÃO	FLANGE CEGO EM FºFº - PN10 - DN 400 MM	un	2,00		
9.5.4.58	COT-HID-060	COTAÇÃO	ABRAÇADEIRA AUTO TRAVANTE - AÇO INOX 316	un	2,00		
9.5.4.59	COT-HID-061	COTAÇÃO	TUBO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 400 MM - L=2,65 M	un	2,00		
9.5.4.60	COT-HID-062	COTAÇÃO	TUBO EM FºFº C/ PONTA E FLANGE - PN10 - DN 400 MM - L=3,70 M	un	2,00		
9.5.4.61	COT-HID-063	COTAÇÃO	TUBO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 400 MM - L=3,62 M	un	2,00		
9.5.4.62	COT-HID-066	COTAÇÃO	REDUÇÃO EM FºFº C/ FLANGES EXCÊNTRICA - PN10 - DN 150X100 MM	un	2,00		
9.5.4.63	COT-HID-067	COTAÇÃO	TUBO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 150 MM - L=5,36 M	un	2,00		
9.5.4.64	COT-HID-068	COTAÇÃO	CURVA 90º EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 150 MM	un	2,00		
9.5.4.65	COT-HID-069	COTAÇÃO	TUBO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 150 MM - L=1,03 M	un	2,00		
9.5.4.66	COT-HID-070	COTAÇÃO	VÁLVULA DE RENTEÇÃO HORIZONTAL EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 150 MM	un	2,00		
9.5.4.67	COT-HID-071	COTAÇÃO	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE EM FºFº - PN10 - DN 150 MM	un	2,00		

9.5.4.68	COT-HID-072	COTAÇÃO	VÁLVULA DE GAVETA EM FºFº C/ FLANGES E CUNHA DE BORRACHA C/ VOLANTE - PN10 - DN 150 MM	un	2,00		
9.5.4.69	COT-HID-073	COTAÇÃO	TOCO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 150 MM - L=0,50 M	un	2,00		
9.5.4.70	COT-HID-074	COTAÇÃO	TÊ EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 150 MM	un	2,00		
9.5.4.71	COT-HID-075	COTAÇÃO	FLANGE CEGO EM FºFº - PN10 - DN 150 MM	un	2,00		
9.5.4.72	COT-HID-076	COTAÇÃO	ABRAÇADEIRA AUTO TRAVANTE - AÇO INOX 316	un	2,00		
9.5.4.73	COT-HID-077	COTAÇÃO	TUBO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 150 MM - L=4,47 M	un	2,00		
9.5.4.74	COT-HID-078	COTAÇÃO	COLARINHO DE ELETROFUSÃO DE 150 MM EM PEAD PE100	un	2,00		
9.5.4.75	COT-HID-079	COTAÇÃO	FLANGE SOLTA DN 150 MM EM AÇO	un	2,00		
9.5.4.76	COT-HID-080	COTAÇÃO	CURVA DE ELETROFUSÃO DE 150 MM EM PEAD PE 100	un	2,00		
9.5.4.77	COT-HID-081	COTAÇÃO	TUBO DE PEAD LISO PE100 PN 10 (M)	un	2,00		
9.5.4.78	COT-HID-083	COTAÇÃO	TOCO COM FLANGE DN 400 MM	un	2,00		
9.5.4.79	COT-HID-088	COTAÇÃO	TÊ DE REDUÇÃO EM FºFº C/ FLANGES - PN10 - DN 400 PARA DN 200 MM	un	2,00		
10			MICRODRENAGEM				
10.1			SERVIÇOS TÉCNICOS				
10.1.1	99058	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	un	39,00		
10.1.2	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	m	612,65		

10.2			MOVIMENTO DE TERRA				
10.2.1	90100	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m3	939,47		
10.2.2	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m3	289,03		
10.2.3	90101	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m3	254,63		
10.2.4	102287	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA (1,2 M3),LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO MOLE, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m3	221,46		
10.2.5	90087	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m3	9,04		

10.2.6	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m3	409,88		
10.2.7	101620	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m3	165,54		
10.2.8	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 - AREIA	m3	632,96		
10.2.9	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - AREIA	m3xkm	46.965,78		
10.2.10	93375	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m3	476,15		
10.2.11	93360	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m3	200,95		

10.2.12	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m3	1.348,56		
10.2.13	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3xkm	40.456,82		
10.2.14	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m3	1.348,56		
10.2.15	C-017	COMPOSIÇÃO	INDENIZAÇÃO DE BOTA-FORA	m	1.348,56		
10.3			ESCORAMENTO				
10.3.1	101584	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	m2	1.708,16		
10.3.2	101603	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO BLINDAGEM, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M - EXECUÇÃO, NÃO INCLUI MATERIAL. AF_08/2020	m2	551,00		
10.4			ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS				
10.4.1	92821	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	m	389,73		
10.4.2	92824	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE	m	139,50		

			INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015				
10.4.3	92828	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	m	31,87		
10.4.4	92830	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	m	51,55		
10.4.5	98410	SINAPI	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE = 1,35 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	un	6,00		
10.4.6	97983	SINAPI	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1 M. AF_12/2020	m	8,90		
10.4.7	98114	SINAPI	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	un	6,00		
10.4.8	97935	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020	un	33,00		
10.4.9	7745	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	396,00		

10.4.10	7725	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	M	144,00		
10.4.11	7753	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	30,00		
10.4.12	7757	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM	M	54,00		
10.5			EQUIPAMENTOS ROTATIVOS				
10.5.1	4085	SINAPI	LOCACAO DE BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 4 CV, DIAMETRO DE RECALQUE DE 3". FAIXA DE OPERACAO: Q=60 M3/H (+ OU - 1 M3/H) E AMT=2 M; Q=11 M3/H (+ OU - 1 M3/H) E AMT = 23 M (+ OU - 1 M)	H	306,33		
11			MACRODRENAGEM				
11.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
11.1.1	99058	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	un	17,00		
11.1.2	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	m	1.200,00		
11.1.3	C-004	COMPOSIÇÃO	CADASTRO DE REDE DE AGUA COM TOPOGRAFIA	m	1.200,00		
11.2			ESCAVAÇÃO DA VALA COM O TALUDE E BOTA FORA				

11.2.1	101232	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	m3	42.644,50		
11.2.2	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3xkm	1.236.690,50		
11.2.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m3	42.644,50		
11.2.4	C-017	COMPOSIÇÃO	INDENIZAÇÃO DE BOTA-FORA	m	42.644,50		
11.2.5	C2802	SEINFRA	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 6.00M	m²	2.600,00		
11.2.6	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m2	5.400,00		
11.2.7	39323	SINAPI	MANTA GEOTEXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTENCIA A TRACAO = *25* KN/M	M2	6.386,30		
11.2.8	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m3	2.003,00		
11.2.9	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80	m3	2.303,45		

			M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020				
11.2.10	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3xkm	170.915,99		
11.2.11	C-005	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SEIXO	m3	1.208,00		
11.2.12	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m3	1.570,40		
11.2.13	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3xkm	303.087,20		
11.2.14	93364	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m3	22.288,40		
11.3			LAJE DE FUNDAÇÃO				
11.3.1	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m2	138,70		
11.3.2	97092	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	kg	43.506,40		

11.3.3	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m3	49,39		
11.3.4	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m3	592,70		
11.3.5	C5008	SEINFRA	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO DE 25 X 50 MM (TIPO JUNTA JEENE 25/40 VV OU SIMILAR)	m	117,00		
11.4			CONFECÇÃO DAS ADUELAS				
11.4.1	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	31.911,60		
11.4.2	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	184.465,00		
11.4.3	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	152.228,00		
11.4.4	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	379.554,00		

11.4.5	92922	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	22.268,00		
11.4.6	C-006	COMPOSIÇÃO	CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 40 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m3	4.452,00		
11.5			CONFECÇÃO DOS PV'S DE INSPEÇÃO				
11.5.1	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	1.348,00		
11.5.2	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	6.908,00		
11.5.3	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	5.590,00		
11.5.4	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	15.521,00		
11.5.5	92922	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	910,00		

11.5.6	C-006	COMPOSIÇÃO	CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 40 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m3	164,80		
11.6			CONFECÇÃO DOS PV'S DE LIGAÇÃO				
11.6.1	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	1.625,48		
11.6.2	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	2.248,00		
11.6.3	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	16.826,00		
11.6.4	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	29.010,00		
11.6.5	92922	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	1.233,00		
11.6.6	C-006	COMPOSIÇÃO	CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 40 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m3	223,95		
11.6.7	90071	SEDOP	GRADE DE FERRO 1/2" (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA)	m2	72,00		
11.7			MONTAGEM DAS ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS				

11.7.1	C-007	COMPOSIÇÃO	TRANSPORTE, FIXAÇÃO E MONTAGEM DAS ADUELAS DE CONCRETO, PV'S DE INSPEÇÃO E PV'S DE LIGAÇÃO	UND	1.018,00		
11.8			EQUIPAMENTOS ROTATIVOS				
11.8.1	4085	SINAPI	LOCACAO DE BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 4 CV, DIAMETRO DE RECALQUE DE 3". FAIXA DE OPERACAO: Q=60 M3/H (+ OU - 1 M3/H) E AMT=2 M; Q=11 M3/H (+ OU - 1 M3/H) E AMT = 23 M (+ OU - 1 M)	H	5.280,00		
12			DUPLICAÇÃO DE TRECHO DA AV. BERNARDO SAYÃO				
12.1			TERRAPLENAGEM				
12.1.1	101231	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	m3	15.027,30		
12.1.2	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m3	24.726,99		
12.1.3	6077	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m3	12.609,95		
12.1.4	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80	m3	12.609,95		

			M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020				
12.1.5	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	325.336,66		
12.2			PAVIMENTAÇÃO				
12.2.1	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	7.342,36		
12.2.2	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m3	7.342,36		
12.2.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	220.270,80		
12.2.4	101266	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	m3	10.181,15		
12.2.5	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m2	15.663,30		

12.2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	305.434,50		
12.2.7	96399	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	4.698,99		
12.2.8	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	4.698,99		
12.2.9	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	140.969,70		
12.2.10	96396	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	3.132,66		
12.2.11	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	3.132,66		
12.2.12	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	93.979,80		
12.2.13	2593	ORSE	EXECUÇÃO DE PINTURA ASFÁLTICA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIGANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m²	31.326,60		

12.2.14	2592	ORSE	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	m²	15.663,30		
12.2.15	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	939,80		
12.2.16	100986	SINAPI	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	939,80		
12.2.17	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	28.194,00		
12.2.18	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	939,80		
12.2.19	100986	SINAPI	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	939,80		
12.2.20	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	28.194,00		
12.2.21	102684	SINAPI	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	2.748,48		
12.2.22	96001	SINAPI	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	52,00		
12.2.23	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.560,00		
12.2.24	103653	SINAPI	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 31 KN/M (RT-31),	m²	104,00		

			INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021				
12.2.25	2593	ORSE	EXECUÇÃO DE PINTURA ASFÁLTICA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIGANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m²	52,00		
12.2.26	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	3,12		
12.2.27	100986	SINAPI	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	3,12		
12.2.28	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	93,60		
12.3			PASSEIOS, GUIAS E SARJETAS				
12.3.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	477,85		
12.3.2	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m³	341,33		
12.3.3	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	341,33		

12.3.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10.238,28		
12.3.5	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	3.573,02		
12.3.6	94294	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRETO PARA CONTENÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS. AF_06/2016	M	3.573,02		
12.3.7	94284	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	3.573,02		
12.3.8	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	2.600,00		
12.4			PASSAGEM DE NÍVEL				
12.4.1	10230	ORSE	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE 30X30CM EM CONCRETO ARMADO - CARGA MÁXIMA DE 80T, INCLUSIVE CRAVAÇÃO E EMENDAS	M	2.880,00		
12.4.2	50041	SEDOP	FORMAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E=15MM	M2	1.056,30		
12.4.3	50038	SEDOP	ARMAÇÃO PARA CONCRETO	KG	45.221,60		
12.4.4	96557	SINAPI	CONCRETO USINADO ESTRUTURAL FCK = 30 MPA - INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	361,34		
12.4.5	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	46,08		

12.4.6	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	156,58		
12.4.7	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	195,72		
12.4.8	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	4.795,26		
12.4.9	C-017	COMPOSIÇÃO	INDENIZAÇÃO DE BOTA-FORA	M3	195,72		
12.4.10	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	161,42		
12.4.11	101625	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	195,72		
12.4.12	94305	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	167,14		
12.4.13	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	11.772,92		
12.5			URBANIZAÇÃO				
14.5.1	2394	ORSE	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M3	345,35		

14.5.2	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m2	1.534,86		
14.5.3	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	un	90,00		
12.6			CONSTRUÇÃO DA PRAÇA - JANELA PARA O RIO				
12.6.1			DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E SERVIÇOS PRELIMINARES				
12.6.1.1	11350	SEDOP	TAPUME METÁLICO	M2	98,00		
12.6.1.2	20016	SEDOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO	M3	270,00		
12.6.1.3	20756	SEDOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M2	5,76		
12.6.2			COBERTURA				
12.6.2.1	70052	SEDOP	ESTRUTURA EM MAD. LEI P/ TELHA DE BARRO - PÇ. SERRADA	M2	91,20		
12.6.2.2	70510	SEDOP	RIPAMENTO	M	93,60		
12.6.2.3	80028	SEDOP	DESCUPINIZAÇÃO	M2	209,40		
12.6.2.4	COT-URB-001	COTAÇÃO	PALHA PARA COBERTURA DE QUIOSQUE	M2	24,60		
12.6.2.5	50225	SEDOP	PILAR EM MAD. DE LEI 20X20CM(INCL.BL.CONC.CICLÓPICO)	M	16,00		
12.6.3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
12.6.3.1	170371	SEDOP	CONJUNTO ILUM. TIPO PETALA C/1 LAMP. V. MERCURIO/POSTE DE AÇO	UND	18,00		
12.6.3.2	170078	SEDOP	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 1"	M	300,00		

12.6.3.3	171163	SEDOP	HASTE DE AÇO COBREADA 3/4"X3M C/ CONECTOR	UND	19,00		
12.6.3.4	171109	SEDOP	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4"	UND	19,00		
12.6.3.5	180414	SEDOP	CAIXA EM ALVENARIA DE 30X30X30CM C/ TPO. CONCRETO	UND	19,00		
12.6.3.6	30010	SEDOP	ESCAVAÇÃO MANUAL ATE 1.50M DE PROFUNDIDADE	M3	0,51		
12.6.3.7	170743	SEDOP	CABO DE COBRE 2,5MM2 - 1 KV	M	200,00		
12.6.3.8	170744	SEDOP	CABO DE COBRE 4MM2 - 1 KV	M	800,00		
12.6.3.9	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	18,00		
12.6.4			PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO				
12.6.4.1	COT-URB-002	COTAÇÃO	PISO EM KORODUR	M2	254,47		
12.6.4.2	50258	SEDOP	CONCRETO C/ SEIXO FCK= 15 MPA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	M2	441,92		
12.6.4.3	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	218,30		
12.6.4.4	260523	SEDOP	MEIO-FIO EM CONCRETO NAS DIMENSÕES 0,30M X 0,12M - COM LÂMINA D'ÁGUA	M	93,00		
12.6.4.5	260278	SEDOP	COLCHÃO DE AREIA E=20 CM	M2	218,30		
12.6.4.6	260168	SEDOP	PLANTIO DE GRAMA (INCL. TERRA PRETA)	M2	874,45		

12.6.4.7	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UND	10,00		
12.6.5			BANCOS EM CONCRETO ARMADO				
12.6.5.1	30010	SEDOP	ESCAVAÇÃO MANUAL ATE 1.50M DE PROFUNDIDADE	M2	1,25		
12.6.5.2	50043	SEDOP	FORMAS PARA CONCRETO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA E=15MM (REAP 2X)	M2	30,00		
12.6.5.3	50038	SEDOP	ARMAÇÃO P/ CONCRETO	KG	105,00		
12.6.5.4	50258	SEDOP	CONCRETO C/ SEIXO FCK= 15 MPA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	M3	12,40		
12.6.6			MURO DE ARRIMO				
12.6.6.1	10230	ORSE	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE 30X30CM EM CONCRETO ARMADO - CARGA MÁXIMA DE 80 T, INCLUSIVE CRAVAÇÃO E EMENDAS	M	480,00		
12.6.6.2	102287	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA (1,2 M3),LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO MOLE, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	265,00		
12.6.6.3	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	265,00		

12.6.6.4	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7.950,00		
12.6.6.5	C-017	COMPOSIÇÃO	INDENIZAÇÃO DE BOTA-FORA	M3	265,00		
12.6.6.6	50043	SEDOP	FORMAS PARA CONCRETO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA E=15MM (REAP 2X)	M2	210,00		
12.6.6.7	50038	SEDOP	ARMAÇÃO P/ CONCRETO	KG	3.665,00		
12.6.6.8	51451	SEDOP	CONCRETO USINADO BOMBEADO DE 30MPA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	M3	40,42		
12.6.6.9	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	75,00		
12.6.6.10	102723	SINAPI	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	30,00		
12.6.6.11	94329	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016	M3	224,58		
12.6.6.12	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.737,40		
12.6.7			ENROCAMENTO				
12.6.7.1	3082	ORSE	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA MANUALMENTE	M3	85,00		

12.6.7.2	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.550,00		
12.6.7.3	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	85,00		
12.6.8			GUARDA-CORPO				
12.6.8.1	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	30,00		
12.6.8.2	150131	SEDOP	ANTI-FERRUGINOSA	M2	45,00		
12.6.8.3	150302	SEDOP	ESMALTE S/ FERRO (SUPERF. LISA)	M2	45,00		
12.6.8.4	110040	SBC	TELA GRADIL MORLAN REVESTIDA COM PVC,BRANCA OU VERDE H=1,80	M2	217,80		
12.6.9			PINTURA				
12.6.9.1	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	4,50		
12.6.10			LIMPEZA FINAL DA OBRA				

12.6.10.1	271323	SEDOP	LIMPEZA (C/ MAQ.) + ENCERAMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	254,47		
12.6.10.2	270220	SEDOP	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	M2	1.850,00		
12.7			SINALIZAÇÃO				
12.7.1	34721	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	m²	18,56		
12.7.2	7701	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	M	220,50		
12.7.3	5213408	SICRO3	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	m²	135,02		
12.7.4	5214006	SICRO3	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO IV POR EXTRUSÃO - RELEVO SIMPLES SEM BASE	m²	228,68		
12.7.5	5219639	SICRO3	TACHA REFLETIVA METÁLICA - MONODIRECIONAL TIPO III - COM DOIS PINOS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	143,00		
12.7.6	5219635	SICRO3	TACHA REFLETIVA METÁLICA - BIDIRECIONAL TIPO III - COM DOIS PINOS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	106,00		
12.8			LOMBOFAIXA				
12.8.1	70.01.003	CPOS	FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES EM MASSA ASFÁLTICA - LOMBOFAIXA	m²	200,00		
12.9			LIMPEZA DE OBRA				
12.9.1	270220	SEDOP	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	m²	15.663,30		

PREÇO TOTAL (R$) (Transferir para a Modelo 4 – Carta de Apresentação da Proposta):	
VALOR POR EXTENSO	

Data:	**Assinatura:**
Nome e Cargo:	

MODELO 16 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**
Data: [indicar]	**Assinatura: [assinar]**	
Nome e Cargo: [indicar]		

Nota: O Concorrente deverá apresentar o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) indicando nas barras, o percentual de cada atividade previsto, para cada mês.

ITEM	VALOR	PORC.	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08
			6,45%	**6,13%**	**6,03%**	**5,71%**	**5,71%**	**5,66%**	**5,66%**	**5,66%**
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS		4,99%	6,48%	6,48%	6,53%	6,53%	6,53%	6,48%	6,48%	6,48%
CANTEIRO DE OBRAS CENTRAL		1,82%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%
SERVIÇOS PRELIMINARES		0,82%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE FACHADAS DOS IMÓVEIS		1,58%	50,00%	30,00%	20,00%					
REDE COLETORA DE ESGOTO		3,40%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA A4		2,64%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
LINHA DE RECALQUE DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA A4		6,75%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
LINHA DE RECALQUE DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA A5		0,14%			33,33%	33,33%	33,33%			
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		2,60%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
MICRODRENAGEM		1,41%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
MACRODRENAGEM		45,21%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
DUPLICAÇÃO DE TRECHO DA AV. BERNARDO SAYÃO		28,63%								
TOTAL ACUMULADO										
PORCENTAGEM ACUMULADA			**6,45%**	**12,58%**	**18,61%**	**24,32%**	**30,03%**	**35,69%**	**41,35%**	**47,01%**

MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
5,66%	**5,66%**	**5,66%**	**5,66%**	**5,06%**	**5,06%**	**5,06%**	**5,05%**	**5,05%**	**5,05%**
6,48%	6,48%	6,48%	6,48%	3,74%	3,73%	3,73%	3,63%	3,63%	3,63%
5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%						
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%						
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%						
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%						
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%						
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%						
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%						
				16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
52,68%	**58,34%**	**64,00%**	**69,66%**	**74,72%**	**79,78%**	**84,84%**	**89,89%**	**94,95%**	**100,00%**

MODELO 17 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

Item de Obras/Serviços: Código: __[inserir código do item]__. Descrição: __[inserir denominação do item]__.							
Equipamento	**Modelo**	**Quant.**	**Utilização**		**Custo Operacional**		**Custo Horário**
			Prod.	**Improd.**	**Prod.**	**Improd.**	
Total (A) =							
Mão de Obra Suplementar			**Padrão**	**Quant.**	**Salários**	**Leis Sociais**	**Custo Horário**
Total (B) =							
Custo Horário Total (A + B) =							
(C) Produção da Equipe =							
(D) Custo Unitário da Execução: (D) = ([(A) + (B)] ÷ (C) =							
Materiais			**Unidade**	**Custo**	**Consumo**		**Custo Total**
Total (E) =							

(CONTINUAÇÃO) - MODELO 17 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

(conclusão)

Item de Obras/Serviços: Código: __[inserir código do item]__. Descrição: _[inserir denominação do item]__				
Transporte (1)	**DMT**	**Custo**	**Consumo**	**Custo Total**
Total(F) =				
Custo Direto Total = (D) + (E) + (F)				
BDI =				
Custo Unitário Total =				
(1) É obrigatória a apresentação das distâncias de transporte de todos os materiais a serem utilizados nas Obras.				

MODELO 18 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

[O Concorrente deverá apresentar, para cada Lote para o qual apresenta Proposta, o Quadro Demonstrativo de Composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com este formulário, utilizando um formulário para cada Lote, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Concorrente.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS (EXEMPLOS)	**% CONSIDERADO SOBRE O CUSTO UNITÁRIO**	
	EM CIFRAS (%)	**PERCENTUAL POR EXTENSO**
_ [inserir item, p. ex.: Despesas Administrativas] _		
_ [inserir subitem, p. ex.: Administração central empresa] _		
_ [inserir subitem, p. ex.: Seguro] _		
_ [inserir subitem, p. ex.: Garantia] _		
_ [inserir subitem, p. ex.: Risco] _		
_ [inserir item, p. ex.: Despesas Financeiras]		
_ [inserir item, p. ex.: Tributos] _		
_ [inserir subitem, p. ex.: ISS] _		
_ [inserir subitem, p. ex.: PIS] _		
_ [inserir subitem, p. ex.: COFINS] _		
.....		
.....		
Total do BDI		

[Verificar quais das Notas a seguir serão aplicáveis]

[Notas: 1. Se a Empreiteira irá fornecer materiais e equipamentos de natureza específica que serão supridos por empresas fabricantes com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço total da obra, a planilha de BDI para esses bens deverá apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.
2. O BDI deverá contemplar todos os impostos, taxas e tributos conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra.
3. Deverá ser considerado no BDI o ISS do município onde será executada a obra.
4. Não poderão ser considerados no BDI, bem como na Planilha de Preços do licitante, os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL.
5. No BDI não deverá constar do item "Despesas Financeiras" a previsão de despesas relativas aos dissídios.]

MODELO 19 - GARANTIA BANCÁRIA DE PROPOSTA (INCONDICIONAL)

[O Banco deve completar este formulário de Garantia Bancária, segundo as instruções indicadas].

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Banco que emite a garantia]

Beneficiário: [indicar o nome e o endereço]

LPN Nº: [indicar o número de referência do Aviso de Licitação]

Data: [indique a data de emissão]

GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA Nº. [indique o número]

Emissor da Garantia: [indique o nome e o endereço do local de emissão*]*

Fomos informados que [indique o nome do Concorrente ou no caso de um consórcio, o nome do consórcio (caso legalmente constituído ou a ser constituído) ou os nomes de todos os membros do mesmo] (doravante denominado "o Solicitante") apresentou ou irá apresentar ao Beneficiário sua proposta (doravante denominada "a Proposta") para a execução de [indique a descrição das Obras] em decorrência do Edital No [indique o número do Edital] (doravante denominado “o Edital”).

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Beneficiário, uma garantia de proposta deverá respaldar a proposta.

Por pedido do Solicitante, nós [indique o nome do Banco] por meio do presente instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário uma quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante total de [indique o montante por extenso] [indique o montante em cifras] uma vez que recebamos do Beneficiário uma solicitação por escrito acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado acompanhando ou identificando a reclamação estabelecendo que o Solicitante:

(a) retirou sua Proposta durante o prazo de validade estabelecido pelo Solicitante na Carta de Apresentação da Proposta (“o Período de Validade da Proposta”); ou qualquer extensão do mesmo fornecida pelo Solicitante; ou

(b) havendo sido notificado pelo Beneficiário da aceitação de sua Proposta, dentro do período de validade da mesma de acordo com a Carta de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão do mesmo fornecida pelo Solicitante, (i) não assina ou recusa-se a assinar o contrato, ou (ii) não forneceu ou recusa-se a fornecer a Garantia de Execução, em conformidade com as Instruções aos Concorrentes (IAC).

Esta Garantia expirará (a) se o Solicitante for o concorrente selecionado, quando recebermos nos nossos escritórios as cópias do Contrato firmado pelo Solicitante e da Garantia de Execução emitida em favor de vocês por instruções do Solicitante ou (b) se o Solicitante não for o concorrente selecionado, quando ocorrer o primeiro dos seguintes acontecimentos: (i)

recebermos uma cópia de sua comunicação informando ao Solicitante que o mesmo não foi selecionado; ou (ii) houver transcorrido 28 (vinte e oito) dias após o Período de Validade da Proposta.

Consequentemente, qualquer demanda de pagamento de acordo com essa garantia deve ser recebida por nosso escritório acima indicado nessa ou até essa data limite estipulada.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees*, *URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC Nº. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. *

_____

[Assinatura(s)]

MODELO 20 – GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA) (SOB DEMANDA)

[O Fiador deve preencher este Formulário de Fiança da Proposta de acordo com as instruções indicadas.]

FIANÇA Nº _____

PELA PRESENTE FIANÇA, [nome do Concorrente], como Mandante (doravante "Mandante"), e [nome, denominação jurídica e endereço do Fiador], autorizado a realizar transações em [nome do país do Comprador], como Fiador (doravante "Fiador"), se obrigam e firmemente se comprometem com [nome do Comprador] como Credor (doravante "Comprador") pelo valor de [valor da Fiança][51] [valor por extenso], a cujo pagamento de forma legal o Mandante e o Fiador se comprometem e obrigam conjunta e solidariamente, bem como seus sucessores e cessionários.

CONSIDERANDO que o Mandante apresentou ao Comprador uma Proposta escrita com data de __ de __ de 20_, para o fornecimento de [nome do contrato] (doravante "Proposta").

PORTANTO, A CONDIÇÃO DESTA OBRIGAÇÃO é tal que se o Mandante:

(a) retirar sua Proposta durante o período de validade da proposta estipulado pelo mesmo no Formulário de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão desse período fornecida por ele; ou (b) depois de ter sido notificado da aceitação de sua Proposta pelo Comprador durante o período de validade da mesma ou qualquer extensão desse período fornecida pelo Mandante, (i) não assinar ou se recusar a assinar o Contrato; ou (ii) não apresentar ou se recusar a apresentar a Garantia de Execução do Contrato, se exigido, em conformidade com as Instruções aos Concorrentes do documento de licitação do Comprador;

o Fiador procederá imediatamente a pagar ao Comprador até o valor da quantia acima indicada quando receber a primeira solicitação por escrito do Comprador, sem que o Comprador tenha que sustentar sua demanda, desde que o Comprador estabeleça em sua demanda que esta é motivada pela ocorrência de qualquer dos eventos descritos anteriormente, especificando o que ocorreu.

O Fiador concorda que sua obrigação permanecerá vigente e terá pleno efeito inclusive até 28 (vinte e oito) dias depois da data de expiração do Período de Validade da Proposta tal como estabelecido pelo Mandante no Formulário de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão desse período fornecida pelo mesmo.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mandante e o Fiador celebram a presente fiança em seus respectivos nomes no dia ____ de _____ de 20_____.

_____

1 O valor da Fiança será expresso na moeda do país do Comprador ou seu equivalente numa moeda livremente conversível.

Mandante: _____ Fiador:

_____
Carimbo Oficial (onde apropriado)

_____ _____
(Assinatura) (Assinatura)
(Nome e cargo) (Nome e cargo)

SEÇÃO 5 – PAÍSES ELEGÍVEIS

Nota: As referências ao Banco incluem o BID, o Laboratório do BID e qualquer fundo administrado pelo Banco.

"**Países Elegíveis**: Alemanha, Argentina, Áustria, Bahamas, Barbados, Bélgica, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Chile, Croácia, Dinamarca, Equador, El Salvador, Espanha, Estados Unidos, Finlândia , França, Guatemala, Guiana, Haiti, Holanda, Honduras, Israel, Itália, Jamaica, Japão, México, Nicarágua, Noruega, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Reino Unido, República da Coréia, República Dominicana, República Popular da China, Suécia, Suíça, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

Territórios elegíveis
a) Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Ilha da Reunião – por ser Departamento da França.
(b) Ilhas Virgens Americanas, Porto Rico, Guam - por serem Territórios dos Estados Unidos da América.
(c) Aruba - por ser País Constituinte do Reino dos Países Baixos; e Bonaire, Curaçao, Saint Maarten, Saint Eustatius - por serem departamentos do Reino dos Países Baixos.
(d) Hong Kong - por ser Região Administrativa Especial da República Popular da China."

Nacionalidade e origem de Bens e Critérios para Serviços
As disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar: a) a nacionalidade das empresas e indivíduos elegíveis para propor ou participar de um contrato financiado pelo banco, e b) o país de origem dos bens e serviços. Para isso, serão utilizados os seguintes critérios:

(A) Nacionalidade:

(a) Um indivíduo é considerado nacional de um país membro do Banco se atender aos seguintes requisitos:

(i) é cidadão de um país membro; ou

(ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como um residente de boa-fé e tem o direito legal de trabalhar no país de domicílio.

(b) Considera-se que uma empresa tem a nacionalidade de um país membro se atender aos 2 (dois) requisitos a seguir:

(i) seja legalmente constituída ou incorporada de acordo com as leis de um país membro do Banco; e

(ii) mais de 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa pertence a indivíduos ou empresas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma ACS e todos os subcontratados devem atender aos critérios de nacionalidade listados acima.

(B) Origem dos Bens.

Bens são originários de um país membro do Banco, se tiverem sido explorados, cultivados ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se que um bem foi produzido quando, por meio de fabricação, processamento ou montagem, é encontrado outro artigo comercialmente reconhecido que difere substancialmente em suas características básicas, função ou finalidade da utilidade de suas partes ou componentes.

Para que um bem que consista em vários componentes individuais que devam ser interconectados (pelo fornecedor, pelo comprador ou por um terceiro) funcione e independentemente da complexidade da interconexão, o Banco considera que esse bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes ocorreu em um país membro, independentemente da origem dos componentes. Quando o bem é um conjunto de vários bens individuais que normalmente são embalados e vendidos comercialmente como uma unidade, esse bem é considerado originário do país em que o conjunto foi embalado e enviado ao Comprador.

Para fins de origem, os bens rotulados como "fabricados na União Europeia" serão elegíveis sem a necessidade de identificar o país específico correspondente da União Europeia.

A origem dos materiais, peças ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa que produz, monta, distribui ou vende os bens não determina a origem destes.

(C) Origem dos Serviços.

O país de origem dos serviços é o do indivíduo ou empresa que presta os serviços, conforme determinado nos critérios de nacionalidade indicados acima. Estes critérios são aplicáveis aos serviços secundários para o fornecimento de bens (tais como seguros, construção, montagem etc.).

PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS

SEÇÃO 6 – REQUISITOS DAS OBRAS

CONTEÚDO

6.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 182

6.2 – PLANTAS E DESENHOS..... 183

6.3 – INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR 184

6.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Anexos em mídias digitais

6.1.1 ESTUDOS E DADOS DISPONÍVEIS

Estudos e Dados Disponíveis: estão à disposição dos Concorrentes os estudos e dados indicados nos DDL

6.1.3 ELEMENTOS ADICIONAIS

Anexos em mídias digitais

6.1.4 TEMAS MÍNIMOS A SEREM ABORDADOS NA COMPOSIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

(a) organograma da equipe administradora da obra nos níveis administrativo, técnico e operacional juntando a Lista de Pessoal Chave com um resumo dos seus currículos;

(b) programação de trabalho que mostre os arranjos, ordem, cronograma físico e programação para todas as atividades nas obras com descrição dos métodos de construção e de preservação ambiental a serem utilizados pela empresa, complementando as especificações técnicas;

(c) relação dos materiais incluídos nas composições de custos, citando fornecedor, fabricante ou procedência dos mesmos;

(d) proposta esquemática do canteiro de obras, escritório, depósitos, pátios etc. e sua provável localização;

(e) relação dos equipamentos à disposição para a execução da obra e sua condição de vinculação com a empresa (próprio, arrendado, alugado ou a ser adquirido);

(f) indicação do Especialista para o atendimento aos requisitos Ambientais e Sociais e o acompanhamento do PGAO;

(g) caso vencedor o Licitante apresentará o Manual de Conduta do Contratado; e

(h) qualquer outro aspecto da proposta que o Contratado entenda como relevante para o seu perfeito entendimento, com comentários ou justificativas sobre as informações suplementares, se necessário.

6.2 – PLANTAS E DESENHOS

Os Projetos, Plantas e Desenhos estão à disposição dos Concorrentes os estudos e dados indicados nos DDL.

6.3 – INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR

Toda a Informação necessária às Obras a serem contratadas, já integra o edital.

PARTE 3 - CONTRATO

SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

CONTEÚDO

A - GERAL 189

1. Definições 189
2. Interpretação 191
3. Idioma e Legislação Aplicável 191
4. Decisões do Gerente do Contrato 192
5. Delegação 192
6. Comunicação 192
7. Subcontratação 192
8. Outros Contratados 192
9. Pessoal 192
10. Riscos do Contratante e do Contratado 193
11. Riscos do Contratante 193
12. Riscos do Contratado 193
13. Seguro 193
14. Relatório de Inspeção ao Local das Obras 194
15. Responsabilidades Ambientais do Contratante 194
16. Execução das Obras pelo Contratado 195
17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão 196
18. Aprovação do Gerente do Contrato 196
19. Segurança 196
20. Descobrimentos ou Achados 196
21. Posse do Local das Obras 196
22. Acesso ao Local das Obras 197
23. Instruções, Inspeções e Auditorias 197
24. Recursos das Decisões do Gerente 197
25. Processamento dos Recursos 197
26. Solução de Litígios 197

B - CONTROLE DE TEMPO 198

27. Cronograma de Implementação das Obras **198**
28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão **198**
29. Antecipação **198**
30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato **199**
31. Reuniões de Gerenciamento **199**
32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas **199**

C - CONTROLE DE QUALIDADE **199**

33. Identificação dos Defeitos **199**
34. Testes **200**
35. Correção de Defeitos **200**
36. Defeitos Não Corrigidos **200**

D - CONTROLE DE CUSTOS **200**

37. Planilha de Quantidades **200**
38. Alterações de Quantidades **200**
39. Variações **201**
40. Pagamento das Variações **201**
41. Previsões de Fluxo de Caixa **202**
42. Medições **202**
43. Pagamentos **202**
44. Eventos Passíveis de Compensação **203**
45. Impostos **204**
46. Moedas **204**
47. Reajuste de Preços **204**
48. Retenções **204**
49. Multas **204**
50. Antecipação da Conclusão **205**
51. Adiantamento **205**
52. Garantia de Execução do Contrato **205**
53. Serviços Adicionais **205**
54. Reparação de Danos **206**

E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO **206**

55. Término **206**
56. Posse **206**

57. Contabilização Final **207**

58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (*As Built)* **207**

59. Rescisão **207**

60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual **208**

61. Propriedade **208**

62. Interrupção da Execução **208**

63. Suspensão do Empréstimo pelo BID **208**

F – PRÁTICAS PROIBIDAS **209**

64. Práticas Proibidas **209**

A - GERAL

1. Definições

1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:

(a) **Bens** são todos os materiais e os equipamentos que o Contratado esteja obrigado a fornecer para execução das obras e serviços de conformidade com o contrato;

(b) **Canteiro de Obras:** local integrante das Obras destinado à execução de processos mecânicos, elétricos, químicos ou biológicos;

(c) **Contratado** - sociedade ou consórcio cuja Proposta para execução das Obras tenha sido aceita pelo **Contratante;**

(d) **Contratante** - parte que em nome da Administração Pública contrata a execução das Obras pelo **Contratado;**

(e) **Contrato** - ajuste entre **Contratante** e **Contratado** para execução das Obras. Integram o Contrato os documentos relacionados na Subcláusula 2.3 das Condições Gerais do Contrato (CGC);

(f) **Cronograma Físico-Financeiro** - é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada Obra, distribuídas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal;

(g) **Data de Conclusão das Obras** - data de conclusão das Obras, conforme atestado pelo Gerente do Contrato;

(h) **Data de Início das Obras** - data fixada nos **Dados do Contrato (DDC)** para o início da execução das Obras. Esta data não coincidirá, necessariamente, com a data de posse do Local das Obras;

(i) A **Data Prevista para a Conclusão das Obras** é a data em que se espera que o **Contratado** deva concluir as Obras. A referida data consta dos **DDC** podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Gerente do Contrato, mediante notificação de prorrogação de prazo ou de ordem de antecipação;

(j) **Defeito** – qualquer parte da Obra executada em desacordo com o previsto no Contrato;

(k) **Desenhos** – desenhos, plantas, projetos, cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Contrato para a execução do Contrato;

(l) **Equipamento** - máquinas e veículos do **Contratado,** utilizados, temporariamente, no Local das Obras para a execução das Obras;

(m) **Dias** são dias corridos; **Dias Úteis** excluem fins de semana e feriados; e **Meses,** são meses corridos;

(n) **Engenheiro Residente do Contratado** - é o representante credenciado do **Contratado**, com função executiva no canteiro de obras, durante todo o decorrer dos trabalhos;

(o) **Especificação** - Especificação Técnica das Obras incluída no Contrato além de qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Contrato;

(p) **Eventos Passíveis de Compensação** – aqueles definidos na Cláusula 44;

(q) **BID** é o Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata;

(r) **Gerente do Contrato** – pessoa designada nos **DDC** (ou pessoa competente indicada pelo **Contratante** para atuar em substituição ao Gerente do Contrato), responsável pela fiscalização da execução das Obras e pela administração do Contrato (ou qualquer outra pessoa indicada pelo **Contratante,** e notificado ao **Contratado**, para atuar como Gerente do Contrato);

(s) **Local da**s **Obra**s – área destinada à execução das Obras e descrita nos **DDC**;

(t) **Materiais** – suprimentos, incluindo perecíveis, utilizados pelo **Contratado** e incorporados às Obras;

(u) **Mutuário** - designa a quem o Financiamento é colocado à disposição;

(v) **Nome do Contrato** – é o nome divulgado no Aviso de Licitação;

(w) **Obra(s)** – conjunto dos serviços e edificações cuja execução, instalação ou construção encontra-se descrita no Contrato, conforme definido nos **DDC**;

(x) **Obras Provisórias** – Obras ou serviços de caráter provisório, projetados, executados e/ou instalados pelo **Contratado**, necessários à execução e/ou instalação das Obras;

(y) **Período de Correção dos Defeitos (PCD)** – é o período após a Data de Conclusão, estabelecido nos **DDC**, durante o qual o **Contratante** ainda poderá notificar a existência de Defeitos a serem corrigidos pelo **Contratado**;

(z) **PGAO** - Plano de Gestão Ambiental das Obras;

(aa) **Preço do Contrato** - preço descrito na Carta de Aceitação;

(bb) **Projeto Básico:** - é o projeto que permite a licitação das Obras;

(cc) **Projeto Executivo**: - é o projeto que permite a execução completa das Obras;

(dd) **Preço Inicial do Contrato –** Preço do Contrato indicado na Carta de Aceitação do **Contratante**;

(ee) **Regime de Execução** – é o tipo de contrato mediante o qual serão executadas e pagas as Obras, que poderá ser:

(i) Empreitada por Preço Global – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da execução da Obra, segundo os percentuais definidos para as atividades constantes do Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), consistente com o Plano de Trabalho e compreende a construção, montagem e execução da Obra; inclui um preço global para o conjunto dos serviços, subdividido em percentuais a serem pagos contra a conclusão de cada uma das diversas atividades programadas, servindo, ainda, para quantificar Variações e Eventos Passíveis de Compensação; ou

(ii) Empreitada por Preço Unitário – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da Obra segundo medições das quantidades efetivamente executadas, sendo multiplicados os quantitativos medidos pelos preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, que é a planilha contendo a relação de todos os itens de serviços e materiais incluídos na Obra, para os quais o Contratado cotou seus preços unitários. A Planilha de Quantidades devidamente preenchida, corrigida e assinada pelo Contratado fará parte integrante do Contrato;

(ff) **Serviços Adicionais** – conjunto de serviços não previstos originalmente, sujeitos a remuneração calculada com base na utilização efetiva de pessoal, material e equipamento do **Contratado**;

(gg) **Subcontratado** – pessoa jurídica que mantenha um contrato com o **Contratado** para a execução de parte das Obras;

(hh) **Termo de Recebimento** – certificado emitido pelo Gerente do Contrato atestando a conclusão e o recebimento, total ou parcial, das Obras pelo **Contratante,** em caráter provisório [Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras] ou definitivo [Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras]; e

(ii) **Variação –** instrução, por escrito, do Gerente do Contrato que modifique as Obras.

2. Interpretação

2.1 Quando da interpretação das Condições Gerais do Contrato (CGC), as palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Os cabeçalhos não alterarão a interpretação das cláusulas. As palavras utilizadas na redação do Contrato têm seu significado habitual, a menos que definidas de modo diverso. O Gerente do Contrato fornecerá instruções para o esclarecimento de questões que surgirem a respeito das Condições Gerais do Contrato (CGC).

2.2 Caso conclusões parciais de partes da Obra estejam previstas nas Condições Gerais do Contrato, as referências à Data de Conclusão e à Data Prevista para a Conclusão aplicam-se a qualquer parte das Obras.

2.3 Os documentos que integram o presente Contrato deverão ser interpretados obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

(1) Termo de Contrato;

(2) Carta de Aceitação;

(3) Proposta do Contratado;

(4) Dados do Contrato (DDC);

(5) Condições Gerais do Contrato (CGC);

(6) Especificações Técnicas;

(7) Plantas e Desenhos;

(8) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e

(9) qualquer documento relacionado nos **DDC** como parte integrante do Contrato.

3. Idioma e Legislação Aplicável

3.1**.** O idioma é o Português e a Legislação Aplicável é a brasileira.

4. Decisões do Gerente do Contrato

4.1. Salvo disposição expressa em contrário, o Gerente do Contrato atuará como representante do **Contratante**, competindo-lhe decidir a respeito de questões relativas ao contrato surgidas entre o **Contratante** e o **Contratado**.

5. Delegação

5.1. É facultada ao Gerente do Contrato, desde que notificado previamente o **Contratado**, a delegação de quaisquer de suas atribuições e responsabilidades, bem como revogar a delegação.

6. Comunicação

6.1 Todas as comunicações entre as partes deverão obedecer a forma escrita. Notificações somente produzirão efeitos após sua efetiva entrega ao destinatário.

7. Subcontratação

7.1 O **Contratado** somente poderá subcontratar parte das Obras com a autorização prévia e expressa do Gerente do Contrato. A subcontratação não acarreta qualquer alteração nas obrigações contratuais do **Contratado**.

7.2 Não será admitida a subcontratação com empresas que tenham apresentado propostas na licitação de que decorre este Contrato.

8. Outros Contratados

8.1 O **Contratado** deverá cooperar e compartilhar o Local das Obras com outros Contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos e o **Contratante**, nas datas indicadas nos Cronogramas de outros Contratados, como referido nos **DDC**. Deverá, também, prover-lhes instalações e serviços como previsto nos Cronogramas. O **Contratante** pode modificar o Cronograma de outros Contratados, devendo notificar o **Contratado** das modificações.

9. Pessoal

9.1 O **Contratado** deverá empregar a(s) pessoa(s) cujo(s) nome(s) conste(m) do Quadro de Pessoal Chave, conforme referido nos **DDC**, que irá executar as funções estabelecidas no Quadro; ou outro pessoal aprovado pelo Gerente do Contrato. O Gerente do Contrato deverá aprovar a substituição de membro(s) do Quadro de Pessoal Chave somente se as qualificações, habilidades e experiências relevantes forem iguais ou superiores àquelas das pessoas constantes do quadro.

9.2 Caso o Gerente do Contrato requeira do **Contratado** a remoção de membro do grupo de serviço do **Contratado**, deverá este assegurar a efetiva e pronta remoção do Canteiro de Obras no prazo de 10 (dez) dias a contar do pedido, desvinculando-se das Obras previstas neste Contrato.

9.3 O Engenheiro Residente deverá permanecer em tempo integral no Local das Obras.

9.4 O **Contratado** deverá definir um engenheiro devidamente credenciado, como Responsável Técnico (RT) pelos serviços contratados, devendo o **Contratado** indicá-lo ao **Contratante**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.

10. Riscos do Contratante e do Contratado

10.1 O **Contratante** e **Contratado** são responsáveis pelos riscos previstos no Contrato conforme Cláusulas 11 e 12, respectivamente.

11. Riscos do Contratante

11.1 Da Data de Início das Obras até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRD) são imputáveis ao **Contratante** os seguintes riscos:

(a) dano pessoal, morte, ou perdas e danos materiais (excluindo as Obras, Instalação, Materiais e Equipamento), originados de:

(i) uso ou ocupação do Local das Obras pelo Contratante, salvo se para finalidade prevista no Contrato; ou,

(ii) infração a leis, normas, posturas, ou direitos protegidos por lei, imputável ao Contratante ou qualquer pessoa contratada por ele, exceto o Contratado; e

(b) danos à Obra, Canteiro de Obras, Materiais e Equipamentos, por interferência do **Contratante**, em virtude do Projeto do mesmo, ou em decorrência de guerra ou contaminação radioativa que afete diretamente o Local das Obras.

11.2 Da Data de Conclusão até que o TRD tenha sido emitido, o risco de perdas ou danos às Obras, Instalações e Materiais é de responsabilidade do **Contratante**, exceto perdas ou danos decorrentes de:

(a) defeitos existentes na Data de Conclusão;

(b) evento ocorrido anteriormente à Data de Conclusão, mas não especificado como risco do **Contratante;** ou

(c) atividades do **Contratado** no Local das Obras após a Data de Conclusão.

12. Riscos do Contratado

12.1 Da Data de Início até a emissão do TRD, os riscos de dano pessoal, morte, perdas e danos à propriedade (incluindo, sem restrições, as Obras, Canteiro de Obra, Materiais e Equipamento) não arrolados na Cláusula 11 como do **Contratante**, serão riscos do **Contratado**.

13. Seguro

13.1 O **Contratado** fica obrigado a efetuar seguro de riscos de engenharia, desde a Data de Início até o final do Período de Correção de Defeitos, tendo como beneficiários o **Contratante** e o próprio **Contratado**, com importância segurada idêntica ao valor do

contrato. Esse seguro deve garantir todas as perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do contrato, sem limitar as obrigações e responsabilidades do **Contratado**, especialmente as previstas no Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

13.1.1 No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de, salvo indicado de forma diferente nos **DDC**:

(a) despesas extraordinárias;

(b) despesas de desentulho;

(c) equipamentos utilizados na obra;

(d) danos em consequência de erro na execução dos projetos; e

(e) responsabilidade civil geral/cruzada.

13.2 O **Contratado** deverá providenciar as apólices e certificados de seguro, apresentando-os para aprovação do Gerente do Contrato antes da Data de Início das Obras.

13.3 Se o **Contratado** não cumprir o contido na subcláusula anterior, poderá o **Contratante** tomar as providências no sentido de obter as apólices e certificados, ressarcindo-se dos prêmios que tenha pago mediante dedução nos pagamentos devidos ao **Contratado**. Caso nenhum pagamento seja devido, o valor dos prêmios vincendos serão debitados ao **Contratado**.

13.4 Eventuais alterações nos termos da apólice de seguros só serão admitidas após aprovação expressa do Gerente do Contrato.

13.5 Ambas as partes deverão concordar com os termos das apólices de seguro.

14. Relatório de Inspeção ao Local das Obras

14.1 O **Contratado**, ao preparar seu Relatório de Inspeção ao Local das Obras, deverá levar em conta toda informação constante fornecida pelo **Contratante**.

15. Responsabilidades Ambientais do Contratante

15.1 São responsabilidades do Contratante durante a execução das Obras:

(a) Contratação de Especialista em Meio Ambiente

(b) Trabalho Conjunto entre as áreas de Engenharia e de Meio Ambiente

(i) Os critérios e as diretrizes ambientais das obras devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e

(ii) Durante a execução das obras deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas de meio ambiente e de engenharia do Contratante para garantir que, efetivamente, a agressão ao meio ambiente causada pelas obras seja a menor possível;

(c) Apontamento no diário de obras das irregularidades ambientais ocorridas;

(d) Garantir a execução das atividades de controle ambiental durante as obras, conforme as especificações técnicas;

(e) Nas medições e pagamentos:

(i) verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra do Projeto [tais como o Plano de Gestão Ambiental das Obras (PGAO), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e outros]; e

(ii) participação de especialistas em meio ambiente; e

(f) Recebimento das Obras.

16. Execução das Obras pelo Contratado

16.1 O **Contratado** deverá executar as Obras de acordo com as Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos.

16.2 O Contratado deverá atender, conforme solicitado nos DDC:

(a) as Medidas de Controle Ambiental; e

(b) as licenças, Anotações Registros etc.

Plano de Gestão Ambiental das Obras (PGAO)

16.3 O Contratado deverá apresentar, de forma contínua, para aprovação prévia por parte do Gerente do Contrato um Plano de Gestão Ambiental das Obras (PGAO), em caráter preliminar e baseado nas diretrizes do Relatório Ambiental do Programa.

16.4 O Relatório de Avaliação Ambiental do Programa e ou Plano e Manual de Procedimentos do Sistema de Gestão Ambiental do Programa deverão servir de orientação para elaboração do PGAO do Contrato

16.5 O PGAO em caráter preliminar deverá ser:

(a) apresentado pelo Contratado até o prazo indicado nos **DDC**; e

(b) aprovado antes do início das atividades de construção.

16.6 O PGAO aprovado deverá ser revisado, periodicamente, mas não menos do que a cada 6 (seis) meses, e atualizado de uma maneira oportuna, conforme necessário, pelo Empreiteiro de forma a assegurar que o plano contém medidas apropriadas a serem tomadas nas atividades das Obras.

Código de Conduta

16.7 A Contratada deverá apresentar para aprovação prévia do Contratante o seu Código de Conduta.

17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão

17.1 O **Contratado** deverá dar início à execução das Obras na Data de Início especificada nos **DDC**, executando-as de acordo com o Cronograma submetido ao **Contratante** e com as atualizações aprovadas pelo Gerente do Contrato, ultimando-as até a Data Prevista para a Conclusão.

18. Aprovação do Gerente do Contrato

18.1 O **Contratado** deverá apresentar os Desenhos e as Especificações propostos para Obras Provisórias ao Gerente do Contrato, cabendo a este aprová-los caso se adequem às Especificações Técnicas e Desenhos.

18.2 O **Contratado** é responsável pelo projeto de Obras Provisórias.

18.3 A aprovação do Gerente do Contrato não altera a responsabilidade do **Contratado** decorrente de seu projeto de Obras Provisórias.

18.4 O **Contratado** deverá providenciar, quando necessário, a aprovação junto a terceiros para o projeto de Obras Provisórias.

18.5 Todos os Desenhos elaborados pelo **Contratado**, para execução das Obras Provisórias e permanentes, estão sujeitos à aprovação prévia do Gerente do Contrato.

19. Segurança

19.1 **O Contratado** é responsável pela segurança de todas as atividades no Local das Obras.

19.2 Deverão ser tomadas todas as precauções pelo **Contratado** para evitar quaisquer tipos de acidentes na área de serviço, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção, de segurança e de higiene do trabalho de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, o Ministério do Trabalho e/ou as normas e procedimentos do **Contratante.**

20. Descobrimentos ou Achados

20.1 Qualquer objeto de valor histórico ou outro de valor significativo, encontrado no Canteiro de Obra, é de propriedade do **Contratante**. O **Contratado** deverá notificar o **Contratante** por intermédio do Gerente do Contrato, quando da ocorrência de tais fatos, obrigando-se a acatar as instruções subsequentes do Gerente do Contrato.

21. Posse do Local das Obras

21.1 O **Contratante** dará posse de todas as partes do Local das Obras ao **Contratado**. Caso a posse de uma parte não se verifique na data estipulada nos **DDC**, constituirá o atraso em Evento Passível de Compensação, postergando-se o início das atividades conexas.

21.2 O local de instalação do Canteiro de Obra deverá ser previamente aprovado pelo **Contratante**.

22. Acesso ao Local das Obras

22.1 O Contratado deverá permitir ao Contratante e a pessoa por este autorizada, acesso ao Local das Obras e a qualquer lugar onde a obra esteja sendo ou venha a ser executada.

23. Instruções, Inspeções e Auditorias

23.1 O **Contratado** deverá cumprir todas as instruções do Gerente do Contrato, desde que de acordo com as leis vigentes no local onde o Local das Obras está situado.

23.2 O **Contratado** deverá permitir ao BID e ao **Contratante**, caso solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do Contrato, bem como, permitir a realização de uma auditoria a ser executada por auditores designados pelo BID ou pelo **Contratante**.

24. Recursos das Decisões do Gerente

24.1 Das decisões do Gerente do Contrato caberá recurso à autoridade administrativa competente indicada nos **DDC**.

24.2 O recurso poderá ser interposto, desde que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação da decisão.

24.3 A petição de recurso deverá ser instruída com a descrição pormenorizada dos fatos, a decisão objeto da controvérsia e as razões da discordância do **Contratado**.

25. Processamento dos Recursos

25.1 A autoridade indicada nos **DDC** decidirá sobre o recurso, ouvido previamente o Gerente do Contrato.

25.2 O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias úteis do seu recebimento. Caso entenda necessário, a autoridade poderá, dentro desse prazo, determinar a realização de perícia ou diligência.

25.3 No decorrer do processamento do recurso o Contrato continuará sendo executado, obedecidas as decisões do Gerente do Contrato, salvo ordem em sentido contrário emitida, em caráter liminar, pela autoridade.

26. Solução de Litígios

26.1 As Partes deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, por meio de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. As partes, de comum acordo, poderão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador para dirimir questões de caráter predominantemente técnico.

26.2 Caso passados 30 (trinta) dias do início de tais negociações, o **Contratante** e o **Contratado** não chegarem à solução amigável, qualquer das partes poderá solicitar que o litígio seja submetido aos seguintes mecanismos:

(a) mediação administrativa ou arbitragem conduzida perante o órgão competente indicado nos **DDC**; e

(b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro de eleição indicado nos **DDC**.

B - CONTROLE DE TEMPO

27. Cronograma de Implementação das Obras

27.1 No prazo fixado nos **DDC**, o **Contratado** deverá submeter à aprovação do Gerente do Contrato, o Cronograma de Implementação das Obras (Cronograma Físico), demonstrando os métodos gerais, ordem e programação para todas as atividades nas Obras.

27.2 O Cronograma deverá ser atualizado conforme indicado nos **DDC**, demonstrando-se o progresso real alcançado em cada atividade e seus efeitos na programação do serviço remanescente, incluindo-se mudanças sugeridas na sequência das atividades.

27.3 No caso do não cumprimento do Cronograma ou a não pontualidade, o Gerente do Contrato poderá reter, do pagamento seguinte, o valor fixado nos **DDC** até que a obrigação seja efetivamente cumprida.

27.4 A aprovação do Cronograma pelo Gerente do Contrato não altera as obrigações do **Contratado**. O **Contratado** pode revisar o Cronograma submetendo-o novamente, a qualquer momento, ao Gerente do Contrato. O Cronograma revisado deverá demonstrar o impacto das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão

28.1 O Gerente do Contrato deverá alterar a Data Prevista para a Conclusão caso um Evento Passível de Compensação venha a ocorrer ou se uma Ordem de Variação tornar impossível a conclusão na Data Prevista de acordo com a programação acordada.

28.2 O Gerente do Contrato deverá decidir, dentro de 10 (dez) dias contados da data da consulta do **Contratado**, devidamente acompanhada das justificativas a respeito dos efeitos de um Evento de Compensação ou Variação, informando da possibilidade e duração da prorrogação da Data Prevista para a Conclusão. Caso o **Contratado** não alerte o **Contratante** a respeito do provável atraso, ou deixe de cooperar para evitá-lo, o retardamento ser-lhe-á imputado deixando de ser considerado na fixação da nova Data Prevista para a Conclusão.

29. Antecipação

29.1 Sendo de interesse do **Contratante** que a conclusão da Obra se verifique antes da Data Prevista, o Gerente do Contrato deverá solicitar ao Contratado uma proposta de preço para promover o necessário incremento no ritmo das obras. Caso o **Contratante** aceite a referida proposta, a Data Prevista de Conclusão será reajustada e confirmada pelas partes.

29.2 Sendo aceita a proposta do **Contratado** para agilizar o ritmo das obras, os decorrentes aumentos de preço serão incorporados ao Preço do Contrato e tratados como uma Variação.

30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato

30.1 O Gerente do Contrato poderá instruir o **Contratado** no sentido de retardar o início ou o prosseguimento de qualquer atividade incluída nas Obras.

31. Reuniões de Gerenciamento

31.1 O Gerente do Contrato e o **Contratado** poderão solicitar a realização de reuniões de gerenciamento. A finalidade da reunião de gerenciamento será a de revisar os planos relativos ao serviço remanescente, bem como resolver problemas a respeito dos quais o **Contratado** tenha alertado o **Contratante**, na forma da Cláusula 32 das CGC.

31.2 O Gerente do Contrato deverá registrar em ata as reuniões de gerenciamento distribuindo cópias ao **Contratado** e aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deverá ser decidida pelo Gerente do Contrato no curso ou após a reunião, informando, por escrito, a todos os participantes da reunião.

32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas

32.1 O **Contratado** deverá alertar, com antecedência, o Gerente do Contrato quanto a eventos ou circunstâncias futuras que possam: (a) afetar adversamente a qualidade da Obra; (b) aumentar o Preço do Contrato; ou (c) provocar atraso na execução das Obras. O Gerente do Contrato poderá solicitar ao **Contratado** que apresente, com brevidade, a estimativa dos efeitos dos referidos eventos ou circunstâncias futuras no Preço do Contrato e na Data Prevista para a Conclusão.

32.2 O **Contratado** deverá cooperar com o Gerente do Contrato na elaboração e na consideração de propostas tendo em vista evitar ou reduzir o impacto desse evento ou circunstância.

C - CONTROLE DE QUALIDADE

33. Identificação dos Defeitos

33.1 O Gerente do Contrato deverá inspecionar a execução do serviço pelo **Contratado** notificando-o de qualquer Defeito detectado. Essa verificação não afasta a responsabilidade do **Contratado**. O Gerente do Contrato pode determinar ao **Contratado** que procure um Defeito e que desfaça ou teste qualquer parte das Obras onde considere a possibilidade de existência de Defeito.

34. Testes

34.1 Acatada a instrução do Gerente do Contrato e realizado um teste não incluído nas Especificações, ao fim do qual se verifique a existência de Defeito, deverá o **Contratado** arcar com os custos do teste e amostras. Caso não seja detectado Defeito, o teste será considerado um Evento Passível de Compensação.

35. Correção de Defeitos

35.1 O Gerente de Contrato deverá informar ao **Contratado** a respeito de Defeitos dos quais tenha conhecimento, antes de terminado o Período de Correção dos Defeitos (PCD), que se inicia na data da Conclusão das Obras fixada nos **DDC**. O PCD perdurará enquanto os Defeitos não forem corrigidos.

35.2 Ao receber uma Comunicação de Defeito, o **Contratado** deverá corrigir o defeito no prazo fixado na notificação do Gerente do Contrato.

35.3 O Termo de Recebimento Parcial (TRP) será lavrado pelo **Contratante** na Data Prevista para a Conclusão, mediante solicitação do **Contratado**. Nesta ocasião será realizada uma vistoria geral pelos representantes do **Contratant**e e do **Contratado**, e será elaborada uma listagem de todas as "não conformidades" existentes, iniciando-se o PCD.

36. Defeitos Não Corrigidos

36.1 Deixando o **Contratado** de corrigir o Defeito no prazo fixado conforme subcláusula anterior caberá ao Gerente do Contrato avaliar o custo da correção do Defeito e cobrá-lo do **Contratado**.

D - CONTROLE DE CUSTOS

37. Planilha de Quantidades

37.1 A Planilha de Quantidades deverá conter itens relativos à construção, instalação, testes e serviços a serem executados pelo **Contratado**.

37.2 A Planilha de Quantidades é utilizada para o cálculo do Preço do Contrato. O **Contratado** é remunerado pela quantidade de serviço executado, multiplicada pelos preços unitários da Planilha de Quantidades para cada item.

38. Alterações de Quantidades

38.1 Caso o quantitativo medido dos serviços varie com relação àqueles estimados na Planilha de Quantidades para um determinado item:

(a) Quando o preço do item é preexistente no contrato, ajusta-se a quantidade pleiteada e preserva-se o valor contratual unitário do item;

(b) Quando o preço do item não existe previamente no contrato, deverá ser feito um orçamento referencial e após acordado, este valor será integrado ao contrato como um preço extracontratual; e

(c) Em ambos os casos, essas alterações serão formalizadas com a lavratura de um Termo de Alteração Contratual, a ser assinado por ambas as Partes.

38.2 O Gerente do Contrato não deverá autorizar alterações de quantidades caso delas decorra variação no Preço Inicial do Contrato que exceda a 15% (quinze por cento), salvo com aprovação prévia do **Contratante**.

38.3 Caso seja requerido pelo Gerente do Contrato, deverá o **Contratado** fornecer o detalhamento específico dos custos de qualquer item constante da Proposta.

39. Variações

39.1 Todas as Variações deverão ser incluídas em Cronogramas atualizados elaborados pelo **Contratado**.

40. Pagamento das Variações

40.1 Em atendimento a pedido do Gerente do Contrato, o **Contratado** deverá estimar o custo de uma Variação fornecendo-lhe a respectiva cotação no prazo de 10 (dez) dias contados do pedido, ou em prazo superior autorizado pelo requerente, desde que antes da data de execução da Variação, competindo a este a avaliação da referida cotação.

40.2 Caso indicado nos **DDC**, se o serviço envolvido na Variação corresponder a item descrito na Planilha de Quantidades e caso, na opinião do Gerente do Contrato, a respectiva quantificação exceda: (i) o limite especificado na Subcláusula 38.2 das CGC, ou (ii) o tempo gasto na sua execução não altere o custo unitário, o preço na Planilha de Quantidades deverá ser utilizado para o cálculo do valor da Variação. Caso o custo unitário fixado não seja aplicável aos serviços envolvidos na Variação ou, caso a natureza ou o tempo de execução do serviço envolvido na modificação não correspondam aos itens da Planilha de Quantidades, proceder-se-á à cotação mediante apresentação de novos preços unitários para os itens relevantes do serviço.

40.3 Se a cotação do **Contratante** não for razoável, o Gerente do Contrato autorizará a Variação e efetuará modificação do preço do Contrato, baseando-se em sua própria estimativa sobre os efeitos da Variação nos custos do **Contratado**.

40.4 É dispensada a solicitação de proposta de preço caso o Gerente do Contrato entenda que a urgência de uma Variação é incompatível com a observância do procedimento (solicitação, apresentação e avaliação). Nesse caso, considerar-se-á a Variação como Evento Passível de Compensação.

40.5 Não constituirão Variações passíveis de pagamento adicional as atividades e serviços decorrentes de circunstâncias adversas, a respeito das quais o **Contratado** devesse ter alertado o **Contratante**, na forma da Cláusula 32 das CGC.

41. Previsões de Fluxo de Caixa

41.1 Na atualização do Cronograma, o **Contratado** deverá fornecer ao Gerente do Contrato uma previsão atualizada de fluxo de caixa.

42. Medições

42.1 O **Contratado** submeterá ao Gerente do Contrato, mensalmente, as medições referentes ao total dos serviços executados até a data, deduzindo os totais dos serviços acumulados certificados até a medição anterior.

42.2 O Gerente do Contrato deverá conferir as medições mensais e atestar o pagamento a ser feito ao **Contratado**, por meio de um de certificado específico.

42.3 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Contrato.

42.4 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens incluídos na Planilha de Quantidades ou no Cronograma de Atividades (Físico Financeiro).

42.5 O valor dos serviços concluídos inclui os valores das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

42.6 O Gerente do Contrato pode excluir qualquer item aprovado em certificado anterior ou reduzir a proporção de item previamente aprovado, em certificado, à luz de informações subsequentes.

43. Pagamentos

43.1 Dos pagamentos devidos serão deduzidos os montantes relativos à dedução das parcelas do pagamento antecipado e das retenções. O **Contratante** deverá pagar ao **Contratado** os valores certificados pelo Gerente do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cada certificado.

43.2 Se o **Contratante** efetuar pagamento após o prazo deverá atualizar o valor, desde a data em que o pagamento deveria ter sido feito até a data do efetivo pagamento, de acordo com índice fixado nos **DDC**.

43.3 Itens da Obra para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, se considerados cobertos por outros preços e tarifas.

43.4 Caso o Gerente do Contrato não concorde com a medição apresentada poderá alterá-la, determinando o imediato pagamento da quantia resultante.

43.5 O **Contratado** poderá recorrer da decisão do Gerente do Contrato, na forma da Cláusula 24. das CGC. A atualização de que trata a Subcláusula 43.2 das CGC incidirá sobre os valores devidos em virtude do provimento do recurso.

43.6 O pagamento final deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação, pelo **Contratado**, da respectiva fatura emitida após a obtenção do Termo de Recebimento

Definitivo das Obras e das planilhas de medição emitidas pelo Gerente do Contrato, e aprovadas pelo **Contratante**.

44. Eventos Passíveis de Compensação

44.1 Eventos Passíveis de Compensação são:

(a) omissão do **Contratante** na liberação de parte do Local das Obras na Data da Posse do Local das Obras fixada nos **DDC**;

(b) modificação, pelo **Contratante**, do cronograma de outros contratados de modo a afetar os serviços do **Contratado**;

(c) prorrogação, pelo Gerente do Contrato, do prazo das Obras, ou deixar de emitir Desenhos, Especificações, ou instruções necessárias à execução das Obras em tempo hábil;

(d) determinação do Gerente do Contrato para que seja descoberta parte das Obras ou que se realizem testes adicionais dos quais não resulte a verificação de Defeitos;

(e) omissão do Gerente do Contrato, sem justificativa, de autorizar subcontratação;

(f) as condições do solo forem substancialmente diversas do que se poderia razoavelmente estimar antes da Carta de Aceitação, a partir de: (i) informações fornecidas aos Concorrentes (incluindo-se o Relatório de Inspeção do Local das Obras); (ii) informações disponíveis publicamente; e (iii) inspeção visual do Local das Obras;

(g) determinação pelo Gerente do Contrato de providências a serem tomadas pelo **Contratado** diante de: (i) situação imprevista causada pelo **Contratante;** ou (ii) Obras e trabalhos adicionais necessários à segurança ou outros;

(h) omissão de outros contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos ou o próprio **Contratante**, no cumprimento de prazos e outras condições estabelecidas no Contrato, causando atrasos ou custos extras ao **Contratado**;

(i) atraso na liberação de pagamentos antecipados;

(j) efeitos dos riscos do **Contratante** sobre as obrigações do **Contratado**;

(k) atraso injustificado do Gerente do Contrato na emissão do TRDO; e

(l) outros Eventos Passíveis de Compensação descritos nos **DDC** ou que venham a ser determinados pelo Gerente do Contrato.

44.2 Se um Evento Passível de Compensação provocar custos adicionais ou impedir que a Obra seja concluída na Data Prevista para a Conclusão, o Preço do Contrato deverá ser acrescido e/ou prorrogada a Data Prevista para a Conclusão. O Gerente do Contrato decidirá a respeito da necessidade e do valor do acréscimo ao Preço do Contrato e da necessidade e modo de prorrogação da Data Prevista para a Conclusão.

44.3 Tão logo tenham sido prestadas pelo **Contratado**, as informações demonstrando os efeitos do Evento Passível de Compensação sobre a previsão de custos do **Contratado**, o Gerente do Contrato deverá avaliar o Preço do Contrato ajustado. Se a estimativa fornecida pelo **Contratado** não for razoável, o Gerente do Contrato, baseado na sua própria estimativa, efetuará o ajuste do Preço do Contrato.

44.4 O **Contratado** não terá direito a compensações, caso deixe de alertar previamente o Gerente do Contrato ou deixar de cooperar com o mesmo caso o evento venha a prejudicar os interesses do **Contratante.**

45. Impostos

45.1 O Gerente do Contrato deverá ajustar os Preços do Contrato caso os impostos sejam alterados durante o período compreendido entre 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas e a data da última fatura. O reajuste deverá refletir o percentual de variação do valor dos impostos pagos pelo **Contratado**, assegurando-se que tal variação já não tenha sido incorporada no Preço do Contrato ou de seus reajustes, referidos na Cláusula 47 das CGC.

46. Moedas

46.1 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em Real.

47. Reajuste de Preços

47.1 Os preços somente estarão sujeitos a reajustamento se assim estiver previsto nos DDC. Caso haja previsão, os valores faturados, após deduzido o adiantamento, serão ajustados pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos de acordo com a fórmula indicada nos DDC

47.2 Se o valor do índice for mudado após ter sido utilizado no cálculo, este deverá ser corrigido e ajustado no próximo Certificado de Pagamento. O valor desse índice deve considerar todas as mudanças nos custos devido aos custos das flutuações.

48. Retenções

48.1 O **Contratante** deverá reter de cada pagamento devido ao **Contratado**, o percentual fixado nos **DDC**, até a Data de Conclusão da Obra.

48.2 Na Data de Conclusão da Obra metade do valor total retido, com a emissão do Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras será restituído ao **Contratado**, sendo a outra metade restituída após o encerramento do Período de Correção de Defeitos (PCD) e da certificação, pelo Gerente do Contrato [por meio do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras] da correção dos Defeitos que foram notificados ao **Contratado** e então corrigidos.

48.3 Na Data de Conclusão da Obra, o **Contratado** pode substituir o restante do valor retido por meio de garantia bancária aceita pelo **Contratante**.

49. Multas

49.1 O **Contratado** deverá pagar multa no percentual fixado nos **DDC** para cada dia de atraso relativo à Data Prevista para a Conclusão. O valor total das multas não deverá exceder o montante fixado nos **DDC**. É facultado ao **Contratante** deduzir, as despesas relativas às

multas, dos pagamentos devidos ao **Contratado**. Os pagamentos de multa não isentarão o **Contratado** do cumprimento de suas obrigações.

50. Antecipação da Conclusão

50.1 O **Contratado** não faz jus a nenhuma bonificação em caso de antecipação na conclusão das Obras.

51. Adiantamento

51.1 O **Contratante** poderá efetuar adiantamentos ao **Contratado** nos montantes fixados nos **DDC** e nas datas nele estabelecidas, contra a entrega de Garantia Bancária (Incondicional), no mesmo valor do adiantamento, conforme modelo apropriado da Seção 8, Formulários do Contrato, e prestada por banco aceitável a juízo do **Contratante**. A garantia deverá vigorar até a recuperação do adiantamento, que se fará mediante deduções, nos valores a pagar, pelo **Contratante**. Não incidirão juros sobre o adiantamento.

51.2 O **Contratado** utilizará os adiantamentos exclusivamente, para o pagamento dos Equipamentos, Instalação, Materiais e despesas com mobilização para a execução do Contrato, devendo comprovar sua utilização por meio de apresentação ao Gerente do Contrato, de cópias das respectivas faturas ou outros documentos.

51.3 O adiantamento será recuperado por meio de dedução dos pagamentos devidos ao **Contratado**. As deduções serão iguais à percentagem estabelecida nos **DDC**. Não será levado em consideração o adiantamento ou sua restituição quando da avaliação do montante de serviços realizados, Variações, reajuste de preços, Eventos Passíveis de Compensação, ou multas.

52. Garantia de Execução do Contrato

52.1 A Garantia de Execução do Contrato deverá ser fornecida ao **Contratante** até a **data de emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante**, no valor estipulado nos **DDC** de acordo com o formulário apropriado, por um banco ou empresa fiadora aceitável à Agência Contratante, e expressa nos tipos e proporções das moedas nas quais o Preço do Contrato deva ser pago. A Garantia de Execução será válida até uma data 28 (vinte e oito) dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras no caso de uma Garantia Bancária e até 1 (um) ano após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras no caso de uma Fiança (*Performance Bond*).

52.2 A Garantia de Execução fornecida pelo **Contratado** na forma de uma garantia bancária, deverá ser de caráter incondicional pagável à vista e na primeira solicitação e ser emitida, por opção do **Contratado**, por um banco estabelecido no Brasil, ou por um banco estrangeiro aceitável pelo **Contratante** que possua um banco correspondente estabelecido no Brasil.

52.3 No caso de prorrogação da data prevista de conclusão das Obras, o **Contratante** deverá solicitar uma prorrogação desta garantia por parte do **Contratado**.

53. Serviços Adicionais

53.1 Caso venham a ser necessários e, estejam indicados nos **DDC**, Serviços Adicionais de pequena monta poderão ser executados, desde que prévia e expressamente autorizados pelo Gerente do Contrato. Tais serviços, quando autorizados, serão remunerados à razão dos respectivos preços unitários cotados pelo Contratado na Planilha de Preços Unitários após a solicitação, por escrito, do Gerente do Contrato.

53.2 Todo serviço a ser pago como Serviço Adicional deverá ser registrado pelo **Contratante** em formulários aprovados pelo Gerente do Contrato, a quem compete confer-los e atestá-los no prazo de 2 (dois) dias de sua conclusão.

53.3 O **Contratado** somente receberá por Serviço Adicional quando devidamente atestado.

54. Reparação de Danos

54.1 O **Contratado** deverá, às suas expensas, reparar perdas e danos, desde a Data de Início até o término do PCD, verificados nas Obras e materiais a elas incorporados, caso os mesmos lhe possam ser imputáveis.

E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO

55. Término

55.1 O **Contratado** solicitará e obterá do Gerente do Contrato a emissão de Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras quando comprovado o término da Obra.

55.2 Resolvidas todas as "não conformidades" descritas no Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras, o **Contratante** terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do **Contratado** para a emissão do TRD.

56. Posse

56.1 O **Contratante** deverá tomar posse do Local das Obras nos 10 (dez) dias contados da data de emissão do TRD pelo Gerente do Contrato.

57. Contabilização Final

57.1 Antes de expirado o PCD, o **Contratado** deverá apresentar ao Gerente do Contrato um balanço detalhado do valor de seu crédito. O Gerente do Contrato emitirá um TRD confirmando os valores devidos ao Contratado, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do referido balanço, caso o mesmo esteja correto e completo. Caso contrário, o Gerente do Contrato deverá fornecer, no prazo fixado acima, uma planilha que estabeleça as correções e adições necessárias. Se o balanço final reapresentado permanecer insatisfatório, o Gerente do Contrato deverá decidir qual o valor a ser pago ao **Contratado**, informando-o por escrito.

58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (*As Built)*

58.1 Se forem necessários os Desenhos de Como Construído (A*s Built)* e/ou Manuais de Operação e Manutenção forem solicitados, deverá o **Contratado** fornecê-los nas datas estabelecidas nos **DDC**.

58.2 Não cumprido o disposto na subcláusula anterior ou na hipótese de os referidos documentos não receberem a aprovação do Gerente do Contrato, cabe a este deduzir o valor fixado nos **DDC**, dos pagamentos a serem efetuados ao **Contratado**.

59. Rescisão

59.1 O Contrato pode ser rescindido uma vez constatado o descumprimento fundamental de obrigação decorrente do Contrato.

59.2 Para as finalidades desta Cláusula é considerado o não cumprimento fundamental:

(a) a interrupção da Obra pelo **Contratado** por 30 (trinta) dias sem que a paralisação tenha sido prevista no Cronograma e autorizada pelo Gerente do Contrato;

(b) o não cumprimento pelo **Contratado**, no prazo de 30 (trinta) dias, de instrução no sentido de interromper as Obras;

(c) declaração da falência ou pedido de recuperação judicial do **Contratado**;

(d) o não pagamento, pelo **Contratante**, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do Certificado para Pagamento.

(e) omissão do **Contratado** na correção de Defeitos, quando do recebimento da segunda notificação, uma vez que as correções efetuadas já efetuadas em decorrência de uma primeira notificação foram consideradas insatisfatórias;

(f) o montante das multas aplicadas pelo **Contratante**, por atraso na execução das Obras exceda a 10% (dez por cento) do valor do Contrato; e

(g) inobservância, pelo **Contratado**, de normas técnicas, ambientais, de segurança, da legislação trabalhista ou previdenciária.

59.3 O **Contratante** pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o **Contratado** tenha se envolvido em práticas de fraude e corrupção ou práticas proibidas.

59.4 Quando qualquer uma das partes notificar ao Gerente do Contrato, inadimplência diversa das relacionadas na Subcláusula 59.2 das CGC, caberá ao Gerente do Contrato decidir se o ato ou fato notificado se constitui motivo de rescisão.

59.5 Não obstante o disposto nas Subcláusulas 59.1 a 59.4 das CGC, o **Contratante** pode rescindir o Contrato por conveniência administrativa. Na hipótese do Contrato ser rescindido, o **Contratado** deverá paralisar as Obras imediatamente, tornando o Local das Obras seguro e liberando-o tão logo seja possível.

60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual

60.1 Caso o Contrato seja rescindido em virtude do não cumprimento fundamental do **Contratado**, o Gerente do Contrato deverá fazer um balanço considerando o montante de serviços executados e de materiais encomendados, deduzidos os adiantamentos recebidos até a data de efetivação do balanço, subtraído, ainda, o percentual indicado nos **DDC** para aplicação em caso de serviços não concluídos. Não haverá incidência de multas complementares. Caso o total devido ao **Contratante** exceda eventuais créditos ainda devidos ao **Contratado**, deverá ser lavrado, de imediato, o competente instrumento de confissão de dívida, devidamente assinado por 2 (duas) testemunhas.

60.2 Caso o Contrato seja rescindido por conveniência do **Contratante** ou pelo não cumprimento fundamental atribuído ao **Contratante**, o Gerente do Contrato deverá efetuar um balanço referente ao valor do serviço executado, materiais encomendados, desmobilização do pessoal e equipamentos do **Contratado** empregados exclusivamente nas Obras, subtraídos os adiantamentos até então recebidos.

61. Propriedade

61.1 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do **Contratado**, todos os Materiais do Local das Obras, Canteiro de Obras, Equipamento, Obras Provisórias e Finalizadas serão consideradas de propriedade do **Contratante**.

62. Interrupção da Execução

62.1 Na hipótese da execução do Contrato precisar ser interrompida por motivo de guerra e/ou outros eventos que independem da vontade do **Contratante** ou do **Contratado**, o Gerente do Contrato deve emitir uma Notificação autorizando essa interrupção. O **Contratado** deve cercar o Local das Obras e suspender a execução da Obra assim que receber a Notificação. O **Contratado** deve receber, a título de ressarcimento por quaisquer serviços que tenha executado antes do recebimento da Notificação e, também, pelos serviços executados posteriormente, desde que estes tenham sido comprometidos anteriormente à data da Notificação.

63. Suspensão do Empréstimo pelo BID

63.1 No caso do BID suspender o Empréstimo cujos recursos se destinariam ao financiamento, total ou parcial, dos pagamentos decorrentes do Contrato:

(a) o **Contratante** informará o **Contratado** da referida suspensão no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da competente comunicação do BID;

(b) caso o **Contratado** não tenha recebido as quantias que lhe são devidas no prazo de 30 (trinta) dias previsto na Subcláusula 43.1 das CGC, ser-lhe-á facultado rescindir o Contrato, emitindo, para tanto, uma Notificação com antecedência de 14 (quatorze) dias.

F – PRÁTICAS PROIBIDAS

64. Práticas Proibidas

64.1 O BID exigirá dos Mutuários/Beneficiários e de toda pessoa que participar da preparação, execução e avaliação de projetos financiados com seus recursos, os mais altos níveis éticos e a denúncia de qualquer ato suspeito de constituir uma prática proibida da qual tenham conhecimento.

Lista não taxativa das práticas proibidas:

(i) **Ações corruptas**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte.

(ii) **Práticas fraudulentas**: qualquer ato ou omissão, incluindo a desvirtuação de fatos e circunstâncias que enganem ou tentem enganar alguma parte para obter qualquer benefício financeiro ou de outra natureza, ou para evadir uma obrigação.

(iii) **Práticas coercitivas**: prejudicar ou causar danos, ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar as ações de uma parte.

(iv) **Práticas colusivas**: estabelecer acordos entre duas ou mais partes com vistas a atingir um objetivo inapropriado, incluindo influenciar de forma inapropriada as ações de outra parte.

(v) **Práticas obstrutivas**: (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação, ou fazer declarações falsas perante os investigadores para impedir materialmente uma investigação sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir que divulgue seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou para sua prossecução; ou (b) todo ato voltado para impedir materialmente o exercício de inspeção do BID e os direitos de auditoria; e

(vi) Crimes graves: incluindo a lavagem de ativos e o financiamento do terrorismo.

SEÇÃO 8 - DADOS DO CONTRATO (DDC)

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes da Seção 8 – Condições Gerais de Contrato (CGC):

Cláusula das CGC	**Complemento ou Modificação**
	A - GERAL
1.	**DEFINIÇÕES**
1.1(d)	O Contratado é: *[a ser preenchido após a adjudicação]* Nome: _____ Endereço:_____ _ Nome do Representante Autorizado: _____
1.1(e)	O **Contratante** é a Unidade Coordenadora do Progama – UCP Promaben Av. Bernardo Sayão, 3224 - Condor, Belém - PA, 66033-190 Nome do Representante Autorizado: _____
1.1 (i)	O contrato terá vigência de 21 (vinte e um) meses, contados a partir da data de sua assinatura. A assinatura do Contrato é condicionada à apresentação do Termo de Constituição de Consórcio devidamente registrado na Junta Comercial, se for o caso. A Ordem de início à mobilização dos Serviços (OS inicial), será concedida depois de cumpridas as seguintes condições: (a) Registro, pela Contratada, do Contrato no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, através de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; (b) Apresentação, pela Contratada, e aprovação, pela Contratante, do Plano de Gestão Ambiental das Obras; (c) Apresentação das apólices dos seguros indicados na Cláusula 13, facultado ao Contratante o disposto na Cláusula 13.3 das Condições Gerais do Contrato; (d) Cronograma físico e financeiro de execução das obras atualizado; (e) Garantia de Execução; (f) Estudo de Impacto da Obra; e (g) Plano de Trabalho Para as demais frentes de serviço serão concedidas Ordens de Serviços específicas, conforme estabelecido no cronograma físico das obras.

	O adiamento na entrega de quaisquer dos documentos antes relacionados ensejará a suspensão de incidência dos índices de reajuste no respectivo período de atraso. Caso ocorra a demora injustificada no recebimento da Ordem de início à mobilização dos Serviços (OS inicial), esta poderá ser considerada recebida após 15 dias úteis da sua emissão. Durante a execução das obras deverão ser emitidas Ordens de Serviços adicionais, respeitado o Cronograma físico atualizado de execução.
1.1 (j)	O prazo para Conclusão da totalidade das Obras é 18 (dezoito) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço Inicial.
1.1 (r)	O Gerente do Contrato é _____*[indicar os dados]*_____ Nome: _____ Endereço: _____ _____ _____ Nome do Representante Autorizado: ____*[indicar]*_____
1.1(s)	O Local das Obras está localizado no município de Belém. O trecho a ser executado possui aproximadamente 650 metros de extensão, localizado na Avenida Bernardo Sayão entre a Rua dos Mundurucus e Rua Eng. Fernando Guilhon. A figura a seguir apresenta a localização da área para execução das obras de macrodrenagem e duplicação. Os vértices da área são: 1. Vértice - 1°28'19.16"S e 48°29'54.02"O; 2. Vértice - 1°28'18.20"S e 48°29'53.22"O; 3. Vértice - 1°28'31.43"S e 48°29'38.25"O; 4. Vértice - 1°28'32.28"S e 48°29'38.94"O.

1.1 (w)	A Obra consiste em: Execução do sistema de macrodrenagem com duplicação da Av. Bernardo Sayão, em um trecho de 670 m, compreendido entre a Rua dos Mundurucus e a Rua Eng. Fernando Guilhon, incluindo a execução de sistemas de infraestrutura de micro drenagem, abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, iluminação pública e sistema viário.
1.1 (y)	O Período de Correção dos Defeitos é de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do término da obra, mediante simples notificação da UCP/Promaben, sem prejuízo da responsabilidade técnica fixada em lei.
1.1 (ee)	O regime de execução é o de Empreitada por Preço Unitário.
2.3	**INTERPRETAÇÃO** Os seguintes documentos também integram o Contrato: (09) As apólices de seguro exigidas; (10) A garantia de execução; (11) Plano de Controle Ambiental das Obras – PCAO; (12) Plano de Trabalho das Obras; (13) Cronograma de Execução física e Financeira. (14) Estudo de Impacto da Obra
9.1	**PESSOAL** O Quadro do Pessoal indicado para a execução das Obras *[indicar o pessoal da Empreiteira após a adjudicação]*

13.1.1	**SEGURO** No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais que deverão seguir o padrão estabelecido pelo Promaben em contratos anteriores, a saber: (a) despesas extraordinárias: 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato. (b) despesas de desentulho: 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato. (c) equipamentos utilizados na obra: 10% (dez por cento) do valor total da parcela do Contrato referente aos equipamentos. (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos: 10% (dez por cento) do valor total do Contrato. (e) responsabilidade civil geral/cruzada: 10% (dez por cento) do valor total do Contrato
16.1.1	**EXECUÇÃO DAS OBRAS PELO CONTRATADO** Estudo de Impacto das Obras É obrigatória, e deve anteceder o início da execução das obras, a apresentação, a encargo da Contratada, de estudo de impacto de obra a definir o raio de afetação, bem como relatório de vistoria cautelar dos imóveis existentes no entorno das obras, devidamente assinados pelos moradores vistoriados, a fim de afastar eventual responsabilidade por danos pré-existentes a execução das obras que contemplam o objeto desta contratação. **Medidas de Controle Ambiental** A Empreiteira contratada deverá executar as Obras de acordo com as Medidas de Controle Ambiental. A Empreiteira contratada deverá executar as Obras de acordo com as Medidas de Controle Ambiental, inclusive com atendimento de todas as condicionantes aplicáveis, estabelecidas no Plano e Manual de Procedimentos do Sistema de Gestão Ambiental do Promaben, assim como no Plano de Controle Ambiental – PCA aprovado, e, nas exigências contidas nas Licenças e Autorizações ambientais respectivas. Destacadamente, serão atribuições e obrigações ambientais específicas da Empreiteira contratada para a execução das obras: (a) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental, consideradas no Plano e Manual de Procedimentos do Sistema de Gestão Ambiental do PROMABEN, assim como no Plano de Controle Ambiental– PCA; (b) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e Cumprimento das Salvaguardas do BID (OP-

703) e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal;

(c) executar os serviços e/ou dispositivos previstos no Plano e Manual de Procedimentos do Sistema de Gestão Ambiental do PROMABEN, assim como no Plano de Controle Ambiental– PCA, em especial aqueles em relação aos Canteiros de Obras, em toda a área de influência direta das obras;

(d) implementar ações de recuperação de área degradada, no que se refere à eliminação dos passivos ambientais, a recomposição e implantação de faixas de vegetação, a melhoria da condição cênica da área de entorno da obra e, a implantação de áreas verdes, quando couber;

(e) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da população atingida e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra, conforme Código de Conduta elaborado pela Empreiteira;

(f) solicitar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo áreas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas etc., sendo que deverão ser obtidos impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades;

(g) executar a reabilitação ambiental das áreas de apoio utilizadas, cumprindo as medidas previstas no âmbito do licenciamento das mesmas. O não cumprimento desta disposição implicará na emissão de um Relatório de Não Conformidade durante a execução da obra, e caso as inconformidades não sejam sanadas nos prazos previstos acarretará a não emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO), e, consequente retenção da garantia de execução;

(h) cumprimento das exigências contidas na autorização para supressão vegetal consequente da construção das obras, assim como das diretrizes para supressão contidas no Sistema de Gestão Ambiental do Programa;

(i) executar os Programas e Planos apresentados no Plano de Controle Ambiental - PCA, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano e Manual de Procedimentos do Sistema de Gestão Ambiental do PROMABEN;

(j) contratar um engenheiro ambiental, ou agrônomo, ou florestal ou profissional de área correlata, devidamente habilitado, para elaboração do Plano de Controle Ambiental de Obra (PCAO) e acompanhamento da sua implantação, com vistas ao atendimento dos critérios e exigências ambientais do Programa, da fiscalização ambiental da obra e da equipe ambiental da Contratante.

Licenças, Anotações, Registros etc.

Cabe à Empreiteira Contratada os procedimentos necessários à obtenção da:

(a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA e/ou CRBio;

(b) Matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI e ao final das obras a regularização da documentação das mesmas junto ao INSS;

(c) Licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo áreas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas;

	(d) Do alvará de construção e demolição, inclusive para regularização do canteiro de obras, junto à prefeitura municipal, quando cabível; Assim como auxiliar na obtenção/manutenção: (a) Da Licença de Operação (LO); (b) Autorizações exigidas em obras com características especiais, como aquelas pertencentes a patrimônio histórico-cultural; (c) Quaisquer outras Licenças ou Autorizações necessárias, em atendimento à legislação vigente, e, em cumprimento às exigências contidas nas Licenças do empreendimento.
16.5(a)	**Plano de Controle Ambiental das Obras (PCAO)** O PCAO em caráter preliminar deverá ser apresentado pelo Contratado até o prazo 21 (vinte e um) dias do recebimento da Carta de Aceitação.
21.1	**POSSE DO LOCAL DAS OBRAS** A Data de Posse dos locais das obras será a mesma das Ordens de Serviços específicas, emitidas de acordo com o cronograma de execução das obras ajustado entre as partes.
24.1 e 25.1	**RECURSOS DAS DECISÕES DO GERENTE** Autoridade para a qual serão dirigidos os recursos: Unidade Coordenadora do Programa – UCP Promaben.
26	**SOLUÇÃO DE LITÍGIOS** Os litígios serão dirimidos no foro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará.
	B - CONTROLE DE TEMPO
27.1	**CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS** O **Contratado** submeterá ao Contratante plano de trabalho contendo, inclusive, Cronograma de execução física financeira da obra, desenvolvido em MS-Project ou similar, que será entregue em meio físico e digital, conforme especificado no modelo 6, em periodicidade mensal, para aprovação juntamente com a medição dos serviços executados no período.
27.2	O Cronograma deverá ser atualizado mensalmente.
27.3	O valor a ser retido por atraso na apresentação da atualização do Cronograma é de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor total da medição do período

	D - CONTROLE DE CUSTOS
37	**PLANILHA DE QUANTIDADES** Será aplicada a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela Empreiteira Contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
43	**PAGAMENTOS** 43.1.1 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições mensais, e que para o encaminhamento de uma Medição ao Contratante, esta deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental, assinado pelo Supervisor Ambiental, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento; 43.1.2 O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado: (a) registro da obra no CREA; (b) o Certificado de Matrícula referente à obra junto ao INSS (CEI) da obra; e (c) pagamento da ART do Responsável Técnico. 43.1.3 O pagamento da última parcela somente será realizado após a entrega, ao Contratante, do: (a) Certidão negativa da matrícula Cadastro Específico do INSS (CEI) da obra; (b) Baixa da obra no CREA; e (c) Manuais de operação de ETE e Emissário Subaquático e “as built” do empreendimento; (d) Apresentação do habite-se e efetivação das ligações definitivas de água, luz, esgoto, gás, telefone, etc. das edificações construídas.
43.2	**ATRASO NO PAGAMENTO** O índice é 0,5% (meio ponto percentual) ao mês, calculado pro rata die, sobre o valor da fatura em atraso.
44.1	**EVENTOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO** Os seguintes eventos são também considerados Eventos Passíveis de Compensação: (l) Suspensão dos serviços em decorrência da necessidade de adoção de novas medidas ao enfrentamento da COVID19.

	(m). Constatado superfaturamento é legítima a compensação de débitos e créditos existentes entre a Administração Pública e a empresa contratada como forma de reparação de danos ao erário nos termos do art. 54 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação do instituto da compensação constante no art. 368 da Lei Federal n.º 10.406/2002, com respaldo no Acórdão 1175/2017 TCU/Plenário.
47	**REAJUSTAMENTO DE PREÇOS** No caso de a execução estender-se por período superior a 12 meses, sem que o Contratado tenha dado causa, o Contrato está sujeito a reajuste anual de preços, aplicável a partir do 13° mês da data limite para apresentação das Propostas, segundo fator de correção calculado pelo Índice Nacional de Custos de Construção (INCC), constante da coluna 35 - Edificações da FGV. Vpr = Pr x (I1 - I0) / I0 Onde: Vpr = valor do reajustamento; Pr = valor a reajustar; Io = índice referente ao mês da data final estabelecida para apresentação da Proposta; I1 = índice referente ao mês no qual a Proposta completa 01 (um) ano
[48.1]	**RETENÇÃO** Poderão ser retidos os seguintes percentuais a cada medição: (a) Caso o Certificado de Conformidade Ambiental – CCA seja negativo será executado uma retenção de 1% da medição em questão, e após sanado as não conformidades para o período o valor de retenção será devolvido após sanada a pendência, seguindo rito próprio de pagamento da Contratante. Na hipótese da emissão de CCA negativo consecutivo ou alternado o valor da retenção será aumentado para 2% da medição respectiva; (b) O valor a ser retido por atraso na apresentação da atualização do plano de trabalho é de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total da medição do período, que será devolvido após sua apresentação e validação, seguindo rito próprio de pagamento da Contratante; Os valores retidos serão devolvidos pelo seu valor histórico.
49.1	**MULTA** (a) 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, do valor total do conjunto das obras em atraso, por danos e prejuízos para a totalidade das Obras; (b) 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do Contrato, a cada emissão repetida por 04 (quatro) vezes, consecutivas ou alternadas, de Certificado de Conformidade

	Ambiental negativo. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com a retenção prevista na Cláusula 48.1. As multas previstas em (i) e (ii) não poderão ser cumulativas. As multas serão aplicadas até o montante máximo de 10% (dez por cento) do valor total contratado. A continuidade da conduta poderá ensejar a paralisação da obra por culpa do Contratado.
49.2	**MODALIDADES DE SANÇÃO ACRESCIDAS** (a) Aquele que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará SUSPENSO DE LICITAR e de CONTRATAR com a Administração Pública Municipal, sem prejuízo das MULTAS previstas no contrato e demais cominações legais. (b) As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com a SUSPENSÃO, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da respectiva notificação.
51.1	**ADIANTAMENTO** Não aplicável.
52.1	**GARANTIA DE EXECUÇÃO** A Garantia de Execução do Contrato tem os valores mínimos seguintes, equivalentes à porcentagem do Preço do Contrato: (a) Garantia Bancária incondicional [10% (dez por cento) do Valor do Contrato]: _____ *[inserir número]* ou (b) Fiança do Executante (Performance Bond) [30% (trinta por cento) do Valor do Contrato]: *[inserir percentagem e valor(es)]*. ou (c) Seguro Garantia [30% (trinta por cento) do Valor do Contrato]: *[inserir percentagem e valor(es)]*. Nota: Será aceita também a apresentação de uma garantia de execução na forma de seguro garantia, no montante de 30 % (trinta por cento) do valor do contrato) de acordo com a Circular SUSEP n° 662, de 11 de abril de 2022, respeitando as condições aplicáveis à Subcláusula 52.1.das CGC. *[Uma Garantia Bancária deverá ser incondicional (à vista) (Seção 10. Formulários do Contrato). Um valor de 10% (dez por cento) do Preço do Contrato é comumente especificado para Garantias Bancárias de Execução. Uma Fiança do Executante (Performance Bond) é feita por uma companhia fiadora ou seguradora para concluir a construção no caso de inadimplência pelo Empreiteiro, ou pagar o valor da Garantia à*

	Agência Contratante. Um valor de 30% (trinta por cento) do Preço do Contrato é comumente utilizado internacionalmente para esse tipo de garantia (ver Seção 10. Formulários do Contrato)].
53	**SERVIÇOS ADICIONAIS** Aplicável.
	E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO
58.1	**MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E DESENHOS DE COMO CONSTRUÍDO (*AS BUILT*)** Nos Manuais de Operação deverão constar itens ambientais e de segurança do trabalho. Deverá conter manuseio de resíduo sólido (laudo de classificação, acondicionamento, destinação final); primeiros socorros, segurança de trabalho: procedimentos contra queda de altura, procedimentos sobre espaço confiado, inclusive citar as principais legislações e alguns cuidados mínimos de segurança (como uso de máscaras específicas, medidor de gás, cinto de segurança etc.); e procedimentos de combate a incêndio. A entrega dos Desenhos e manuais será efetuada oficialmente ao gestor do contrato, em meio físico e digital. A data de entrega dos Desenhos de Como Construído (as built) e Manuais é: até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Entrega Provisória da Obra.
58.2	O valor a ser retido pela falha na elaboração e apresentação dos Desenhos de Como Construído (As Built) e Manuais é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
60.1	**PAGAMENTO QUANDO DA RESCISÃO CONTRATUAL** A porcentagem a ser aplicada ao valor da obra não concluída é 20% (vinte por cento).

ANEXOS

(1) Proposta do Contratado;

(2) Especificações Técnicas;

(3) Plantas e Desenhos, caso aplicável;

(4) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro);

(5) Modelo de Plano de Controle Ambiental da Obra;

(6) qualquer documento relacionado nos Dados do Contrato como parte integrante do Contrato.

SEÇÃO 9 - FORMULÁRIOS DO CONTRATO

CONTEÚDO

Página

9.1. CARTA DE ACEITAÇÃO 222

9.2. TERMO DE CONTRATO 223

9.3. GARANTIA DE EXECUÇÃO - OPÇÃO 1:GARANTIA SOB DEMANDA) 225

9.4. GARANTIA DE EXECUÇÃO - OPÇÃO 2: PERFORMANCE BOND 227

9.1. CARTA DE ACEITAÇÃO

[papel timbrado do Contratante]

_____ *[data]*

À:_____ *[nome e endereço do Concorrente vencedor]*

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de _[*indicar]* para a execução das Obras *[nome do projeto e da Obra específica, conforme mencionado nos Dados do Contrato]* pelo preço de *[montante em números e por extenso]*, calculado segundo as Instruções aos Concorrentes (IAC) foi por nós aceita.

A Licença de Instalação (LI) foi obtida pelo Contratante.

Informamos que deverão ser apresentados nas datas abaixo especificadas os seguintes documentos:

Nº	DOCUMENTO	CONDIÇÃO PARA	PRAZO
1	Registro no CREA	Emissão da Ordem de Serviço (OS)	
2	Garantia de Execução		
3	Apólices de Seguro		
4	Cronograma físico e financeiro de execução das obras atualizado		
5	Estudo de Impacto da Obra		
6	Plano de Trabalho		15 dias da assinatura do Contrato
7	Plano de Controle Ambiental da Obra (PCAO)		15 dias do recebimento da Carta de Aceitação
8	Termo de Constituição do Consórcio (caso aplicável)		

Solicitamos a V.S.[as] que assinem e devolvam os Documentos do Contrato anexados e que iniciem as referidas Obras, após a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com os documentos contratuais.

Atenciosamente, _____
[assinatura e título do signatário]

_____

[Anexar ao Contrato: Termo do Contrato, Condições Gerais do Contrato (CGC), Dados do Contrato (DDC), Apêndices.]

9.2. TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº __*[inserir número do Contrato]*__	DATA: __*[inserir data do Contrato]*__
Processo Nº __*[inserir número]*__ de __*[inserir data]*__	LPN Nº __*[inserir número]*__ de __*[inserir data]*__ Lote __*[inserir Nº do Lote ou "único" se for o caso]*_
Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo Nº *3303/*OC-BR celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BID; Lei Federal Nº 8666, de 21/06/93, e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria.	
Objeto: O objeto do Contrato é a execução de Obras de __*[inserir a identificação das Obras objeto de execução pelo Concorrente vencedor]*__	
Prazos: De execução das Obras: 18 (dezoito) meses. O prazo de execução será contado a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da Ordem de início à mobilização dos Serviços (OS inicial). Caso ocorra a demora injustificada no recebimento da Ordem de Serviços, esta será considerada como recebida após 5 (cinco) dias úteis da sua emissão. Para as demais frentes de serviço serão concedidas Ordens de Serviços específicas, conforme estabelecido no cronograma físico das obras. De Vigência do Contrato: 21 (vinte e um) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.	
Valor do Contrato: R$ __ (__) __*[inserir valor (total ou da parcela, conforme o caso) do Contrato em Reais, em algarismos e por extenso].*	
Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Elemento 00.00.00.00 – *[denominação],* da Ação 00000.0000.0000 – *[denominação],* Sub-ação 0000 – *[denominação],* do Orçamento do |*SIGLA*|.	

Aos *[indicar]* dias do mês de *[indicar]* de _*[indicar]*, *[qualificar Contratante]* doravante denominado "Contratante", de um lado, e *[qualificar Concorrente vencedor]*, doravante denominado "Contratado", de outro lado.

CONSIDERANDO que o Contratante deseja que a Obra seja executada; e

CONSIDERANDO que, nos termos da Carta de Aceitação datada de *[Data]*, aceita a Proposta do Contratado;

RESOLVEM celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes Cláusulas:

1. Do Objeto:

Este Contrato tem por objeto a execução da Obra *[inserir breve descrição da Obra, conforme Cláusula 1.1 da Seção 2, DDL]*.

2. Do Preço do Contrato e dos Recursos:

2.1. Pela execução das Obras pelo Contratado, o Contratante se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de *[inserir o Preço do Contrato]*, de acordo com as cláusulas constantes das Condições Gerais do Contrato (CGC) e dos Dados do Contrato (DDC).

2.2. *[inserir classificação e empenho dos recursos]*.

3. Do Foro:

As partes elegem o foro de *[indicar]*_____ para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro.

4. Dos Documentos do Contrato:

4.1 Fazem parte integrante deste Termo de Contrato os seguintes documentos:

(a) a Carta de Aceitação;

(b) a Proposta;

(c) as Condições Gerais do Contrato (CGC);

(d) os Dados do Contrato (DDC);

(e) as Especificações Técnicas;

(f) os Desenhos;

(g) as Planilhas de Quantidades;

(h) o Plano de Gestão Ambiental das Obras (PGAO) aprovado pelo Contratante; e

(i) *[outros documentos, conforme listados (indicar a Seção em que foram solicitados)]*.

E POR SE ACHAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 2 VIAS DE IGUAL TEOR PERANTE AS TESTEMUNHAS AO FINAL IDENTIFICADAS.

_____ _____

[pelo Contratante] [pelo Contratado]

Testemunhas:

_____ _____

9.3. GARANTIA DE EXECUÇÃO - OPÇÃO 1:GARANTIA SOB DEMANDA)

[O Banco, por solicitação do Concorrente selecionado, deverá completar este formulário de acordo com as instruções indicadas]

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Garantidor]

Beneficiário: [indicar nome e endereço do Contratante]

Data: [indicar a data de expedição]

GARANTIA DE EXECUÇÃO Nº: [indicar o número da Garantia]

Garantidor: [indicar o nome e o endereço do local de expedição]

Fomos informados que [indique o nome do Contratado e no caso de uma Associação em Participação ou um consórcio o nome da Associação em Participação ou do consórcio] (doravante denominado "o Contratado") celebrou com o Beneficiário o Contrato Nº [indique o número de referência do Contrato] datado de [indique a data] para a execução das [indique o nome do Contrato e uma breve descrição das Obras] doravante denominado ("o Contrato").

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é requerida uma Garantia de Execução.

Por pedido do Contratado, nós como Garantidores por meio deste instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante de [indique a cifra em números] [indique a cifra por extenso], 1 a qual será paga por nós nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço do Contrato seja pago, quando recebermos do Beneficiário uma solicitação acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado que acompanhe e identifique a solicitação que declare que o Contratado está incorrendo na violação de suas obrigações contraídas em virtude do Contrato sem que o Beneficiário tenha que provar ou mostrar os fundamentos de sua solicitação para sua demanda ou pela quantia especificada na mesma.

Esta Garantia expirará, não antes que 28 (vinte e oito) dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras, e qualquer solicitação de pagamento referente a esta Garantia deverá ser recebida neste escritório acima indicado nessa data ou antes dela.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC Nº. 758, com

---

[1]. O Garantidor deve inserir um montante que represente a percentagem do Valor Aceito do Contrato especificado na Carta de Aceitação, e expresso em qualquer da (s) moeda(s) do Contrato ou em uma moeda livremente conversível aceitável pelo Beneficiário.

exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. *

_____
[Assinatura(s)]

*Nota: *[Para informação do Organismo Executor: O artigo 15 (a) estabelece: "Condições da solicitação: (a) Uma solicitação de uma garantia deve vir acompanhada daqueles documentos que a garantia especifique, e em qualquer caso de uma declaração do beneficiário indicado em que aspecto o Consultor não cumpriu as suas obrigações com respeito à relação subjacente. Esta declaração pode fazer parte da solicitação ou constituir um documento independente e que acompanhe ou identifique a solicitação.]*

[Nota: As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final].

9.4. GARANTIA DE EXECUÇÃO - OPÇÃO 2: PERFORMANCE BOND

[O Garantidor/Licitante vencedor oferecendo a Garantia deve- preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas entre colchetes, se a Agência Contratante exigir esse tipo de garantia]

Pela presente, [inserir nome e endereço do Empreiteiro] como Devedor Principal (doravante denominado "Empreiteiro") e [inserir nome, título jurídico e endereço do fiador ou companhia seguradora] como Garantidor (doravante denominado "Garantidor"), se comprometem com [inserir nome e endereço da Agência Contratante] como Credor (doravante denominada "Agência Contratante") pela quantia de [inserir valor do seguro] [inserir valor por extenso] [6], a cujo pagamento, nos tipos e proporções de moedas em que o Preço do Contrato deve ser pago, se obrigam o Empreiteiro e o Garantidor, seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários, conjunta e solidariamente.

Considerando que o- Empreiteiro celebrou um contrato com a Agência Contratante em [7] [inserir dia] de [inserir mês] de [inserir ano] para [inserir nome do Contrato] de acordo com os documentos, planos, especificações e emendas (doravante denominado "Contrato"), que por referência passam a fazer parte da presente.

Se o Empreiteiro executar pronta e fielmente o Contrato (incluindo qualquer emenda), a presente garantia ficará nula e sem efeito; caso contrário, permanecerá em pleno vigor. Se a Agência Contratante, tendo cumprido suas obrigações, vier a declarar que o Empreiteiro descumpriu o Contrato, o Garantidor pode remediar a inadimplência ou:

(a) completar o Contrato de acordo com seus termos e condições; ou

(b) obter proposta(s) de licitante(s) qualificado(s) a serem apresentadas à Agência Contratante para completar o Contrato de acordo com seus termos e condições, e, depois que a Agência Contratante e o Garantidor determinarem a proposta de preço mais baixo, providenciar um Contrato entre esse Licitante e a Agência Contratante e disponibilizar segundo o andamento das obras (mesmo que haja inadimplência ou sucessão de inadimplências do Contrato ou Contratos de conclusão celebrados de acordo com este parágrafo) fundos suficientes para cobrir o custo da conclusão menos o saldo do Preço do Contrato, sem exceder, incluindo outros custos e danos pelos quais o Garantidor seja responsável, o valor indicado no primeiro parágrafo. A expressão "Saldo do Preço do Contrato," utilizada neste parágrafo, significa o valor total pagável pela Agência Contratante ao Empreiteiro nos termos do Contrato, menos a quantia já paga pela Agência Contratante ao Empreiteiro; ou

(c) pagar à Agência Contratante a quantia necessária para concluir o Contrato de acordo com seus termos e condições até um total que não exceda o valor desta garantia.

---

6. O Garantidor deve inserir que represente a percentagem do Preço do Contrato especificada no Contrato e expresso na(s) moeda(s) do Contrato ou numa moeda livremente conversível do tipo e montante aceito pela Agência Contratante.
7. Data da Carta de Aceitação ou Contrato.

O Garantidor não será responsável por uma quantia superior à penalidade especificada nesta garantia.

Qualquer ação relacionada com esta garantia deve ser instaurada dentro de 1 (um) ano a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras.

Nenhum direito de ação decorrerá desta garantia para qualquer pessoa ou empresa que não seja a Agência Contratante nomeada neste Instrumento, seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários da Agência Contratante.

Em testemunho do que, o Empreiteiro e o Garantidor assinam a presente em [inserir dia] de [inserir mês] de [inserir ano].

Assinatura [inserir assinatura do representante autorizado]
Em nome de [nome do Empreiteiro] na qualidade de [inserir cargo(s)]

Na presença de [inserir nome e assinatura da testemunha]
Data [inserir data]

Assinatura [inserir assinatura do representante autorizado]
Em nome de [nome do Garantidor] na qualidade de [inserir cargo(s)]

Na presença de [inserir nome e assinatura da testemunha]
Data [inserir data]

PARTE 4 – ORÇAMENTO

SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO BASE

Arquivos em anexo.

(a) a data base do orçamento;

(b) a fonte do orçamento; e

(c) o demonstrativo do cálculo do BDI]

PARTE 5 – ANEXOS

SEÇÃO 11 – ANEXOS

Mídia digital contendo as planilhas abertas, para conferência, do Quadro Resumo de Preços (Modelo 14), Planilhas de Quantidades (Modelo 15), Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) (Modelo 16); Quadro de Composição de Preços Unitários (Modelo 17) e Quadro Demonstrativo da Composição do BDI (Modelo 18).

Este arquivo será considerado apenas para conferência. Encontrada diferença entre a proposta impressa apresentada e o arquivo digital, sempre será considerada a informação constante da proposta impressa.